



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 65 SÁBADO, 14 DE MAIO DE 2016



BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-T0)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
- 3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
- 4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 72ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE MAIO DE 2016

1.1 – ATA	5
1.1.1 – ABERTURA	5
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2)	5
1.1.2.2 – Requerimento	
Nº 339/2016, do Senador José Medeiros, de autorização para desempenho de missão no período de 16 a 18 do corrente. Deferido (vide item 1.2.1.8)	5
1.1.2.3 – Oradores	
SENADOR JOSÉ MEDEIROS - Considerações sobre as propostas apresentadas pelo Presidente da República interino, Michel Temer; e outros assuntos.....	5
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN - Críticas à admissibilidade do processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff; e outros assuntos.	9
1.1.3 – ENCERRAMENTO.....	23
1.2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS	
1.2.1 – EXPEDIENTE	
1.2.1.1 – Abertura de prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 205/2015.....	23
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 252/2014.....	23
1.2.1.2 – Adoção de medida provisória	
Adoção da Medida Provisória nº 725/2016, que <i>altera a Lei nº. 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, o Warrant Agropecuário - WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, e dá outras providências.</i> Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..	23
1.2.1.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União	
Nº 344/2016, na origem, em resposta ao Requerimento nº 934/2016, da Senadora Gleisi Hoffmann	26
1.2.1.4 – Comunicações	
Da Senadora Kátia Abreu, de reassunção do mandato de Senadora da República, hoje (Ofício nº 1/2016)..	31
Do Senador Humberto Costa, de desligamento de S. Ex ^a da função de Líder do Governo no Senado Federal (Memorando nº 104/2016).....	34
Do Senador José Pimentel, de desligamento de S. Ex ^a da função de Líder do Governo no Congresso Nacional (Ofício nº 96/2016)	35
Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 67/2016). Será feita a substituição solicitada.....	36
Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 68/2016)	37
Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 69/2016)	38
Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que encaminha o Relatório nº 7/2016, sobre a avaliação de Políticas Públicas referente à defesa agropecuária (Ofício nº 543/2015) (vide item 6.1).....	39
1.2.1.5 – Mensagens do Presidente da República	
Nº 253/2016, que cancela a indicação do Senador Humberto Costa como Líder do Governo no Senado Federal ..	40
Nº 227/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 20/2014, sancionado e transformado na Lei nº 13.285/2016.....	41
Nº 228/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 44/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.286/2016.....	42

Nº 457/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 8/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.070/2016.....	43
Nº 458/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 9/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.071/2016.....	44
Nº 459/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 10/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.072/2016.....	45
Nº 460/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 17/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.073/2016.....	46
Nº 461/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 18/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.074/2016.....	47
Nº 462/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 24/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.075/2016.....	48
Nº 463/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 26/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.076/2016.....	49
Nº 464/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 32/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.077/2016.....	50
Nº 465/2014, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 33/2014-CN, sancionado e transformado na Lei nº 13.078/2016.....	51
1.2.1.6 – Pareceres	
Nº 491/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 205/2015	52
Nºs 492 e 493/2016, das Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252/2014	56
1.2.1.7 – Realização de sessão	
Realização de sessão especial terça-feira próxima, às 12 horas, destinada a comemorar os 100 anos de fundação do Hospital Amaral Carvalho, nos termos do Requerimento nº 338/2016, da Senadora Marta Suplicy e outros Senadores.....	66
1.2.1.8 – Requerimento	
Nº 339/2016, do Senador José Medeiros, de autorização para desempenho de missão no período de 16 a 18 do corrente	67
1.2.2 – CONGRESSO NACIONAL	
1.2.2.1 – Comunicação	
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofício nº 465/2016)	69
2 – RESOLUÇÕES	
Nºs 22 a 26/2016	70
3 – EMENDAS	
Nºs 1 a 44, apresentadas à Medida Provisória nº 724/2016.....	75
4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	178
5 – RETIFICAÇÕES	
Diário do Senado Federal nº 5, de 12 de fevereiro de 2016	179
Diário do Senado Federal nº 51, de 20 de abril de 2016.....	182
Diário do Senado Federal nº 56, de 28 de abril de 2016.....	183
Diário do Senado Federal nº 58, de 3 de maio de 2016.....	236
6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO	
6.1 – COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	
Relatório nº 7/2016	
<u>SENADO FEDERAL</u>	
7 – COMPOSIÇÃO	237
8 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DIRETORA	240
9 – LIDERANÇAS	241
10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	244
11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	265
12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	275
13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	327
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
14 – COMISSÕES MISTAS	351
15 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	363

72ª Sessão, Não Deliberativa , em 13 de Maio de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidências da Srª. Vanessa Grazziotin e do Sr. José Medeiros.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 6 minutos e encerra-se às 10 horas e 58 minutos.)

ATA

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide item 1.2 do Sumário**)

Temos sobre a mesa também um requerimento.

A Presidência deferiu, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 339, de 2016, do Senador José Medeiros, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana em Lisboa, Portugal; e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão. O requerimento segue anexado. (**Vide item 1.2.1.8 do Sumário**)

Dando início aos nossos trabalhos, ontem tivemos a sessão ordinária das 14h suspensa e cancelada, em decorrência de que a sessão do dia anterior, do dia 11, que se iniciou às 10h, aproximadamente, transcorreu até 7h30 da manhã do dia de ontem. Então, o Senado Federal passou quase 24 horas em reunião. Então, por conta disso, ontem não tivemos a sessão ordinária e hoje é a primeira sessão ordinária não deliberativa após a votação da admissibilidade do *impeachment* contra a Presidente Dilma.

O País vive momentos de muita tensão, momentos de mudanças profundas, e creio que não apenas o Parlamento, mas a sociedade como um todo precisa acompanhar muito de perto tudo o que vem acontecendo, porque, afinal de contas, decisões afetam a vida das pessoas e afetam diretamente os rumos do nosso País.

Dando início aos nossos trabalhos, eu convido para fazer uso da palavra o Senador José Medeiros, que falará pelo tempo regimental. V. Exª, Senador José Medeiros, dispõe – sabe disso – do tempo que necessitar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Rádio, pela TV Senado e pelas redes sociais, ontem nós vivemos um dia histórico para o nosso País, aliás, um dia de muitas posses: posse de Ministros, posse do Presidente da República, posse do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; um momento ímpar na vida do País. Tivemos o privilégio de participar desse momento, acompanhando-o de perto.

Tivemos uma sessão aqui, no Congresso, aqui no Senado Federal, que durou mais de 22 horas ininterruptas. Com debates aqui, o Senado Federal brasileiro cumpriu um papel importantíssimo na vida nacional, com oposição e situação se digladiando, fazendo debates, trazendo seus pontos de vista, e numa sessão, uma das maiores que já houve aqui, nesta Casa, foi, por volta das 6h da manhã, então, votado o processo de admissibilidade da Presidente Dilma Rousseff, do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, e acabou sendo aprovado aqui por 55 a 22.

Um momento histórico, um momento difícil da vida nacional, mas fizemos o bom combate. E, agora, após a posse, há o grande desafio, porque ninguém se enganava e ninguém se iludia de que, feito o processo de *impeachment*, feito o afastamento, o País amanheceria em um Eldorado e em um novo momento. Lógico que estamos em outro momento, mas os desafios estão todos postos aí: a economia e o desemprego são desafios que temos que transpor.

Temos que fazer os empregos voltarem à normalidade e fazer essa economia crescer. É um novo momento, mas ele não se resolveu com o *impeachment*, e ninguém se enganava que isso iria acontecer. O desafio de reconstrução está aí.

Ontem tive a oportunidade de participar da posse do Presidente Michel Temer. E gostei do que eu ouvi, gostei do discurso, porque foi um discurso simples, mas programático; um discurso à altura do momento que o País está passando; um discurso agregador; um discurso sem tripudiar; e um discurso, acima de tudo, clamando, para que o País possa se unir em torno da resolução dos problemas. Muito importante, quando ele disse sobre resgatar a relação entre os Poderes, uma relação que estava tumultuada, uma relação difícil, e não queremos aqui entrar no mérito novamente do que levou ao afastamento da Presidente da República, até porque discutimos isso, durante quase um ano, e a população já está cansada disso tudo.

Mas, acima de tudo, o Presidente Michel Temer deixou claro que quer ter outra relação; quer ter uma relação muito próxima e direta com o Parlamento. E defendeu, principalmente, a independência e, acima de tudo, a harmonia entre os Poderes. E isso é imprescindível para que o País tem paz, para que o País possa ter sua vida e o resgate, a saída dessa crise política que nos assolou durante muito tempo.

O Presidente ainda falou sobre o desafio da reconstrução do País e deste momento turbulento que estamos na economia, ainda remetendo às reformas imprescindíveis para que isso ocorra, porque, independentemente do governo que estiver ali no Palácio do Planalto, se nós não fizermos as reformas necessárias, dificilmente se conseguirá outro resultado que não esse que acaba de acontecer.

É impossível – e o pensador já dizia – que você, repetindo os mesmos atos, você tendo as mesmas condutas, você obtenha resultados diferentes. E fiquei contente de ouvir que aqui se está querendo trilhar outro caminho: um caminho que possa levar a um resultado melhor e um resultado que este País merece. Falo aqui bastante otimista e, principalmente, refletindo o desejo das pessoas ali do bom Estado de Mato Grosso, o qual represento aqui na Casa, aqui no Senado Federal brasileiro.

Mato Grosso que é um Estado produtor, é um Estado que tem sua economia lastreada, principalmente, na exportação de produtos agropecuários: carne, soja, milho. E que estava, neste momento, muito apreensivo, porque, em que pese o câmbio estivesse ajudando bastante a economia do Estado, mas, por outro lado, também chegou a hora de comprar os insumos, e todos os insumos para o plantio também são em dólar. Então, câmbio alto na hora de vender, mas o câmbio, o dólar é muito alto também, na hora de comprar esses produtos.

Também o momento de crise impactou diretamente, porque todo mundo se recolheu. O empresariado acabou não fazendo os investimentos, com medo, não sabendo o que iria ocorrer; muitas indústrias saindo do País e indo para o país vizinho, Paraguai.

E, agora, abre-se também esse horizonte de que possamos conseguir mudar esse cenário.

Tivemos aqui, nesta semana, a Marcha dos Prefeitos, com todos eles muito apreensivos, porque os Municípios estão numa verdadeira quebra-deira. São desafios imensos que nós temos, como, por exemplo, a dívida dos Estados, sobre a qual têm que decidir, nos próximos 60 dias, se vão ser cobrados juros compostos, se vão ser cobrados juros simples. E isso tem um impacto muito direto na finança desses entes da Federação. Por isso, a importância, quando o Presidente se referiu a termos que nos debruçar sobre um novo Pacto Federativo, sobre reforma tributária, mas é imprescindível que, desta vez, tanto o Legislativo quanto o Executivo possam avançar além da retórica, porque, todos os anos, sempre, fazemos aqui uma reunião sobre o Pacto Federativo, os prefeitos e os governadores vêm aqui e voltam para os seus Estados, mas a reforma acaba não andando depois.

Eu tenho dito que, para que essas reformas, tanto a política quanto a tributária, possam sair, temos que pensar no instrumento, por exemplo, da quarentena, porque vejo que fere muito os interesses. Na reforma tributária, por exemplo, ente nenhum da Federação admite perder nada. Tem-se sugerido criação de fundos para compensar as perdas de alguns Estados, mas, por outro lado, a grande realidade é que ela não vai sair se tiver que ser decidida por esses atores que vão ser impactados diretamente por ela. Então, eu tenho sugerido que possamos fazer uma quarentena. É cinco, é dez anos, que façamos as reformas para essa data. Senão, vamos ficar sempre discutindo, vão passar cinco, dez anos, e essas reformas não sairão. Quanto à reforma política, por exemplo, fazemos debates longos aqui, discutimos, mas ela acaba não andando. E acaba não andando por quê? Porque o Parlamentar, quando chega à Câmara dos Deputados – aqui, um pouco menos, porque o prazo é oito anos –, já chega pensando: "Como é que eu vou fazer para me reeleger?" Ele já chega no primeiro dia com a expectativa da reeleição. E ele não vai permitir e não vai contribuir para aprovar nada que, de repente, venha a dificultar esse seu projeto. Então, o ideal é ou fazermos uma Constituinte exclusiva para tratar desses temas ou, então, fazermos também uma quarentena, jogando para o futuro, para que, em algum momento, o País possa ter, aí, sim, uma reforma. Senão, vamos galgar no mesmo trilho, e essas reformas importantes vão acabar não saindo.

É uma reforma que não é de governo, não é do Governo Temer, muito menos do Governo Dilma, não é de governo nenhum. É uma reforma para o País. São reformas que, se não fizermos, não vamos conseguir avançar no desenvolvimento de que precisamos, da forma como o País precisa.

Eu também gostei muito da fala do Presidente quando ele conclamou e pediu serenidade a todos. Eu sei que é difícil neste momento, principalmente, porque o processo de *impeachment* não é um momento calmo, não é um momento sereno. Ele é um instrumento fortíssimo, ele é um remédio muito doído, um remédio muito amargo. E, óbvio, não tentem querer dizer que as pessoas que saem do governo saem tranquilas. É óbvio que não. E temos que respeitar isso. Mas é o momento, acima de tudo, daqueles que solicitavam, daqueles que pediam o *impeachment*, de darmos as mãos, de estendermos as mãos, porque este País precisa, acima de tudo, de caminhar, de ir à frente – nem à esquerda, nem à direita, mas à frente, porque é disso que estamos precisando.

Achei uma medida muito importante do Presidente da República a preocupação no enxugamento, na diminuição de ministérios. De repente, você que é um economista e entende de finanças pode dizer: "Senador Medeiros, o impacto disso é praticamente zero. No Orçamento de trilhões, o impacto de diminuir ministérios não é grande". É verdade, não é um impacto tão grande, mas, neste momento em que a população foi para as ruas e está querendo uma nova sinalização por parte do Governo, é momento de fazer demonstrações, principalmente simbólicas. E isso sinaliza. É o momento de sinalizar. Política é, acima de tudo, um símbolo. A grande verdade é que ocorrem as eleições, as pessoas votam, mas, na segunda-feira, o que muda efetivamente na vida do cidadão? Não muda muita coisa, mas o governante tem de sinalizar mudanças, porque as mudanças, na vida de um país, não ocorrem do dia para a noite. Agora, o comandante da nau tem de sinalizar o rumo: para onde este País está caminhando, para onde a economia está indo, de que forma ele está tocando? E, neste momento, dizer que vai diminuir ministérios é importante, porque sinaliza um compromisso, um compromisso que tem de se efetivar não só no discurso, mas na prática. E o Presidente entrou e editou uma medida provisória já diminuindo ministérios, extinguindo ministérios, fazendo a prática como o discurso da verdade. É muito importante esse enxugamento.

Com a preocupação com as reformas, esse comprometimento do Presidente também é um sinal muito importante, porque, como eu disse, se não houver essas reformas, não vamos chegar a outro lugar que não o mesmo a que já chegamos.

Ontem, no Senado Federal, houve também a vinda do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que se reuniu com os Senadores e delineou como será, daqui para frente, a nova etapa do *impeachment*. De repente, você que nos ouve ou você que nos assiste diz: "Mas o *impeachment* já não acabou?" Não, não acabou. Houve autorização na Câmara; o Senado admitiu por meio da Comissão e emitiu um relatório; foi votado esse relatório do Senador Anastasia no Senado; nessa fase, é quando ocorre o *impeachment*, o afastamento, o impedimento da Presidente; e, a partir daí, começa-se o julgamento, aí, sim, e se tem um prazo de 180 dias. Então, agora, começa uma nova fase em que se vai analisar efetivamente o cometimento de crime de responsabilidade ou não. Essa fase que tivemos aqui, com esses debates todos acalorados, era a fase de saber se havia indícios, se existiam indícios para a abertura do processo. Foi verificado que sim, foi aprovado aqui pela maioria de 55 a 22. E agora começa essa nova fase. Por decisão do Presidente, essa nova fase já vai ser toda conduzida tendo na Presidência o Presidente do STF, o Ministro Lewandowski. Ontem, ele se reuniu com os Senadores para uma primeira conversa, tirando algumas dúvidas, passando justamente a documentação de como foi o rito de 1992, passo a passo. Isso é importante, porque praticamente todas as questões que surgirem já foram resolvidas naquele momento. Segundo ele, 70% a 80% do que pode surgir já foram objeto de apreciação no *impeachment* do ex-Presidente Collor de Mello. Então, foi uma prévia do que será. Daqui para frente, a Comissão se debruçará sobre o tema para julgar. Se, em 180 dias, for verificado que realmente houve crime de responsabilidade, a Presidente fica afastada definitivamente. Se não, a Presidente volta ao cargo. Por isso, eu tenho dito que não terminou o processo de *impeachment*. Os Senadores continuam o julgamento na Comissão de *Impeachment*.

É um momento novo na história do Brasil, mas um momento que está em transição ainda. Por isso, eu disse, no início da minha fala, que o processo de *impeachment* não é um remédio doce. É um remédio amargo, e este é um momento difícil para tudo, principalmente porque teremos, neste momento, dois Presidentes da República: um que está afastado e outro que está em exercício.

Por isso, eu digo que é o momento, principalmente, de darmos as mãos no sentido de fazer o País andar, de fazer o País caminhar, porque, praticamente há um ano e pouco, ele está parado só nessa pauta. E a economia não consegue se sustentar por mais tempo naquela instabilidade que existia. Este é o momento deste Senado, da Câmara dos Deputados, do empresariado e do Brasil inteiro buscar a saída, a saída que se mostrou ontem pela manhã, para que possamos sair desse momento difícil.

Como eu disse, o Estado de Mato Grosso, que é um grande produtor nacional, mas que precisa muito de ajuda, está muito otimista de que poderá sair disso. É um Estado que precisa de uma nova infraestrutura. Existem

ali praticamente duas rodovias, dois corredores rodoviários, e, em determinado momento, esses corredores se sobrepõem. A grande dificuldade do Estado, embora a sua produção seja grande, é justamente a infraestrutura. O Estado de Mato Grosso produz, mas tem como seus principais concorrentes países da envergadura dos Estados Unidos, por exemplo, que têm uma infraestrutura hidroviária, ferroviária e rodoviária muito robusta e que são modais de infraestrutura que competem entre si. Isso faz baratear o frete, o que não acontece no Estado do Mato Grosso e no Brasil neste momento. Precisamos avançar muito. Só para se ter uma ideia, uma carga de milho produzida, por exemplo, em Sorriso, no norte de Mato Grosso, chega a Santa Catarina, para o mercado consumidor, já com o dobro do preço, por causa do frete, por causa das condições e da dificuldade de infraestrutura que temos. Isso encarece muito o frete. Da mesma forma, ela chega ao Porto de Paranaguá. Então, a produtividade que o Estado conseguiu, através da tecnologia, através da Embrapa, através da Fundação MT, acaba sendo destruída, porque o frete é muito caro. A produtividade de Mato Grosso, por exemplo, é muito maior do que a norte-americana, mas os produtos norte-americanos chegam ao mercado consumidor bem mais baratos, porque a sua infraestrutura é bem melhor. Mas é um momento de otimismo. O Estado de Mato Grosso, por exemplo, está muito contente. Ontem, foi nomeado o Ministro da Agricultura, que é do Estado e é nosso colega também aqui na Casa, o Senador Blairo Maggi. Para Mato Grosso, isso tem uma importância...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... muito grande, porque o último Ministro praticamente que tivemos foi Dante de Oliveira. Tivemos também como Ministro da Agricultura o Neri Geller, mas por um tempo muito curto, que não foi o suficiente para ter um trabalho mais estruturado. Embora tenha feito muito, foi apenas por oito meses. O último tinha sido o saudoso Ministro da Reforma Agrária Dante de Oliveira. E, agora, teremos como Ministro da Agricultura o Senador Blairo Maggi, ao qual desejamos muito sucesso, porque, com certeza, é o que precisa a agricultura deste País, o agronegócio, que muito tem contribuído.

Agradeço, Srª Presidente, e esperamos que o País possa trilhar agora um caminho de desenvolvimento e que possamos nos pacificar.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumpri-
menta V. Exª pelo pronunciamento, Senador. V. Exª tem sido uma figura muito presente em todos os debates
desta Casa, sobretudo em relação ao impedimento da Presidente Dilma. Nós estamos em lados completamente
opostos: V. Exª defendendo o afastamento, e eu me posicionando contrariamente a esse afastamento, porque
entendo que o que está em curso não é um processo de *impeachment* e, sim, um golpe. Mas eu quero, Senador
Medeiros, fazer um registro do empenho e da dedicação que V. Exª tem aqui no Senado Federal para com o
Brasil e para com o seu Estado. Temos opiniões políticas diferentes, lados diferentes, mas ninguém pode deixar
de reconhecer o trabalho e a dedicação de V. Exª aqui no Senado Federal. Então, cumprimento-o, sobretudo,
pela sua postura, ao tempo em que o convido para continuar na direção dos trabalhos, para eu proferir o meu
pronunciamento, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Agradeço, Senadora Vanessa, e quero também fazer um registro para os que nos veem de que foi aguerrida e fazia parte de uma zaga dura, difícil nos debates aqui na Casa. E as pessoas, em determinados momentos, mandavam-me mensagens nas redes sociais até achando que somos inimigos. Não, não somos inimigos. Tenho uma relação cordial e de respeito. Respeito muito a Senadora Vanessa. Como ela disse, estamos em lados totalmente opostos. Então, em determinado momento, parece...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... que somos inimigos. Não, não somos. Aqui o debate político acontece, é duro, é ferrenho. A Senadora Vanessa vem dos movimentos estudantis, do Partido Comunista do Brasil, um Partido que tem uma história de luta e sabe fazer um debate duro, aguerrido. E é assim que tem que ser o debate político. No debate político, Senadora Vanessa, as pessoas gostam dos Parlamentares que têm lado; elas podem até não concordar, mas as pessoas gostam das pessoas que têm lado. As pessoas não gostam, como diz o Senador Magno Malta, daquele debate em que não se sabe para onde a pessoa está indo. Eu respeito muito as pessoas que defendem as suas posições e a respeito muito. Temos feito esse embate, em determinados momentos, duro, como temos feito aqui com o Senador Lindbergh, o Senador Humberto Costa, a Senadora Gleisi, a Senadora Fátima, um time que, até o último momento, até às 6h da manhã, lutou aqui. Meus respeitos, embora estivéssemos, como...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... V. Ex^a disse, em lados opostos.

Há que se louvar a sua presença sempre constante aqui. Quando a gente chega – quero dizer isso aqui para quem está nos ouvindo, principalmente para os manauaras –, é difícil chegar primeiro que ela aqui. Quando você chega, o nome dela já está lá no primeiro da lista. Temos nos esforçado para fazer esse confrontamento. É uma adversária dura e difícil de combater, mas temos feito esse debate que tem engrandecido o Senado Federal brasileiro, e isso ficou patente.

Ontem vi as pessoas elogiando, Senadora Vanessa, o comportamento do Senado nesse debate duro, porque não é um momento fácil. Isso aqui não é uma brincadeira, estamos tratando de um processo de afastamento da Presidente, mas fizemos um debate respeitoso, que engrandeceu esta Casa.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Medeiros, nós não combinamos absolutamente nada e não estamos aqui para jogar confetes um no outro, mas tenho certeza de que, de toda esta Casa – e repito o que disse –, V. Ex^a, apesar de ter assumido o mandato recentemente, tem sido uma presença muito constante, muito constante na Casa, seja no plenário ou nas comissões, sempre defendendo suas opiniões.

Quem tem de concordar ou não com nossas opiniões é a população que nos assiste, é a população que acompanha o nosso trabalho. Quando chegamos aqui, as pessoas nos conheciam, sabiam de nossas oposições e certamente, por essa razão, chegamos aqui.

Então, eu fico muito feliz, Senador. Eu prestei atenção ao seu pronunciamento e acho que, pela visão que tem de País, pela categoria a que pertence, a Polícia Rodoviária Federal – batalhadora, lutadora, um conjunto de homens e mulheres dedicados a este País –, nessa segunda fase estaremos muito juntos, porque participamos da Comissão Especial. V. Ex^a, eu, ao lado de mais 19 companheiros e companheiras, porque somos 21 os integrantes, teremos muito trabalho pela frente. Teremos certamente uma pauta legislativa extremamente complexa, difícil e, ao mesmo tempo, um processo que segue.

Não teremos recesso – o Presidente do Senado ontem já comunicou. Estivemos nós na reunião, a primeira conversa, o primeiro encontro com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski. Teremos aqui adiante um trabalho muito intenso, seja com a pauta legislativa, seja com os trabalhos da própria Comissão Especial Processante, a Comissão Especial do Impeachment.

E, Senador Medeiros, eu abri e fiz questão de abrir esta sessão chamando a atenção da população para a necessidade, principalmente, de perceber o que está acontecendo; de a população acompanhar minuciosamente os trabalhos do Parlamento, as ações do Poder Executivo, para que elas próprias, a partir de medidas efetivadas, tenham condições de chegar ao seu próprio juízo de valor.

Como V. Ex^a relatou, nós não encerramos o processo na manhã do dia de ontem; nós iniciamos o processo na manhã do dia de ontem. É fato que a Presidente está afastada, mas o processo se iniciou ontem, e nós temos a obrigação de, discutindo o mérito, ter uma postura que possa representar o melhor para o Brasil, sempre na defesa da nossa Constituição e da nossa democracia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E V. Ex^a, então, seguirá aqui na direção dos trabalhos.

(A Sr^a Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Medeiros, companheiros e companheiras que nos assistem, antes de iniciar meu pronunciamento, Senador Medeiros, eu gostaria de encaminhar à Mesa duas moções que recebi e que entendo ser correta e ser justa a solicitação para que estas moções estejam inseridas nos *Anais do Senado Federal*.

A primeira moção é uma opinião expressa, com muito conteúdo, por um movimento de advogados, de advogadas, de juristas, em defesa da legalidade e da democracia; um documento que partiu levando-se em consideração o posicionamento da Ordem dos Advogados do Brasil, a favor do *impeachment* contra a Presidente Dilma. Feita e tomada essa decisão, um grupo de advogadas, advogados do Brasil inteiro reuniram-se e, repudiando o posicionamento da OAB, fizeram um manifesto – repito – sintético, objetivo, mas muito profundo,

Sr. Presidente, contrário ao seguimento do processo de impedimento, porque também entendem que o que está em curso no País não é um processo de *impeachment*, e, sim, a utilização deste processo de *impeachment* para tirar uma Presidente do País que perdeu o apoio do Congresso Nacional, num momento muito delicado do nosso País, com crise econômica e, portanto, com perda de popularidade também.

Este manifesto, que é o primeiro que encaminho a V. Ex^a, é assinado por inúmeros, muitos, centenas e centenas de juristas e advogados. Cito alguns como: Dalmo de Abreu Dallari, Fábio Konder Comparato, Tarso Genro, Marcelo Lavenère, que esteve conosco na Comissão, Cesar Britto, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Cláudio Pereira, Wagner Gonçalves, Gilberto Bercovici, Aldo Arantes, João Pedro Ferraz dos Passos, Tércio Lins e Silva, Pedro Estevam Alves Pereira, Roberto Ávila, Magda Biavaschi, Aldacy Rachid Coutinho, Jorge Kahwage David, Rosa Maria Cardoso da Cunha, enfim, são inúmeros os juristas que assinam, e solicito seja inserido nos *Anais* desta Casa.

E a segunda, Sr. Presidente, é uma carta aberta aos Senadores da República. Esta carta aberta nós já fizemos chegar a todos os gabinetes de Parlamentares, porque a carta aberta não foi dirigida a mim, e, sim, ao conjunto de Senadoras e Senadores do Brasil. Esta carta aberta ao Senado da República foi escrita pelo Coletivo Iara Lavelberg, que é formado por psicólogas, psicólogos e estudantes de psicologia, que, também preocupados com a situação política do Brasil, encaminharam-na para todos nós. Quanto a esta carta aberta, Sr. Presidente, quero aqui citar somente alguns nomes que a assinam: Adailton Conceição de Souza, Ana Laura Valois Dourado, Ana Maria Nonato de Carvalho, Ana Virgínia Soares Santiago, Breno Cristiane Bahia de Carvalho, Carolina Pinheiro Moreira, Daniela Maria Barreto Martins, enfim, inúmeras e inúmeras são os signatários desta carta aberta que também encaminho à Mesa, para que possa ser inserida nos *Anais* desta Casa.

Destaco que esta carta aberta também expressa a sua preocupação em relação ao nosso País, com um posicionamento claro em defesa da democracia e, portanto, contra o golpe que está em curso.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta é a primeira sessão do Senado Federal após a decisão tomada na manhã do dia de ontem; uma decisão que eu já dizia, talvez, das mais fortes tomadas no Parlamento brasileiro e das mais fortes e importantes tomadas por todos nós. O resultado da decisão mostrou 55 votos a favor da admissibilidade contra 22 votos contrários à admissibilidade.

Sr. Presidente, quero dizer que – como nós aqui destacamos –, apesar de ter sido vencida, apesar de ter sido minoria, tenho uma convicção muito clara e objetiva de que fiquei do lado certo. Por inúmeras razões, Sr. Presidente. Primeiro, porque fiquei do lado da democracia, porque fiquei do lado da Constituição Federal.

Nós temos, no País, um ordenamento jurídico calcado nos conceitos de liberdade, de privacidade individual, no conceito do que é justiça e, portanto, da justiça social e na concepção da democracia, Sr. Presidente.

A Constituição de 1988, a Constituição cidadã, assim foi chamada porque foi a Constituição que sucedeu o período de 21 anos de ditadura militar – 21 anos de ditadura militar. Muitos dos Parlamentares brasileiros que escreveram aquela Constituição – tenho certeza absoluta – nem concordavam com alguns itens e temas que lá estavam expressos, mas votaram, Sr. Presidente, entendendo a importância e a necessidade, no momento, primeiro, de se reconhecer as organizações da sociedade civil que, durante os 20 anos de ditadura, foram fortemente perseguidas, reprimidas e impedidas de usar a sua própria voz. Dou o meu exemplo: sou farmacêutica e iniciei a minha vida profissional lecionando, dando aulas em uma escola de nível médio. Tive de participar, assim que comecei a lecionar, de uma associação, Senador Medeiros, porque, naquela época, servidor público não podia e nem tinha o direito de se sindicalizar. Então, veja, conseguimos esse direito depois que retomamos o processo democrático.

A primeira razão que me levou ao posicionamento que adotei e continuo adotando foi a defesa do Estado de direito e a defesa da democracia. A segunda razão, Sr. Presidente, que está relacionada a esta também, diz respeito aos fatos elencados e às razões da denúncia e, portanto, da petição do *impeachment* contra a Presidente Dilma.

Quero, primeiro, lembrar o episódio de como tudo começou, que não foi um episódio natural, foi um episódio construído. Falei isso do microfone, lá de baixo, neste plenário e vi muitas reações negativas àquelas minhas palavras, mas quero repeti-las, repeti-las de forma até mais didática.

O que diferencia esse processo do processo de 1992 é que o *impeachment* contra o Presidente Collor surgiu de uma denúncia de membro de sua própria família, uma denúncia a partir da qual se formou uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Congresso Nacional, uma CPI que investigou profundamente a razão, o conteúdo e a veracidade daquelas denúncias. Aquela Comissão Parlamentar de Inquérito recepcionou uma série de documentos, de provas, que mostraram que o Presidente Collor havia, sim, cometido crime, Sr. Presidente.

Então, a partir daí a denúncia nasceu. A denúncia nasceu de onde? A denúncia nasceu da sociedade. Assinaram aquela denúncia a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e a Ordem dos Advogados do Brasil, com

o apoioamento de centenas, centenas e centenas de entidades que representavam trabalhadores, mulheres, jovens e estudantes deste País.

A denúncia de agora é diferente. O *impeachment* começou a ser armado a partir do momento em que saiu o resultado das eleições de 2014, quando a Presidente Dilma consagrou-se vitoriosa no pleito democrático e popular, realizado em 2014.

Aliás, o Brasil inteiro conhece algumas fotos do candidato derrotado comemorando antecipadamente a vitória, porque dizem, nós não sabemos – porque a televisão demorou a iniciar a divulgação dos dados por conta da diferença dos horários do Brasil, horários da minha região, do meu Estado do Amazonas, do Estado do Acre, que têm uma diferença de duas horas para os outros Estados brasileiros –, que eles, parece, tiveram acesso a essas informações. Como? Eu não sei. Como eu não sei, é algo que a história ainda precisa saber para poder registrar com fidelidade os acontecimentos. Mas tudo começou ali, a armação do *impeachment* começou ali, porque disseram eles: “Ela venceu, ela venceu”, mesmo à revelia e mesmo contra a vontade da maioria dos Parlamentares eleitos para o Congresso Nacional. Mesmo, Sr. Presidente.

Ela tinha, é fato, o Vice-Presidente Michel Temer, um membro e Presidente do PMDB, compondo a sua chapa, como seu Vice, mas, por outro lado, ela não tinha efetivamente na sua campanha o apoioamento de grande parte do PMDB. Aqui nós ouvimos a Bancada representante do Estado do Mato Grosso do Sul dizendo: “Olha, nós somos do PMDB, mas não apoiamos a Presidente Dilma, fomos liberados pela Direção Nacional do PMDB.” E o PMDB de vários outros Estados agiram assim também, do Rio de Janeiro, que não apoiaram a Presidente Dilma.

Então, a partir da explicitação do resultado das eleições, eles definiram: eles ganharam as eleições, mas não vão governar. Dilma venceu novamente, Dilma está reeleita, mas Dilma não vai governar. E as primeiras medidas adotadas pela oposição, pelo candidato derrotado, o Senador Aécio Neves, não foi a da mão estendida, como eles tentam dizer, como eles dizem e repetem tantas vezes daqui deste plenário, não foi a da mão estendida. Aliás, pode até ter estendido a sua mão, mas estendeu da forma mais cínica e vergonhosa que uma pessoa possa estender uma mão, porque uma mão ele estendeu à Presidente, diz ele, mas, com a outra mão, ele assinou, junto com seu advogado, uma petição para recontagem dos votos, alegando desde ali fraude, possíveis fraudes em eleições.

E, seguiu, Sr. Presidente, não foi aquela a única denúncia; depois apresentaram outras denúncias no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O objetivo? Tirar o mandato da Presidente Dilma, que foi eleita com o voto da maioria da população brasileira. O objetivo era esse e tão somente esse.

Aí eles entenderam que essa frente única, que era o TSE, o questionamento das eleições, poderia não ser eficiente e procuraram abrir outra frente. Qual frente? A frente da perda do mandato através de decisões efetivadas pelo Congresso Nacional. Eles já tinham um componente importante, que era a maioria. Isto eles já tinham: a maioria. Eles estavam formando essa maioria, mas precisavam do quê? Precisavam de um motivo, de uma razão.

Aí o que o PSDB fez? O PSDB encomendou uma peça de denúncia contra a Presidente Dilma – encorrendou – e por ela pagou R\$45 mil, Sr. Presidente. Está lá. Eu não sei por quê. Eu acho que, por descuido ou pressa deles, eles, sem querer, deixaram uma folha dentro do processo, dentro da peça inicial de denúncia com o timbre do PSDB.

Agora, o que é mais grave – e nós vamos investigar agora –, lá está escrito “Tribunal de Contas da União, pedaladas 2015”. Isso no início do ano. Como um documento do Tribunal de Contas em relação a fatos ocorridos naquele momento foi parar no PSDB? Mas vamos investigar. A comissão tem essa obrigação de investigar.

Pois bem. Apresentaram uma primeira denúncia. Assina a advogada Janaina com outras pessoas. O Dr. Miguel Reale se recusou, pelo que noticiou a imprensa, a assinar a peça, porque a considerava inconsistente, uma vez que a base, o fundamento da peça elencava atos ocorridos no primeiro mandato da Presidente Dilma. A Constituição da República é clara quando diz que um Presidente tem que ser responsabilizado pelos atos do seu mandato, e aquele mandato havia se encerrado. Então, eles viram, perceberam que não iam conseguir mudar a avaliação de um escrito da Constituição brasileira de forma tão fácil e tão simples.

Aí encerramos o ano de 2015 com eles buscando um objetivo forte. Antes do encerramento do ano de 2015, eles encontraram o tal pretexto de que estavam atrás, Presidente. Encontraram esse tal pretexto. E qual era esse pretexto? O pretexto que acredito, tenho a suspeita... Eu não vou aqui falar taxativamente, porque ninguém pode acusar o outro sem provas concretas, incisivas, mas eu posso dizer, sim, que suspeito que membros do Ministério Público Eleitoral e do Tribunal de Contas da União ajudaram também nesse processo. E fizeram o quê? Denunciaram a Presidente Dilma por duas ações que ela tinha cometido: as tais pedaladas, em primeiro

lugar, e, em segundo lugar, a assinatura de seis decretos que abriam créditos suplementares. Ora, Sr. Presidente, dois fatos ocorridos no próprio ano da denúncia.

Em relação aos créditos suplementares, o que eles dizem na peça de denúncia? Que a Presidente Dilma abriu crédito suplementar mesmo com a arrecadação estando caindo, então ela prejudicou as metas. Dois grandes absurdos primários, Sr. Presidente. Eu fico só olhando, de braços cruzados, o esforço que eles fazem para caracterizar esse fato como crime. E é um esforço muito grande, porque não é crime, e, melhor do que nós, eles sabem que não é crime. Os menos avisados vêm aos microfones, sobem à tribuna e dizem: "Não, Dilma não está sendo cassada por causa de pedalada, por causa de orçamento; Dilma está sendo cassada, porque mentiu na eleição, porque criou uma crise econômica, por causa da corrupção, do petrolão." É isso que dizem os menos polidos, porque os mais polidos falam isso também – aliás, em 90% dos seus pronunciamentos, dizem isso, e, em 10%, falam das pedaladas, mostrando um gráfico que ninguém entende.

Veja: como alguém pode dizer que o outro não obedeceu a uma meta anual antes do encerramento do ano? Olhe o primarismo, Sr. Presidente! Como alguém pode dizer que a Presidente descumpriu as metas de 2015 no mês de agosto ou no mês de setembro? Mas foi isso que eles fizeram. Aí inventaram uma nova figura jurídica: que tem que haver relatórios bimestrais e quadrimestrais. E, no relatório quadrimestral, mostrou-se que ela não cumpriu a meta. Ora, Sr. Presidente, a meta é acompanhada, e daí vem a necessidade dos relatórios. Para quê? Para mudar ações, para mudar medidas, para que, ao final do ano, quando a lei exige que a meta seja cumprida, esteja tudo dentro da meta.

Então, Sr. Presidente, disseram: "Não, ela abriu os decretos sem autorização orçamentária." O art. 4º da Lei Orçamentária Anual para 2015 permitia que ela abrisse, permitia claramente. Aí disseram: "Não, de fato, ali permitia, contanto que não comprometesse as metas." E inventaram todo esse imbróglio para dizer que as metas não foram cumpridas antes do encerramento do ano.

Mais, Sr. Presidente: disseram que a arrecadação estava caindo, e não se permitia, por exemplo, a abertura de créditos suplementares. Foi provado que, primeiro, ao tempo que se abriam os créditos suplementares, assinaram-se outros decretos contingenciando recursos orçamentários. Daí o Ministro da Fazenda, o ex-Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, ter dito e repetido tantas vezes na Câmara e no Senado: é a mesma coisa de alguém pegar uma lista de compras e ter só R\$100. Então, aquela lista é o que cabe dentro dos R\$100, mas aí, no meio do caminho, recebe um telefonema: "Não, nós precisamos não é de um quilo de arroz, são dois quilos de arroz." O que a pessoa que chega ao supermercado faz? "Não, a prioridade são os dois quilos de arroz; então, eu posso deixar..."

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a farinha de mandioca de lado, e vou comprar os dois quilos de arroz", porque não impacta, nem interfere na meta.

Além disso, há mais. Quando, por exemplo, foi aberto um crédito suplementar para uma universidade, foi baseado no aumento da arrecadação. Por quê? Por recursos vinculados, porque, em determinadas universidades, houve concursos, houve provas vestibulares, e a arrecadação foi maior do que se imaginava. Então, havia lastro para aquilo. Aliás, ali se procedia conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Mas o outro crédito suplementar qual é? Um outro exemplo: um crédito que veio do Supremo Tribunal Federal, do Poder Judiciário do nosso País, um Poder independente, Sr. Presidente, cujo pedido não saiu só da gaveta e não teve somente a assinatura do Presidente da Corte Máxima, Suprema, do Poder Judiciário deste País não: passou e foi aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, mas, a criminoso foi a Presidente Dilma, porque abriu aquele crédito que foi pedido pelo Poder Judiciário.

Então, vejam o segundo ponto: as pedaladas. O que são? Plano Safra. O Plano Safra é uma ação importante na economia do Brasil, de incentivo à produção e à produção agrícola, que é o setor que mais dividendos traz para o nosso País, para a nossa Nação.

O Plano Safra nasceu em 1992, por lei. Vejam, 1992. Acho que Fernando Henrique era presidente nessa época – não sei, não faço as contas rapidamente, mas creio que sim –, em 1992. Quem aplica e quem cumpre esse Plano? O Ministério da Fazenda e o Ministério da Agricultura. Qual a participação da Presidente Dilma? Nenhuma, nenhuma, Sr. Presidente. Nenhuma assinatura.

Vamos lá. Primeiro, o que é o Plano Safra? É o pagamento, por parte do Governo Federal, de uma subvenção que o Governo Federal dá. Para quê? Para que as taxas de juros sejam equalizadas de acordo com o mercado e, sobretudo, com o mercado internacional, para que o Brasil não perca a sua competitividade. Para quem não é da área vou falar rapidamente. Todos os países do mundo fazem isso. A Europa é quem mais faz, só que a Europa faz diferente. Essas ações que o Governo toma não significam subsídios, porque subsídios não são aceitáveis no mercado internacional, não. Isso é uma subvenção para equalizar taxas de juros, de acordo

com as taxas médias aplicadas no mundo inteiro. E, no Brasil, isso é necessário. Por quê? Por que nossas taxas de juros são muito elevadas, são as maiores do planeta. Na Europa, eles não fazem isso. Eles subsidiam, eles pagam para o agricultor produzir.

Então, esse é o Plano Safra. O que aconteceu? O Plano Safra, assim como outros contratos de prestação de serviços entre bancos públicos e Governo Federal, teve seu pagamento, ou seja, o pagamento da subvenção, por parte do Governo, atrasado em seis meses, o pagamento da subvenção, que o banco adiantou, atrasado por seis meses.

Ora, o que o Banco do Brasil faz para a União, cumprindo uma lei, é prestar um serviço. Mas, não. Aqui tinha que ser crime. Aí o que eles fizeram para tentar enquadrar em crime? O que eles fizeram? Disseram que essa era uma operação de crédito e não um contrato de serviço. O que é uma operação de crédito? Para gente simples, comum, é um empréstimo. É a mesma coisa de você ir a um banco e assinar um papel de um empréstimo. O banco lhe empresta R\$1 mil e diz qual é o prazo e a forma como você tem que pagar aqueles R\$1 mil. Eles disseram isso. E criaram uma outra nova figura jurídica, Sr. Presidente.

Veja que aí havia um outro problema nesse aspecto: Dilma não teve participação nenhuma, porque é a lei. O Estado brasileiro cumpre a lei através destes dois Ministérios: o Ministério da Fazenda e o da Agricultura. Aí o que eles disseram? "Não, é público e notório que a Presidente conversa muito com o Coordenador do Tesouro Nacional, Sr. Arno Augustin. Todos sabem que ela conversa. O Arno Agostinho diz que não tem dinheiro, mas ela manda fazer." Essa foi a justificativa, Sr. Presidente. Veja se alguém, num mundo civilizado, levaria isso a sério. Se o Presidente da Câmara não fosse Eduardo Cunha, não levaria a sério essas denúncias, minha gente. Vejam, senhoras e senhores: não levaria.

Só que há um outro problema aí também, porque, para tentar colocar a Presidente Dilma, disseram que ela era íntima e conversava muito com o Secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin, só que, Sr. Presidente, ele não era mais Secretário do Tesouro Nacional àquela época, aliás, desde o início do ano de 2015. Eles não se ativeram para isso e foram descuidados, como foram descuidados em deixar as digitais do PSDB lá. Bom, Sr. Presidente, então foi essa a denúncia contra a Presidente Dilma.

É bom lembrar que nunca no nosso País a baixa popularidade de um Presidente serviu como motivo para tirar o mandato daquele Presidente – mandato delegado pelo sufrágio popular. Nunca foi razão. Nós tivemos, há alguns anos, um plebiscito para decidir se queríamos presidencialismo ou parlamentarismo. Eu fiquei do lado do parlamentarismo. Eu era vereadora – eu acho – da minha cidade de Manaus e eu fiquei do lado do parlamentarismo. Fui a palestras, fui a debates, lutamos muito, mas perdemos. E perdemos com uma diferença muito grande de votos. O povo disse: "Não, eu quero continuar com o presidencialismo."

Então, no presidencialismo, o que eles estão querendo fazer? Dar um cartão vermelho para a Presidente Dilma, só que, nas regras legais do presidencialismo, nas regras constitucionais, esse cartão vermelho não é previsto. Então, o que eles fizeram? Buscaram o pretexto, porque é assim em todo sistema punitivo: a acusação é só o pretexto. Então, nesse caso, há a acusação, e o processo de *impeachment* é só o pretexto para tirar a Presidente Dilma.

Por que eles tiveram sucesso nisso? Porque Eduardo Cunha, no mesmo dia em que o Partido dos Trabalhadores – que não é o meu partido, eu sou do PCdoB – disse que votaria a favor da admissibilidade da denúncia e do processo de cassação contra Eduardo Cunha, saiu da sua sala e anuncia para a imprensa que acabou de aceitar a denúncia. Aliás, já tinham feito muitas reuniões – vários Parlamentares falam disso aqui – de um grupo. A Senadora Regina Sousa fez um brilhante pronunciamento na sessão do julgamento da admissibilidade – a quem não leu eu aqui orientaria que pegasse: na internet, nos *Anais*, está disponível o discurso da Senadora Regina. Ela falou disso tudo, dessa tramoia, dessa trama, com muita propriedade. Então, eles já vinham se reunindo, e ele aceitou!

E começaram as negociações. E as negociações se deram em torno de quê? Da maioria que eles estavam formando. De que forma? Para organizar um novo governo, tirando quem foi eleita da cadeira da Presidência da República.

Aí vem a grande questão, Senador José Medeiros, aí vem o grande problema, o grande, o forte, o grave problema que a população tem que saber: o que está em curso no Brasil não é o *impeachment*, é um golpe.

E está em curso por quê? Por que eles não gostam da Presidente Dilma? Podem até não gostar. Por que não gostam de ver mulher no principal cargo da República? Podem até não gostar de ver a mulher lá. Por que não gostam do Lula? Pode até ser. Por que não gostam do PT? Pode ser, mas a razão não é essa. A razão é porque discordam do projeto político que vem sendo aplicado no Brasil nesses últimos 13 anos! Discordam desse projeto!

E que projeto é esse? Um projeto todo certo, perfeito? Claro que não. Um projeto socialista? Claro que não! É um projeto capitalista, mas um projeto, como disse o Senador Requião, diferente daquilo que eles defendem, porque eles não admitem nem as migalhas para o povo mais pobre.

E, principalmente, quando a distribuição dessas migalhas ...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... afeta o grau da lucratividade deles. Então, é esta a questão central no Brasil: nós estamos diante de uma disputa política. Quem assaltou o poder foi quem nunca venceu as eleições. E por que assaltaram o poder? Para aplicar a política neoliberal, voltar à política das privatizações. Eles acham que o Estado brasileiro tem que ser deste tamanhinho, tem que ser um Estado mínimo. Carreira? Servidor público? Só carreira de Estado. Só para a Receita Federal do Brasil, para a Polícia Rodoviária, para a Polícia Federal. O resto, professores, profissionais da saúde, da educação, da administração, do social, da ciência e tecnologia, esses têm que ser servidores de Estado, porque o Estado tem que ser deste tamanhinho. E, aliás, quem for do Estado não pode ganhar muito, porque não se pode gastar muito com as receitas correntes, porque tem que se manter os juros altos e fazer a reserva de contingência para fazer o superávit para pagar os juros. Os juros para quem? Para os banqueiros, que, apesar de toda a crise que vive o mundo, não vivem crise, nunca viveram crise, porque ameaçavam, inclusive, o Presidente Lula e a Presidente Dilma – tem que manter juros altos, senão o mercado vai ficar muito nervoso. E se o mercado ficar muito nervoso, o mercado tira o grau de aprovação e o Brasil não vai mais ter investimentos externos. Ameaçaram!

Veja, mas nem assim eles se conformaram. Não se conformaram com o fato de que, quando iniciou o seu primeiro mandato, a Presidente Dilma começou a baixar as taxas de juros. Aí o que eles disseram? Que ela começou errado, que ela não conversou com ninguém, que ela tinha que ter conversado antes, porque muitos deles sobem à tribuna e dizem: "Ah! Os juros estão muito altos, os juros têm que baixar". Está bom. Por que esses que diziam que os juros estavam muito altos e que tinham que baixar criticaram a Presidente Dilma quando ela começou a baixar esses juros? Porque disseram que faltou a conversa. Aliás, tudo que está acontecendo é porque faltou conversa, porque a Presidente não tem bom humor. É por causa disso que tudo está acontecendo neste País.

Então, vejam, senhores e senhoras, o que está em jogo neste País é o projeto político que se aplica. Essa é a outra razão. E de todas, eu não teria grau de prioridade, porque a defesa da democracia, do Estado de direito, o projeto político, a minha situação na minha região, no meu Estado, tudo me levou a tomar a postura que eu tomei, Sr. Presidente. Tudo! Porque o que eles criticam nesse processo, sabe o que é? É o Bolsa Família, é o Minha Casa, Minha Vida. Leiam o jornal de hoje: as prestações do programa Minha Casa, Minha Vida podem ser majoradas, ou seja, aumentadas em mais de 240%. Não 4%, mas 240%! Veja, 240%, Sr. Presidente!

Eles são contra o Minha Casa, Minha Vida. Eles são contra as cidades do interior terem universidades públicas, faculdades de Medicina. Eles são contra que as regiões menos desenvolvidas desenvolvam processos e programas de pesquisa, acham que isso é colocar dinheiro na lata do lixo. Eles são contra a expansão das escolas técnicas federais também. Eles são contra a política de valorização do salário mínimo, que para eles é inflacionária. Eles são contra a mulher se aposentar antes que os homens, porque isso onera a Previdência Social. Aliás, isso tudo está escrito sabe onde? No programa chamado Ponte para o Futuro, programa que o Sr. Michel Temer, ao lado de outros, construiu durante o ano passado todo, com o apoio de outros partidos. É o programa que eles defendem.

O que eles defendem? Primeiro, o orçamento OBZ. O que é o orçamento OBZ? Orçamento base zero, sem vinculação nenhuma. E o que, no nosso orçamento, é vinculado? A saúde, a educação. Eles querem desvincular para quê? Para gastar menos em saúde, em educação. Eles propõem o quê? Acabar com a política de valorização do salário mínimo, que não deve crescer, às vezes nem chegar à recomposição da inflação. Enfim, é preciso que todos leiam quais são as propostas contidas – e não estamos inventando nada – nessa proposta de Governo deles.

Ou seja, eles acham que o marco do pré-sal está errado, porque, no fundo, eles não concordam que a maior parte do dinheiro do petróleo venha para o Estado e que, vindo para o Estado, esse projeto gaste esse dinheiro quase que exclusivamente na educação. Eles discordam. Acham que a partilha não devia acontecer, que devia ser concessão. Votaram a favor da partilha, porque o povo brasileiro estava a favor e ficaram envergonhados. Como também votaram a favor do Mais Médicos, apesar de terem feito críticas desde a hora... Aliás, desde antes de o Governo lançar o programa, eram contra, porque era um absurdo importar médicos – "Onde já se viu?"

E o que nós dizíamos? Essa é uma parte do programa, a outra parte é ampliar o número de vagas para brasileiros estudarem e se formarem em Medicina; permitir que o povo vire médico, o filho do operário, do agricultor, do trabalhador. Nós temos que ampliar as vagas. Só que, ampliando agora, vai demorar. Então, por

enquanto, que venham médicos de fora. Para ir aonde? Para atender o povo lá do interior do meu Estado, das comunidades indígenas que nunca viram um médico, uma médica na sua frente.

Eram contra, fizeram campanha contra, colocaram todos os médicos contra nós, contra o Governo. Mas quando a população começou a entender o que era o programa Mais Médicos, eles começaram a apoiar. E aí, o que fez a oposição? Não votou contra, votou a favor.

Vejam, é isso que eles querem acabar: o programa Mais Médicos. E para onde vieram os cubanos? Não foram para o centro do Rio de Janeiro, para o centro da minha querida cidade de Manaus, não. Sabem para onde foram? Foram para Apuí, lá na comunidade do Apuí – Apuí é uma cidade do interior do meu Estado –, lá para uma comunidade indígena do Município de São Gabriel da Cachoeira. Foi para lá que eles foram. Foram para Beruri, para atender gente que nunca na sua vida havia sido atendida por médicos.

No Brasil, temos mais gente com catarata do que em qualquer outro lugar do mundo, porque o povo brasileiro não tem acesso nem a isso, principalmente os ribeirinhos, os extrativistas, aqueles que vivem lá no interior. É a esse projeto que querem por fim. E eu já disse qual é projeto deles: de retirada de direitos.

Agora vamos para a minha região, Presidente.

Isso é importante. Eu agradeço muito a V. Ex^a pela paciência, porque eu não tive tempo, durante o processo – sobretudo no dia, porque tínhamos um tempo exíguo –, de falar por que também assim me posicionei.

Eu sou do PCdoB desde muito jovem, fui vereadora da minha cidade Manaus, fui Deputada Federal por três mandatos. Não venho aqui para dizer que fui, em vários pleitos, a mais votada, porque acho que isso é bom, é gratificante, mas não muda a nossa situação no Parlamento. Nós somos Parlamentares como quaisquer outros. Temos uma grande responsabilidade porque representamos uma população grande, mas não só ela, porque há um espírito de que, quando a pessoa é eleita, ela representa todos e não só aqueles que a elegeram. Então, Sr. Presidente, eu estive, na maior parte da minha vida, atuando na oposição.

Quando o Presidente Lula venceu as eleições, quando nós vencemos as eleições com o Presidente Lula no ano de 2002 – e eu já era Deputada Federal; fui Deputada ainda com o Fernando Henrique como Presidente do País –, lutei muito por muita coisa. Lutei para rejeitarem, para não deixarem avançar o projeto de lei que colocava o negociado sobre o legislado, e que agora eles vão voltar, rasgando a CLT, que são as leis que dão todos os direitos aos trabalhadores brasileiros; lutei contra a privatização de Tucuruí, pois eles queriam privatizar, no Norte, só Tucuruí, porque era o que dava mais lucro, ou seja, você vende o filé e fica com o osso. Essa é a conceção do Estado pequeno.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E, conosco da Zona Franca, o que eles faziam? Eles esmagavam a Zona Franca. Eles estavam, aos poucos, acabando com a Zona Franca. Não reuniam sequer o Conselho de Administração da Zona Franca de Manaus, impedindo, assim, que novas empresas se instalassem. Então, nós vivemos um momento muito difícil, muito ruim. E dizíamos que uma das razões por que empresas não iam para lá era que o prazo de vida da Zona Franca estava se esgotando, e que esse prazo precisava ser ampliado, prorrogado. Nunca conseguimos! E olhem que o PSDB tinha, como Líder dele, aqui no Senado, um Senador do meu Estado, o Amazonas, que hoje é prefeito de Manaus. Ele era Líder do Partido do Presidente – o ex-Senador Arthur Virgílio, que nunca conseguiu convencer o seu próprio governo, que ele tanto defendia aqui, a prorrogar a Zona Franca.

Vencemos com o Lula, com o meu Partido o apoio desde que ele foi candidato em 1989 e perdeu para o Collor de Melo. Vencemos com o Lula. A partir daí, a história do meu Estado, Senador Medeiros, começou a ser escrita de forma diferente. Nós conseguimos que o gás natural fosse explorado, o que também nunca conseguimos antes. Aliás, essa foi outra grande briga que eu travei, e um dos maiores orgulhos que eu trago para mim foi termos impedido que o governo federal, junto com o governo do meu Estado, o Amazonas, à época, entregasse para uma empresa americana, estrangeira, a concessão de toda a nossa riqueza de gás do Estado do Amazonas. Nós barramos isso. Não conseguimos barrar aqui na política. Eles mudaram a lei, descumpriram a lei, dizendo que o governo federal podia passar para o governo do Estado o poder de conceder essa riqueza do subsolo. Ora, isso era ilegal! Mas a gente não teve força política, à época, para barrar. Aí, entramos na Justiça e vencemos, graças a Deus! Vencemos! E a Petrobras logo entrou. Então, nós começamos a explorar o gás. O Estado do Amazonas nunca viu tanto recurso federal como viam Municípios, esse programa que muita gente diz que é errado.

Aliás, o novo Ministro do Ministério Social – porque eles acabaram com o Ministério da Ação Social – está dizendo que acha que o Bolsa Família – não sei qual foi exatamente a expressão que ele usou – é uma corrente eleitoral, ou seja, querendo dizer que aquilo é uma forma de o Governo prender e conseguir sempre o voto das pessoas. Então, é isso o que ele pensa. Mas eu vou falar desse assunto em seguida. Enfim, eles são contra.

Mas isso aqui ajudou muito o meu Estado. E não só a capital, o interior também, Sr. Presidente. Ajudou muito o interior! É a coisa mais linda chegar aos Estados e Municípios do meu interior e ver aqueles conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida sendo construídos. Para o interior, Nossa Senhora, um conjunto habitacional... As pessoas que vivem nas grandes cidades não têm ideia do que significa um conjunto habitacional, mesmo que simples, numa cidade pequena lá do interior do Amazonas.

Mas foi o Luz para Todos também, Sr. Presidente. Foi o Luz para Todos! Olha, a gente sempre diz que os brasileiros que vivem na Amazônia deviam ser pagos por isso, porque não é fácil viver na Amazônia, viver sem luz, viver sem acesso a quase nada, sem informação. Se não há luz, não há internet, não há televisão, não há informação, não há rádio. Pois o Luz para Todos foi para lá.

A Zona Franca foi prorrogada por 50 anos, e agora a prorrogamos de novo. Cinquenta anos! E eu vou me colocar contra um governo que fez isso pelo meu Estado, sabendo que esse governo não cometeu crime nenhum? Por que eu me colocaria? Por causa da corrupção que está sendo revelada? Por causa da crise que está acontecendo?

Primeiro, o Brasil, como o mundo inteiro, vive crises cíclicas, que são as crises do capitalismo. Mas a crise a gente resolve enfrentando-a, e não deram essa mínima condição à Presidente Dilma de enfrentar essa crise, que começou em outros países em 2008 e 2009. Não deram essa condição para ela, trabalharam na base da teoria do quanto pior, melhor. Então, é um governo que pode ter erros. Eu repito: teve muitos erros. Mas é um Governo que sempre colocou na frente de tudo a melhoria da qualidade de vida das pessoas e a inclusão social.

Aí dizem: "Mas e a corrupção e a Lava Jato?" Pois bem, eu aplaudo a Lava Jato. Eu só não concordo com os excessos da Lava Jato, Sr. Presidente, com atitudes ilegais e políticas. Porque, assim como não podemos judicializar a política, eles não podem politizar o Judiciário.

Ora, quando o ex-Presidente Lula assumiu o Ministério, a primeira liminar contra isso veio de um juiz federal. Um juiz federal, um magistrado que deveria ter vergonha de ser magistrado, porque é um militante político, e ainda concedeu a liminar. Aliás, este é outro assunto sobre o qual eu vou falar: o Ministro do Supremo Tribunal Federal. São fatos que estão acontecendo desde ontem, ontem e hoje, extremamente reveladores.

Então, Presidente, eu fiquei com o melhor projeto o País, o melhor projeto para o povo, o melhor projeto para o meu querido Estado do Amazonas e para a Amazônia como um todo.

A corrupção. A corrupção, gente, é inerente ao sistema capitalista. E, pela primeira vez, nós conseguimos que um governo não interferisse nessa operação. Aliás, essa oportunidade eu tive, de dizer aqui, no meu pronunciamento, no dia da votação da admissibilidade, que uma das razões pelas quais a Presidente Dilma perdeu a maioria no Congresso Nacional foi exatamente porque eles entendem que ela não teve pulso para segurar a Lava Jato. Porque a Lava Jato estava muito boa enquanto estava atingindo o partido dela. A Lava Jato é muito boa quando atinge os membros do partido dela ou de oposição.

Agora, quando chega aos partidos deles, nem pensar – nem pensar!

Mas, olhe, veja, a corrupção, infelizmente, ela vem há muito tempo. Errou o Governo de não ter sido mais duro? Errou o Governo de não ter sido mais duro.

Agora, acusar a Presidente Dilma? O que é que a Presidente Dilma fez? Assim que ela assumiu, demitiu toda a diretoria da Petrobras; substituiu; botou uma mulher para dirigir a Petrobras.

E o que é que eu ouvia nos corredores? "Ela não vai ter pulso, para segurar a direção de uma empresa tão grande e tão importante, ainda mais porque ela está demitindo todos os diretores!", e eu aqui me refiro à Graça Foster, ex-Presidente da Petrobras.

Então, também a Presidente Dilma tentou, no âmbito do Executivo, combater a corrupção. A CGU foi criada, Controladoria-Geral da União; os projetos de transparência foram aprovados. Apesar de que muitos Estados e Municípios, como o meu Estado do Amazonas, o meu Município, não cumprem a lei, não colocam a transparência devida que a lei exige aos gastos públicos.

Então, veja, Presidente, dizer: "Não, ela está sendo punida exatamente, porque permitiu que seguissem as investigações"? E a gente tem dito: prestem atenção, eles querem acabar com a Lava Jato!

E olhe, Presidente, o que é que aconteceu? De ontem para hoje, ou de antes de ontem para ontem, o Ministro Gilmar Mendes, pois bem, o Ministro Gilmar Mendes, aquele que sentou, o mesmo que botou na sua gaveta a ação direta de constitucionalidade que previa e pedia a decretação da constitucionalidade do financiamento privado por empresas de campanhas eleitorais, ele botou na gaveta não sei quantos meses, até que a sociedade começou a se mobilizar muito e ele teve que devolver, e nós...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... vencemos no Supremo Tribunal Federal.

Pois bem, o Ministro Gilmar Mendes aceitou o pedido do Ministério Pùblico Federal e abriu lá inquérito contra o Senador Aélio Neves. Recebeu até alguns aplausos, até dizendo: "Está vendo como o Ministro é imparcial? O Ministro não é político!" Porque muitas fotos dele com o Senador Aélio, com o Senador Serra são divulgadas pela internet, pelas mídias, e fotos em momentos que aconteceram fatos muito marcantes e importantes na nossa História.

Pois bem, ele deu essa decisão. Horas depois, ele reviu a própria decisão. O Senador Aélio entrou com um recurso, para que não fosse aberto, e ele aceitou. Não tinha razão. Que tal?

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, pois não; claro, claro.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Vanessa, só me permita...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, claro.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Até em respeito à nossa Corte irmã.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é à Corte, é ao Ministro Gilmar Mendes.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas é o STF, né? É bom esclarecer esse fato de que o juiz está adstrito aos pedidos. Evidentemente, a Procuradoria-Geral da Repùblica fez um pedido ao Ministro Gilmar Mendes para que investigasse o Senador Aélio. Ele aceitou o pedido. Os advogados do Parlamentar entraram dizendo que não havia fatos novos, e aquilo tinha sido avaliado, então, não haveria por que essa investigação, já que nada teria acontecido a partir daquele momento, daquele primeiro pedido.

O que fez o Ministro foi apenas devolver à Procuradoria-Geral da Repùblica, para que ela aponte os fatos novos que aconteceram, para que possa autorizar o pedido ou não. Mas ele não indeferiu. Ele está simplesmente dizendo que, se não aconteceram fatos novos, e como tinha sido arquivada da primeira vez, tudo bem, mas não está fechado pedido de investigação alguma, ele não está impedindo que se investigue o Parlamentar, mas apenas devolveu para que a Procuradoria possa anexar esses fatos novos ao pedido.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Olhe, Presidente. Eu sinceramente ouvi as explicações de V. Ex^a, mas não há justificativa para essa ação, nenhuma plausível. Um Ministro do Supremo Tribunal Federal não ter se atentado para esse detalhe? Ou será que não haveria muitas coisas muito reveladoras e, por isso mesmo, não seria bom que a investigação continuasse? Não, nós vamos entrar na Justiça.

Veja: o Presidente Lula, quando assumiu, não era réu da Lava Jato. Ele não é réu. Ele é citado, ele é investigado, mas ele não é réu.

Quando a Presidente Dilma o nomeou, fizeram uma gravação – não quero nem aqui discutir se ela é legal ou ilegal – de quando a Presidente Dilma disse que iria entregar o termo de posse, para, se ele precisasse, usar, assinar antes, o que é comum no serviço público. Mas aí já houve a interpretação de que ele estava fugindo da Justiça. E já o afastaram.

Houve vários juízes. O primeiro foi esse de que falei, um militante do *impeachment*, uma pessoa que postava, um juiz, Catta Preta, que postava, nas suas mídias, manifestações e posts contrários ao Bolsa Família, dizendo que os que detêm Bolsa Família, ou seja, aqueles que participam de programas sociais do Governo não deveriam ter direito ao voto! Eu não acreditei no que eu estava lendo, mas foi isso que ele escreveu.

Foi isso que ele escreveu. Ele teve de assumir que escreveu aquilo. Um magistrado do nosso País escreveu e publicou, dizendo que quem usufrui de Bolsa Família ou de qualquer outra bolsa ou programa do Governo não pode ter direito ao voto. Era a mesma coisa na época dos escravos ou na época em que as mulheres não tinham voto neste País também; só tinham votos os proprietários de terra, aqueles que possuíam bens; aqueles que não possuíam não podiam ter.

Então, veja, Presidente, paciência! Mas, agora, eu não vou mais dizer, nem vou mais falar, porque os fatos vão falar por si. Eu vou me recusar a falar. E repito: os fatos é que vão falar por si, Sr. Presidente.

Eu tenho aqui comigo várias matérias que mostram isso. Está aqui: "PMDB deve tentar neutralizar ou reduzir danos da Lava Jato". O Vice-Presidente, Temer; o Presidente Biônico, Temer, o que ele dizia antes? "Não, eu vou fazer um Ministério de alto nível e técnico!"

Gente, estou me sentindo, vivendo em um sistema parlamentarista, porque só há Deputado, só há Parlamentar e Presidente de Partido no Ministério dele. Cadê os técnicos? Cadê o alto nível? Cadê?

Estão aqui os técnicos de alto nível: "Sete Ministros de Temer são citados na Lava Jato". Esse é o Ministério técnico. Sete Ministros do Temer são citados na Lava Jato. Eu não vou mais precisar falar desta tribuna, Senador

Medeiros, porque os fatos vão falar por si. Está aqui, entrando na parte mais política: "Meireles defende idade mínima para a aposentadoria". E aqui quer tirar.

EV. Ex^a é um grande defensor das mulheres. Nós, mulheres, tivemos algumas conquistas – é fato – nessas últimas décadas, tudo fruto de muita luta. Uma das conquistas que talvez seja das mais importantes foi o direito de nos aposentar cinco anos antes do que os homens. Por que isso? Porque é um reconhecimento de que a mulher trabalha mais do que homem, o que a ciência prova.

A mulher, hoje, além de estar no mercado de trabalho, de trabalhar fora, cuida da casa, lava, passa, cozinha, cuida dos filhos. Ela desenvolve uma tripla jornada de trabalho. No entanto, dizem: "Mas a mulher tem uma vida mais longa que a do homem." É verdade. A mulher tem uma vida mais longa que a do homem, porque ela morre menos em ações violentas. Homens, principalmente homens jovens, se envolvem mais em processos violentos do que as mulheres. Por isso, homens morrem mais cedo.

Mas nós não devemos ser penalizadas porque somos mais pacíficas que o homem, porque trabalhamos mais que o homem. Porém, eles querem tirar esse direito, porque o mercado acha que isso desequilibra a Previdência Social. Então, são esses os fatos que temos.

Sr. Presidente, vamos aos Ministérios do Temer. No Ministério da Justiça – é aquilo que o Senador Lindbergh fala todos os dias –, Alexandre de Moraes. Alexandre de Moraes, Ministro da Justiça do Brasil, era Secretário de Segurança de São Paulo. Começou sua carreira advogando para o PCC. Isso mesmo, o PCC, que é aquela organização criminosa. Não estou aqui fazendo nenhuma acusação, mas só quero dizer que essa pessoa é novo Ministro da Justiça do Brasil.

Vamos lá. Desses Ministros de alto nível, sete, como nós já vimos, estão envolvidos na Lava Jato – sete! Nós vamos entrar com ações, e tenho certeza de que o movimento popular brasileiro todo também vai entrar. Como pode? Sete pessoas no Ministério!

No Ministério, não há uma mulher, uma negra, um negro. Sabe desde quando isso não ocorre? Desde a década de 70, quando Geisel era Presidente do Brasil. A última vez em que um Ministério foi formado sem uma mulher foi na época do Geisel, no iniciozinho da década de 70.

Não há nenhuma mulher, nenhum negro. Mas, há muitos Deputados, muitos Senadores, como José Serra, Romero Jucá, Blairo Maggi, Ricardo Barros, Deputado Federal que queria cortar R\$10 milhões do Bolsa Família no Orçamento para 2015, quando ele era o Relator.

Quando a Presidente Dilma... Eu ouvi, hoje, o tal Ministro da Fazenda dizer que a primeira coisa é falar a verdade, como se a Dilma só falasse mentira. Ela mandou para cá o Orçamento para 2016 deficitário em R\$30,5 bilhões – deficitário! Ela mandou para cá um Orçamento deficitário. O Congresso não aceitou – o Congresso não aceitou!

"Imagine! Vai cair a nossa avaliação no mercado. O mercado vai ficar mais nervoso com o Brasil." Poxa, não deixaram que o Orçamento fosse aprovado do jeito que ela andou! Mas nenhum deles está sendo punido por ferir a Lei Orçamentária, nada.

Então, hoje, esse novo Ministro estava dizendo, na televisão, que ele vai trabalhar, primeiro, com a verdade. Primeiro, eu quero dizer que a Dilma nunca deixou de trabalhar com a verdade. Se ela não foi mais clara e evidente, é porque este Congresso não deixou.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um dos que entrava nessa linha, que não queria que fosse deficitário e dizia, apontava que havia outros meios para tirar o déficit era este novo Ministro da Saúde, Deputado Ricardo Barros, que queria cortar R\$10 milhões do Bolsa Família. Ele não admitiu o déficit orçamentário, mas queria diminuir em R\$10 milhões.

Bom, vamos ver aqui outro Ministério. Bruno Araújo, Ministro das Cidades. Foi o Deputado, para quem não lembra, que deu o voto que já admitiu a admissibilidade contra a Presidente Dilma.

É ele, Ministro.

Ministro de Ciência e Tecnologia e Comunicações: Gilberto Kassab. Um técnico, entendido em ciência e tecnologia e comunicações – juntaram os dois. Um técnico? É; é só um técnico presidente do PSD. Só isso!

Mas vamos lá! Vamos a outro Ministério aqui: Educação e Cultura. Outro técnico. Quem? Deputado Mendonça Filho, Líder do DEM até ontem. Deputado Mendonça Filho – repito –, Líder do DEM até ontem. Um técnico em educação, escreveu livros, é reconhecido... É... Deputado Mendonça Filho.

Vamos lá. Vamos continuar.

Secretaria de Governo: Geddel Vieira Lima, também citado em várias investigações.

Ministério do Trabalho e Previdência Social – foi juntado também. Quem? Ronaldo Nogueira, do PTB. Ronaldo Nogueira é do PTB.

Criaram aqui um novo Ministério: Secretaria de Segurança Institucional. Quem entra? Sérgio Etchegoyen. Este vai ser muito falado aqui. Guarde esse nome, Senador Medeiros, porque ele vai ser muito falado aqui! Muito!

Ministério dos Transportes. Outro técnico na área de transportes: o doutor, Ph.D., Maurício Quintella, Deputado do PR do Estado de Alagoas. Do PR do Estado de Alagoas!

Mas vamos seguir. Vamos seguir!

A Cultura foi para a Educação.

Enfim, Sr. Presidente, eu vou ter tempo para voltar aqui, para falar bastante nisso. Ou seja, um pequeno resumo aqui do novo Governo, um Governo eleito indiretamente. Repito – e vou repetir durante o tempo inteiro, Sr. Presidente, porque o processo está começando: transformaram o Congresso Nacional, Câmara e Senado, em um colégio eleitoral. Tiraram uma Presidente eleita democraticamente e botaram em seu lugar um Presidente biônico. Biônico! Mancharam... Estão manchando a imagem do Parlamento brasileiro.

Falamos muito de Auro de Moura, mas não se lembrar de outras coisas, daqui a alguns anos, se nós não revertermos esse processo. E há tempo para reversão ainda. Há tempo para salvar a democracia. Há tempo para salvar o Estado de direito. Há muito tempo para isso.

Então, veja: transformaram isto aqui em um colégio eleitoral, só que em um colégio eleitoral de exceção, em que o acusador – e eles mesmos reconhecem... Eles só ficam se explicando: "Não, porque o PSDB isso, o PSDB aquilo." "Porque a Janaína não é a única que não é filiada ao PSDB." E é a única que recebeu R\$45 mil. De quem? Do PSDB. Então, um colégio eleitoral em que o acusador é o Relator. Pronto!

Aí, dizem: "Não, porque a Lei nº 1.079 fala claramente dos impedimentos do julgador." Ela não fala do Relator. E nunca esta Casa, nem a Câmara, nem tribunal nenhum botou o autor do projeto para relatar o seu próprio projeto.

Aqui, nós não colocamos, mesmo o projeto sendo de autoria do Executivo. Quando é empréstimo, digamos, para o meu Estado, o Amazonas, eu não posso relatar, porque eu sou do Estado do Amazonas. Nunca! Mas para isso vale. Apegam-se a uma bobagem da lei, a uma coisa que a lei não fala inteiramente, e deixam lá o acusador ser o Relator.

Prezo muito a pessoa, acho uma grande figura humana o Senador Anastasia, mas não poderia, jamais, nem ele, nem ninguém do PSDB, que foi quem fez esse processo, quem construiu, quem armou, relatar. Não deveria! Nós deveríamos ter mais cuidado com a imagem do nosso Parlamento, que já está manchada – manchada demais!

Aí tiraram-na, disseram para o povo... E eu digo que eles espalham mentiras para tentar vender ilusões, para conquistar e vender ilusões. Primeiro, não há ministério técnico nenhum. Parece mais um parlamentarismo, em que o Presidente pegou todos aqueles que estavam na linha de frente do golpe e transformou-os em seus Ministros.

O Ministro de Minas e Energia – eu não falei dele – é um outro Deputado também; é um outro: o Fernando Bezerra Filho é Deputado Federal. Um jovem talentoso – mas jovem talentoso Deputado; na área de energia, eu não conheço seu trabalho. Ele é Ministro.

Começa mal o Temer, mentindo, se desmoralizando! E não pode ser diferente alguém que assume o poder na base do golpe! Não pode ser diferente um Presidente biônico ilegítimo. Sete Ministros envolvidos na Lava Jato; nenhuma mulher e nenhum negro no seu Ministério. Desde 1970, repito, que não há nenhuma mulher, como agora não há.

Ministério do Desenvolvimento Social: Osmar Terra, que considera Bolsa Família coleira política. Coleira política!

É um Governo que será, do início ao fim – vai durar pouco, ainda bem –, marcado por essas mentiras.

A *Folha de S.Paulo* destaca de forma clara: "Ou o futuro presidente Michel Temer garroteia a Lava Jato ou a Lava Jato deve devastar o seu governo." Essa é uma notícia da Lava Jato.

Eu estou aqui com um artigo publicado por Eliane Cantanhêde. Eu tenho muitas discordâncias com muitos artigos que ela escreve e publica; neste aqui, eu também não concordo com todo o artigo, mas há algumas frases que são reveladoras, e só por isso eu vou ler. Diz ela aqui: "Dilma sai porque, apesar de manejá-la bem um computador, não sabe negociar, ceder, ouvir – nem mesmo o padrinho Lula –, nem compreender o jogo da política." Qual é o jogo da política? O jogo da política é este que o Michel Temer está fazendo: engana o povo e faz tudo diferente; fala uma coisa e faz outra; ataca uma Presidente culpando-a de absolutamente tudo; diz que vai fazer o bem, mas, quando chega, já começa a mostrar as suas asas.

Segue aqui Eliane Cantanhêde, depois de dizer que a Dilma não sabe nem compreender o jogo da política: "Porque, apesar de economista, tomou decisões erradas na macroeconomia, na gestão dos juros" – e aí a crítica é daquele período em que a Dilma baixava os juros – "na intervenção no setor elétrico". Eles acham que é intervenção: o Governo agir diretamente no setor elétrico é intervenção. Eu apresentei alguns posicionamen-

tos discordantes em relação a algumas leis e medidas provisórias que nós aprovamos aqui, mas quem aprovou não foi a Dilma, foi o Congresso Nacional. Dilma mandou? Mandou, mas o Congresso Nacional aprovou. Poderíamos ter mudado muito. Eles não mudaram o Orçamento? Substituíram um Orçamento que era deficitário por um superavitário, em cima de uma mentira, de um engodo? Com que objetivo? Desgastar a Dilma, porque, depois, ela ia ter de mudar a meta – eles sabiam disso, sabem tanto quanto ela.

Continua o artigo da Eliane Cantanhêde: "E porque, apesar de 'técnica', cumpriu à risca a única coisa que aprendeu na política: 'fazer o diabo' para ganhar eleições." Aí revela o ranço, revela que eles nunca assimilaram, nunca admitiram o resultado das eleições. "Daí as pedaladas fiscais, o descalabro das contas públicas." Agora, tudo isso que os outros fizeram, que os governadores fazem, para a Dilma, é crime.

Colocando entre aspas, ela fala que Dilma fez um pronunciamento firme dizendo que vive a dor da traição.

Mais embaixo, o que ela diz? Olhe, Senador Medeiros: "O povo, que é agente da mudança e desde junho de 2013 vai às ruas" – é verdade, porque o povo acha que a culpada de todos os males é a Dilma – "foi o grande ausente nesta semana tão intensa em Brasília."

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vejam o que ela disse: "Algumas centenas de militantes foram apoiar a saída de Dilma do Planalto. Um único cidadão se dignou a prestigiar a posse de Temer do lado de fora". Vejam o que ela disse: Dilma saiu, mas com o povo lá fora, com gente lá fora. Eram em torno de 10 mil pessoas. E em uma saída! Olhem que comemorar a tristeza não é fácil, apresentar solidariedade num momento de tristeza não é fácil; o fácil é comemorar a alegria, a conquista. Pois o Michel Temer foi sozinho; só não estava sozinho, porque estava quase todo o Congresso com ele, todos os votos daqui contra a Presidente Dilma estavam lá.

Vejam, minha gente, que triste! Eu não esperava viver momentos como o que estamos vivendo no País. É lamentável. Enquanto não havia uma pessoa lá para aplaudir o Senhor biônico Presidente Michel Temer, eles estavam espalhando algumas mulheres que estavam se manifestando pacificamente do lado de fora. Isto aqui foi tirado de uma televisão. Eu até vi uma parte – acho que foi na BandNews – em que mostravam agressão a jornalistas. O jornalista, em determinado momento, mostrou a sua credencial e disse: "Não estou nada, estou só cobrindo". Aí o cara, não satisfeito, pegou o gás de pimenta, se aproximou do jornalista e jogou nos olhos do jornalista. Então, aqui estão essas fotos.

E olhem, aqui: o povo não foi só ao Planalto, o povo foi para a Paulista ontem. Mais de 30 mil pessoas na Av. Paulista, dizendo: "Temer jamais!", "Em defesa dos direitos". Faixas assim. O povo está aqui, foi à Paulista: "Fora Temer". Aliás, as pesquisas mostram isso.

Este aqui é o massacre que as mulheres sofreram em frente ao Palácio do Planalto ontem – as mulheres e a imprensa.

Presidente, veja esta aqui: o povo, entristecido, abatido, vai para a rua para dizer que a luta continua, só começou e não acabou. Eles se escondem e se protegem no manto das ações violentas. E vai ser assim, Presidente. Eu não tenho dúvida nenhuma. Eu não tenho dúvida de que temos um tempo suficiente.

Ontem, conversamos com o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Agora, nós vamos discutir mérito. Não venham falar de crise econômica, de petróleo, porque isso temos que discutir aqui, no plenário, nas ações políticas da Casa, não nos atos que envolvem o processo.

Sr. Presidente, eu quero dizer que é óbvio que tenho muita ciência do que está acontecendo. Eu tenho muita tristeza e lamento muito que nossa democracia esteja de forma tão vil sendo tripudiada, sendo ferida de morte, mas o que toma conta de mim, ainda neste momento, é a esperança. Dizem lá e postam na internet que acabou a vida política da Senadora Vanessa. O povo do meu Estado me conhece. Eu sei que alguns me acompanham, muitos não me acompanham. Eu sei disso, mas de uma coisa dou certeza a todos aqueles que sempre confiaram em mim ou a todos, mesmo os que nunca votaram em mim por várias razões: eu procuro me dedicar à política, procuro me dedicar aos trabalhadores, procuro me dedicar às mulheres, procuro me dedicar às causas. Essa tem sido a postura a marcar minha vida.

E dizem que eu agora vou perder tudo, porque não votei pelo *impeachment*. Eu sei que a população – a maior parte – quer o *impeachment*. A população não sabe que não é um *impeachment*, a população não sabe que é um golpe. A população não sabe quem é Michel Temer, a população acreditou que teríamos um ministério apolítico, técnico e de alto nível, mas é essa mesma população que vai ver tudo diferente. Aliás, ela já deu mostras. Queriam que a Dilma saísse, mas não queriam Temer. E meu Partido já lançou a bandeira: vamos fazer um plebiscito para saber se o povo quer fazer eleições já. Não vamos deixar entregar o nosso patrimônio, não vamos deixar tirarem a aposentadoria das mulheres, pois tivemos, com muita luta, esse direito, essa conquista. Não vamos.

O coração está ferido, muito ferido. Eu vi ontem, no semblante da Presidente Dilma e do ex-Presidente Lula, pessoas feridas. Entre toda aquela gente que estava lá, estavam pessoas feridas, machucadas, porque machucado está o nosso País, machucado está o Estado de direito, machucada está a democracia. Eu vi isso ontem, mas vi uma esperança que é maior do que isso.

Eu recebi um poema que é a coisa mais linda, que está bem ali no meu telefone. Se o Senador Medeiros permitir-me, eu queria concluir com esse poema – está no telefone, alguém pegou o meu telefone. Eu recebi aqui um poema que alimenta não só o coração, mas a mente também. De quem é o poema? Não poderia ser diferente: o poema é de Cora Coralina. Vejam o que disse Cora Coralina.

Desistir? Eu já pensei seriamente nisso, mas nunca me levei realmente a sério; é que tem mais chão nos meus olhos do que cansaço nas minhas pernas, mais esperança nos meus passos do que tristeza nos meus ombros, mais estrada no meu coração do que medo na minha cabeça.

Assim é não só a Presidente Dilma, assim é o povo brasileiro: as mulheres, os homens, a juventude brasileira. Sigamos, Presidente, lutando em defesa do nosso País, em defesa da nossa democracia, em defesa de toda a nossa gente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Vanessa, só esclarecendo, V. Ex^a falou sobre a questão dos ministérios.

Eu creio que, se fôssemos exigir esse critério, nem o Presidente Lula nem a Presidente Dilma fizeram um ministério estritamente técnico. Por quê? Porque não tem como você fazer um ministério só técnico, assim como não tem como você fazer um ministério só de políticos. Não vai funcionar. Se o sujeito é só político e não entende de nada, não vai funcionar. O bom ministério é justamente aquele que possa unir as duas características: o técnico e o político.

Agora há pouco, a Senadora Vanessa falou que o ministério do Presidente Michel Temer não seria um ministério técnico. Eu quero fazer algumas ressalvas. Vou pegar o Ministério da Agricultura, por exemplo. No Ministério da Agricultura, tem um político? Tem. É o Senador Blairo Maggi, daqui da Casa. Para quem não sabe, talvez poucos brasileiros estejam tão preparados para assumir aquele Ministério quanto o Senador Blairo Maggi; primeiro, porque ele é formado em Agronomia; segundo, porque é um dos maiores produtores deste País. Ele entende muito de agricultura de um lado e de outro. Ele une o político e o técnico, que é justamente do que precisa um bom gestor. Então, o Ministério da Agricultura está com um técnico por excelência, porque eu desconfio quando diz que alguém é competente e ele diz: "Eu sou técnico, eu odeio política". O bom técnico é justamente aquele sujeito que, além de entender, sabe se relacionar. E, neste momento, mais do que nunca, o Brasil precisa de alguém que possa se relacionar com o Parlamento. Aliás, a Presidente Dilma caiu por quê? Porque não soube se relacionar com o Parlamento. E esse Ministro está talhado.

Eu falei aqui do Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, mas, eu vou além. Romero Jucá. Eu não tenho procuração para defendê-lo. Romero Jucá é economista, um dos maiores Parlamentares da história do Brasil. É talhado. Podem não gostar do Jucá, podem falar n coisas do Jucá, menos que o Jucá não é competente. Então, nós temos um excelente técnico, sim, no Ministério do Planejamento.

Henrique Meirelles, um dos maiores técnicos, uma das maiores cabeças deste País, está à frente do Ministério da Fazenda. Técnico também.

E vou além. Kassab. Aliás, quando Kassab veio para a política, era dito que um dos grandes defeitos do Kassab era justamente ser técnico. Hoje, sim, ele também é político, mas a imagem do Kassab é maior como técnico do que como político. Ele é formado em engenharia na Politécnica da USP, formado também em economia. É um baita técnico ali à frente do Ministério das Comunicações.

É muito fácil. Se eu pegar pessoa por pessoa e começar a desqualificar, vai passando a imagem que, de repente, o ministério é feito de um bando de incompetentes. Não. Está de parabéns o Presidente da República, montou um extraordinário ministério, que esperamos que, neste momento, possa ter sucesso para enfrentar essas dificuldades do País.

Sobre o Ministro Gilmar Mendes, existe no País – aliás, na Comissão de Impeachment, a própria Senadora foi uma das que defendeu muito isto – o princípio do contraditório, o princípio da ampla defesa. O que aconteceu nesse caso, especificamente, do processo do Senador Aécio Neves? O Ministério Público pediu autorização para investigar o Parlamentar. O que aconteceu? O Ministro Gilmar Mendes obedeceu estritamente ao princípio do contraditório. O Ministro Gilmar Mendes acatou o pedido do Ministério Público, a defesa do Parlamentar entrou dizendo que não existem fatos novos, e o que é que o Ministro fez? Remeteu novamente ao Ministério Público. Isso é o princípio do contraditório. Ouça-se o Ministério Público. É isso que acontece. Então, foi justamente nada mais do que isso que aconteceu.

Falo aqui sobre o Ministro Alexandre de Moraes, um dos maiores constitucionalistas do País. Cada estudante de direito que nos assiste neste momento conhece e sabe de quem estou falando. Alexandre de Moraes tem várias obras publicadas e aqui foi acusado de ser advogado deste ou daquele. Eu digo que, justamente para se formar um processo, precisa da chamada tríade: juiz, autor e réu em uma ação.

Agora, é imprescindível também, para que o processo caminhe, que exista o direito ao princípio do contraditório. Então, para que o processo caminhe é preciso do juiz, é preciso do promotor e é preciso, imprescindivelmente, senão ele não caminha, do advogado.

Antes de ontem, aqui nesta Casa, estávamos na votação do processo de cassação do Senador Delcídio do Amaral. No momento em que foram feitos aqui todos os procedimentos, foi dada a oportunidade à defesa. O Parlamentar não compareceu e também não mandou advogado. O processo não poderia caminhar. Sabe por quê? Porque faltava advogado. Foi preciso que o Presidente da Casa, Renan Calheiros, nomeasse um advogado para que aquele advogado fizesse a defesa do Parlamentar, senão aquele processo não poderia continuar, a votação não poderia ter ocorrido.

Agora, pergunto: a imagem do advogado da Casa que fez a defesa pode ficar permanentemente conspurcada, contaminada, vamos dizer, por, eventualmente, crimes que teria praticado o Parlamentar? Amanhã ou depois, ele precisa assumir um Ministério ou algum outro cargo, e vão falar: "Olha, vocês se lembram? Ele defendeu o Senador Delcídio!"

Então, neste momento, se for para pensar nessa linha de raciocínio, se for para confundir a conduta do advogado com a do seu cliente, acabamos de criminalizar a atividade de advogado. Todos os advogados, então, passaram a ser, neste momento, criminosos.

Eu digo: nada pesa contra o Ministro da Justiça Alexandre de Moraes. Não sou seu advogado, mas tenho que fazer esse contraponto para que aqueles que nos ouvem, aqueles que nos assistem não fiquem pensando que há um bandido do PCC no Ministério da Justiça. Isso é a coisa mais absurda, sem sombra de dúvida. Nada pesa, é um Ministro competente, um técnico por excelência. Aliás, eu nem tinha colocado o Ministro Alexandre de Moraes no rol dos técnicos; talvez, dentre os que citei aqui seja o mais técnico de todos. É um jurista acima de tudo. Aliás, um dos maiores juristas deste País.

Mas aqui se tem confundido o debate político de forma muito, diria, sorrateira até. Nós temos aqui na Casa, por exemplo, um dos bons juristas deste País também, que é o Senador Anastasia, que, ao ser nomeado para a relatoria da Comissão do Impeachment, foi enxovalhado, foi atacado duramente justamente porque, quando não puderam enfrentar seus argumentos e sua contundência, passaram a atacar a sua pessoa.

Então, na verdade, diria, a Senadora fez o seu pronunciamento legítimo, mas não podemos dizer que isso é uma verdade. Não podemos concordar, dizer que o Presidente Michel Temer está entrando para obstruir a Lava Jato. Aliás, quem muito bem fez isso foi a Presidente Dilma Rousseff e quem disse isso foi o seu Líder aqui na época, o Senador Delcídio do Amaral, que disse, claramente, que ele estava a mando do Governo para obstruir a Lava Jato. Aliás, ele perdeu o mandato justamente por isso.

Foi dito também que foi nomeado um juiz justamente para obstruir a Lava Jato, para soltar um dos réus da Lava Jato. Isso foi dito pelo Líder do Governo.

Então, esse contraditório é muito importante ser feito aqui para que não se fique pensando: "Olha, o Presidente está indo acabar a Lava Jato". Aliás, na fala do Presidente Michel Temer ontem, ele deixou bem claro, falou claramente, explicitamente, da continuação da Lava Jato.

Foi dito também aqui pela Senadora sobre o fato de que a Presidente não cometeu crime algum. Nós tratamos disso aqui, na Comissão. Houve os indícios, e, agora, se cometeu crime ou não, é o que nós vamos ver justamente nesta nova fase do processo de *impeachment*.

Então, neste momento, o que fica aqui bem claro é que a Presidente caiu, e não caiu por causa da oposição; a oposição não tinha votos. Caiu porque perdeu a Base, essa é a grande realidade.

Então, nesse final de sexta-feira, após o *impeachment*, eu não queria nem tratar do tema. A Presidente saiu. Ontem o Presidente da República deixou bem claro: devemos nosso respeito à Presidente, ela é Presidente ainda, está afastada simplesmente, e vai responder esse processo. Mas não podemos deixar de fazer esse contraponto. Com todo o respeito pela Senadora Vanessa, mas esse processo de *impeachment* foi feito pela sociedade, sim, aliás por um dos fundadores do PT, que foi o ex-Parlamentar Hélio Bicudo.

Feitos esses esclarecimentos, deixamos aqui a tranquilidade ao povo brasileiro de que a democracia está sendo respeitada, de que a democracia nunca esteve tão forte e que o Brasil, com certeza, vai sair deste momento difícil. E o processo de julgamento dela simplesmente é um processo como qualquer outro, como qualquer servidor público que responde a um processo administrativo neste País e, eventualmente, é afastado, justamente para não atrapalhar as investigações, coisa que a Presidente vinha fazendo, sim.

As gravações mostraram bem isso, quando ela disse: "Lula, o Bessias está levando o documento aí, que é o termo de posse." O diabo está justamente nos detalhes, aquela mania de a Presidente explicar tudo foi o que acabou entregando que ela estava, sim, querendo obstruir a Justiça, querendo fazer com que o Presidente fugisse do juiz Sérgio Moro e fazendo uma posse para que ele pudesse fugir e ter uma prerrogativa de foro, com o novo cargo que iria assumir.

Dito isso, não temos mais oradores, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 58 minutos.)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

O Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2014, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Adoção de medida provisória

A Senhora Presidente da República adotou, em 11 de maio de 2016, e publicou na Edição Extra do Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, a Medida Provisória nº 725 de 2016.

"Altera a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, o Warrant Agropecuário - WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, e dá outras providências".

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória serão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulso eletrônico.

É a seguinte a composição da Comissão Mista:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

PMDB

Eunício Oliveira	1.
Waldemir Moka	2.
Rose de Freitas	3.

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV)

Cássio Cunha Lima	1. Paulo Bauer
Ronaldo Caiado	2. José Agripino

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT)

Paulo Rocha	1. Lindbergh Farias
Acir Gurgacz	2. Telmário Mota

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)

Antonio Carlos Valadares	1. Vanessa Graziotin
Cristovam Buarque	2. Randolfe Rodrigues

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Benedito de Lira	1. Sérgio Petecão
Omar Aziz	2.

Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)

Elmano Férrer	1. Eduardo Amorim
Wellington Fagundes	2. Marcelo Crivella

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

Bloco PP/ PTB/ PSC

Aguinaldo Ribeiro	1. Arnaldo Faria de Sá
Jovair Arantes	2. Wilson Filho

Bloco PMDB/ PEN

Leonardo Picciani	1. Josi Nunes
Leonardo Quintão	2. Veneziano Vital do Rêgo

PT

Afonso Florence	1. Moema Gramacho
Ságua Moraes	2. Érika Kokay

PSDB

Antonio Imbassahy	1. Daniel Coelho
--------------------------	-------------------------

PR

Aelton Freitas	1. Maurício Quintella Lessa
-----------------------	------------------------------------

PSD

Rogério Rosso	1. Paulo Magalhães
----------------------	---------------------------

PSB

Fernando Coelho Filho	1. Paulo Foleto
------------------------------	------------------------

DEM

Pauderney Avelino	1. Efraim Filho
--------------------------	------------------------

PRB

Márcio Marinho	1. Marcelo Squassoni
-----------------------	-----------------------------

Bloco PTN/PTdoB/PSL *

Luiz Carlos Ramos	1. Renata Abreu
--------------------------	------------------------

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

É o seguinte o calendário:

- Publicação no DOU: 11/05/2016 (Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 13/05/2016
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: até 17/05/2016 (6 dias após a publicação)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 25/06/2016 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 09/07/2016 (a prorrogar)

Aviso do Tribunal de Contas da União

Aviso nº 344 -GP/TCU

Brasília, 09 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.026/2016 prolatado pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 4/5/2016, no âmbito do processo nº TC-023.240/2015-6, que trata de Solicitação do Congresso Nacional originária do Ofício nº 1.206 (SF) de 1º/9/2015, relativo ao Requerimento nº 934/2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann.

Envio também, em anexo, cópia do Despacho exarado em 20/4/2016 pelo Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, Relator do mencionado processo, e da Instrução elaborada pela Unidade Técnica naqueles autos.

Atenciosamente,


AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 11/2016 - TCU – Plenário
Relator - Ministro AUGUSTO NARDES

MIN-AN
Fls. ____

ACÓRDÃO Nº 1026/2016 - TCU – Plenário

Considerando o encaminhamento sugerido pela SeinfraRodovia, consistente em demanda de tempo adicional para atendimento à providência determinada por este relator (despacho à peça 37), em função da necessidade de oportunizar o direito ao contraditório por parte do Ministério dos Transportes e do DNIT; e

Considerando o disposto no art. 15, § 2º, da Resolução-TCU 215, de 20/8/2008;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento o art. 143, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno do TCU, em prorrogar, por noventa dias, o prazo para atendimento integral da presente solicitação do Congresso Nacional, e autorizar, desde já, a realização das oitivas que se façam necessárias ao saneamento dos autos.

1. Processo TC-023.240/2015-6 (SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL)

- 1.1. Órgão/Entidade: Ministério dos Transportes (vinculador)
- 1.2. Relator: Ministro Augusto Nardes
- 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária (SeinfraRod).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 15/2016 – Plenário

Data: 4/5/2016 – Ordinária

Relator: Ministro AUGUSTO NARDES

Presidente: Ministro AROLDO CEDRAZ

Representante do Ministério Público: Procurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN

TCU, em 4 de maio de 2016.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

**TC 023.240/2015-6****Natureza:** Solicitação do Congresso Nacional.**Órgão:** Ministério dos Transportes (vinculador).**DESPACHO**

Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional, aprovada pelo Plenário do Senado Federal, atendendo a requerimento formulado pela Senadora Gleisi Hoffmann, no qual solicita que este Tribunal promova inspeção no Ministério dos Transportes (MT) “*a fim de examinar o posicionamento e as providências adotadas por aquela Pasta quanto ao acompanhamento das negociações entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná (DER/PR) e as concessionárias do Programa de Concessões do Paraná, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão das rodovias federais delegadas ao Estado do Paraná*”.

2. Na justificação do requerimento, a Senadora Gleisi Hoffmann argumenta que “*O Ministério dos Transportes, na qualidade de interveniente da União para acompanhar, fiscalizar e coordenar a execução dos convênios, deve monitorar e posicionar-se acerca do desfecho da questão*” (grifei).

3. Promovida a inspeção objeto da presente solicitação, colheram-se explicações do Ministério dos Transportes acerca de sua atuação ante os documentos que lhe são enviados pelo DER/PR. Em resposta, o órgão assevera que a sua competência, no âmbito dos convênios com o Estado do Paraná, na qualidade de delegante (em nome da União), limita-se a “*tomar ciência das alterações no contrato inicial apresentado pelo delegatário*”. Assim, não lhe caberia emitir atos formais, por exemplo, sobre os relatórios trimestrais ou sobre as minutas dos termos de aditamento enviadas pelo órgão estadual, senão quando identificados problemas que mereçam a adoção de alguma providência corretiva.

4. Ao final, a SeinfraRodovias propõe considerar atendida a presente solicitação e informar ao Congresso Nacional, no ponto em questão, que “*(...) a atuação do Ministério dos Transportes frente às negociações para revisão dos contratos de concessão de rodovias federais delegadas no Paraná resume-se a tomar ciência das alterações dos contratos, como prevê os convênios de delegação*”.

5. Entendo, no entanto, que a unidade especializada deve se debruçar sobre a legalidade e a legitimidade do atual posicionamento do órgão ministerial à luz da assertiva imposta na peça inaugural desta solicitação.

6. Desse modo, restituo o processo à SeinfraRodovias para que se pronuncie sobre a questão, com a urgência que o caso requer, em se tratando de processo prioritário em função de sua natureza.

Brasília, 20 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator



TC 023.240/2015-6

Tipo: Solicitação do Congresso Nacional.

Unidade Jurisdicionada: Ministério dos Transportes-MT

Solicitante: Presidente do Senado Federal

Proposta: prorrogação de prazo.

INTRODUÇÃO

Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional, de 1/9/2015 (peça 1), por meio do qual o Exmo. Sr. Renan Calheiros, presidente do Senado Federal, encaminha o Requerimento nº 934, de 19/8/2015 (peça 1, p. 2-3), de autoria da Exma. Sra. Senadora Gleisi Hoffmann, para a realização de fiscalização no Ministério dos Transportes visando examinar o posicionamento e as providências adotadas pelo referido órgão, no que tange ao acompanhamento das negociações entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná (DER/PR) e as concessionárias do Programa de Concessões do Paraná, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão das rodovias delegadas ao Estado do Paraná.

HISTÓRICO

2. Para atendimento da referida solicitação, a SeinfraRodovia realizou inspeção no Ministério dos Transportes, autorizada por meio da Portaria 232, de 29 de março de 2016 (peça 7).

3. Após análise da documentação encaminhada pelo Ministério dos Transportes, a equipe de inspeção concluiu que (peça 33, p. 11):

42. As informações colhidas na presente inspeção revelam que o acompanhamento, por parte do Ministério dos Transportes (MT), das negociações entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR) com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão das rodovias federais delegadas àquele ente federado, se dá sobretudo por meio do recebimento de relatórios trimestrais remetidos pelo DER/PR, um para cada lote concedido.

43. O MT informou não formalizar posicionamento acerca das medidas relatadas pelo DER/PR, em razão de os convênios de delegação terem sido alterados, por meio do quinto termo aditivo, passando a prever que ao MT cabe apenas tomar ciência das alterações nos contratos de concessão e receber relatórios anuais de acompanhamento das rodovias delegadas.

4. Considerando a proposta de encaminhamento da unidade técnica, o Exmo. Ministro Relator, por meio de despacho (peça 37), assim se posicionou:

4. Ao final, a SeinfraRodovia propõe considerar atendida a presente solicitação e informar ao Congresso Nacional, no ponto em questão, que “(...) a atuação do Ministério dos Transportes frente às negociações para revisão dos contratos de concessão de rodovias federais delegadas no Paraná resume-se a tomar ciência das alterações dos contratos, como prevê os convênios de delegação.

5. Entendo, no entanto, que a unidade especializada deve se debruçar sobre a legalidade e a legitimidade do atual posicionamento do órgão ministerial à luz da assertiva imposta na peça inaugural desta solicitação.



5. O presente processo foi, então, restituído à SeinfraRodovia para que a unidade se pronuncie a respeito do tema.

EXAME TÉCNICO

6. Considerando que o cumprimento do despacho do Ministro Relator demandará um maior tempo de análise da questão por parte da SeinfraRodovia, havendo possível necessidade de oportunizar o direito ao contraditório por parte do Ministério dos Transportes e do DNIT, propõe-se, com fundamento no art. 15, § 2º da Resolução-TCU 215, de 20 de agosto de 2008, autorizar a prorrogação de prazo por noventa dias para atendimento integral da presente solicitação do Congresso Nacional.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

7. Diante do exposto, submete-se os autos à consideração superior, propondo:

- a) autorizar prorrogação de prazo por noventa dias para atendimento integral da presente solicitação do Congresso Nacional, com fundamento no art. 15, § 2º da Resolução-TCU 215, de 20 de agosto de 2008;
- b) comunicar ao Plenário do Senado Federal a referida prorrogação de prazo, com fundamento no art. 15, §3º da Resolução-TCU 215/2008.

Brasília-DF, 26 de abril de 2016.

Assinado Eletronicamente
Emmanuel do Vale Madeiro
AUFC - matrícula 8627-4

Comunicações

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Ofício nº 0001/2016-GSKAAB

Brasília, 12 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica reassunção de mandato.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico que, tendo deixado o cargo de Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no dia 12 de maio do corrente ano, com o Decreto Presidencial da República publicado no Diário Oficial da União do mesmo dia, apresento-me ao Senado reassumindo o meu mandato de Senadora da República, do qual encontrava-me licenciada desde janeiro de 2015.

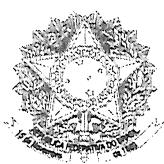
Respeitosamente,

Senadora KÁTIA ABREU
PMDB-TO

Recebido em 12/05/2016
Hora 12:06

Patrícia Nóbrega
Patrícia Nóbrega - Mat. 187048
SGM - Senado Federal

ISSN 1677-7050



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVII Nº 90

Brasília - DF, quinta-feira, 12 de maio de 2016


Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	14
Ministério da Cultura	17
Ministério da Defesa	19
Ministério da Educação	24
Ministério da Fazenda	56
Ministério da Integração Nacional	60
Ministério da Justiça	60
Ministério da Saúde	64
Ministério das Cidades.....	70
Ministério das Comunicações.....	70
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	71
Ministério das Relações Exteriores	72
Ministério de Minas e Energia.....	72
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	72
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	73
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ..	75
Ministério do Esporte.....	77
Ministério do Meio Ambiente	77
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	78
Ministério do Trabalho e Previdência Social	81
Ministério do Turismo	87
Ministério dos Transportes	88
Conselho Nacional do Ministério Público.....	88
Ministério Público da União	88
Defensoria Pública da União.....	91
Poder Legislativo.....	91
Poder Judiciário.....	94
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	98
Editais e Avisos.....	99

Atos do Poder Executivo**CASA CIVIL****DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA do cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

BRUNO MORETTI, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Eva Maria Cella Dal Chiavon

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR

JAQUES WAGNER do cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal da Presidente da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

**GABINETE PESSOAL
DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA****DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

JAQUES WAGNER do cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal da Presidente da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

AVISO

CIRCULOU EM 11/5/2016 A EDIÇÃO EXTRA Nº 89-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais

TABELA DE PREÇOS DE JORNAL AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00022016051200001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR

ÁLVARO HENRIQUE BAGGIO do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete Pessoal da Presidenta da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Jaques Wagner

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA GARCIA do cargo de Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete Pessoal da Presidenta da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Jaques Wagner

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

GILES CARRICONDE AZEVEDO, para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete Pessoal da Presidenta da República, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Jaques Wagner

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Substituta

JOSÉ VIVALDO SOUZA MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos à pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e editalários

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMÁR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> comunicacao@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 100, CEP 70170-040, Brasília - DF
Cidade: 04196-025, CNPJ: 00.111.3441-9480.
Fone: (61) 3441-9480

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00022016051200002

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 90, quinta-feira, 12 de maio de 2016

EXONERAR

CARLOS EDUARDO GABAS do cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA do cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI do cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

SECRETARIA DE PORTOS

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

MAURÍCIO MUNIZ BARRETTO DE CARVALHO do cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

KÁTIA REGINA DE ABREU do cargo de Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

MINISTÉRIO DA CULTURA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA do cargo de Ministro de Estado da Cultura.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO do cargo de Ministro de Estado da Defesa.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA do cargo de Ministro de Estado da Educação.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, resolve

NOMEAR

ADEMAR PAULO GREGÓRIO, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Aloizio Mercadante

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO do cargo de Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA da interinidade no cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOÃO PAULO LIMA E SILVA do cargo de Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Brasília, 11 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

Josélio Andrade Moura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR HUMBERTO COSTA

À Publicação
Em 13/05/2016

Memorando nº 00104/2016-GSHCST

Brasília-DF, em 12 de maio de 2016.

Presidente Renan Calheiros,

No momento em que renovo cumprimentos, expresso a Vossa Excelência que, a partir desta data, não mais exercerei a Liderança do Governo no Senado Federal, haja vista o resultado da votação nesta Casa, que afastou, provisoriamente, a Presidenta da República eleita, em decorrência de processo de apuração de crime de responsabilidade.

Senador HUMBERTO COSTA

Excelentíssimo Senhor,
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Ala Senador Antonio Carlos Magalhães
70165-900 Brasília-DF

Recado enc. 12 S 16
Data: 13/05/2016
Assinatura:
Carimbo: Ministério da Música
Música é cultura - MEC/CNPQ



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

À publicação
Em 13/5/2016

~~JOSE PIMENTEL~~

Ofício nº 096/2016

Brasília-DF, 12 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília (DF)

Assunto: **Cargo de Líder do Governo no Congresso Nacional**

Senhor Presidente,

Comunico-lhe que, diante da decisão tomada pelo Senado Federal em relação à admissibilidade do processo de impeachment, solicitei à Excelentíssima senhora presidenta da República, Dilma Vana Rousseff, a minha exoneração do cargo de Líder do Governo no Congresso Nacional, atribuição que exercei, com muita satisfação, desde o dia 13/9/2011. Com isso, estou deixando o cargo em caráter irrevogável e definitivo.

Agradeço a V.Ex^a. e a toda a sua equipe pelo apoio relevante ao desempenho de minhas funções no Congresso Nacional.

Atenciosamente,

Senador José Pimentel
Líder do Governo do Congresso Nacional



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 067/2016

Brasília, 12 de maio de 2016.

Faz-se a
substituição
solicitada.

Em 13/5/2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Kátia Abreu – PMDB/TO, para compor, como suplente do Bloco da Maioria, a Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador Eunício Oliveira
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

Renan
em 12/05/16
1050
46390



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 068/2016

Brasília, 12 de maio de 2016.

*Designo nos
termos do
expediente.*

Em 13/5/2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Kátia Abreu – PMDB/TO, para compor, como Titular do Bloco da Maioria, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

*I. Oliveira
em 12/05/16
PNB
46390*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 069/2016

Brasília, 12 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Digno, no
termos do
expediente.
Com 13/05/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Kátia Abreu – PMDB/TO, para compor, como Titular do Bloco da Maioria, a Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador Eunício Oliveira
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

Recorde
em 12/05/16
J. R. G.
Góes

Ofício nº 543, de 2015, do Presidente da CRA, que encaminha o Relatório nº 7, de 2016(*), de Avaliação de Políticas Públicas referente à defesa agropecuária, concluindo pela apresentação das seguintes matérias:

1 - Requerimentos de audiência da CRA para os Projetos de Lei do Senado nºs 16, de 2013; e 581, de 2015, que serão lidos quando os projetos estiverem sobre a mesa; e para o Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2015, lido anteriormente, sob o nº 1.297/2015;

2 - Requerimentos de audiências públicas já aprovados na Comissão; e

3 - Projeto de Lei do Senado para instituir a Política Nacional de Defesa Agropecuária, a ser apresentado pela Comissão.

É o seguinte o Ofício



SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Of. nº 543/2015-SACRA

Brasília, 15 de dezembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Encaminha o Relatório sobre a Política Pública avaliada pela Comissão.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência o Relatório da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre a Avaliação da Política Pública de Defesa Agropecuária desenvolvida no âmbito do Poder Executivo, determinada pelo Requerimento desta Comissão nº 14, de 2015, cuja relatoria coube ao Senador Dário Berger, aprovado na 48ª Reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Ana Amélia, which appears to read "Ana Amélia".

Senadora ANA AMÉLIA
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

O Requerimento nº 14, de 2015-CRA, retorna àquela Comissão para a materialização do proposto no item 3.

(*) O Relatório nº 7/2016 encontra-se publicado em suplemento ao presente diário (**vide item 6.1 do Sumário**)

Mensagens do Presidente da República

À Publicação
Em 13/05/2016

Mensagem nº 253



Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a indicação do Senhor Senador HUMBERTO COSTA para exercer a função de Líder do Governo no Senado Federal.

Brasília, 11 de maio de 2016.

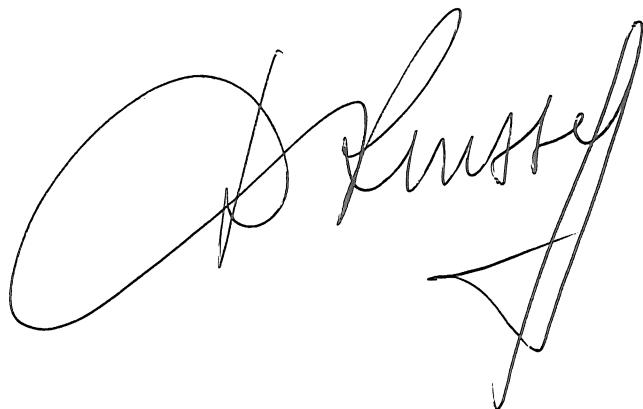


Mensagem nº 227

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Acrescenta o art. 394-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.285 , de 10 de maio de 2016.

Brasília, 11 de maio de 2016.

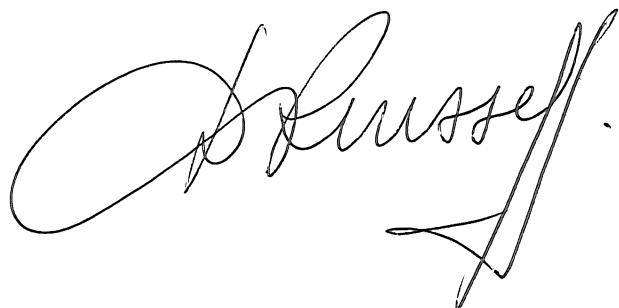
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial 'M' on the left and the name 'Temer' written vertically towards the right.

Mensagem nº 228

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre a responsabilidade civil de notários e registradores, alterando o art. 22 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.286 , de 10 de maio de 2016.

Brasília, 10 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer". The signature is fluid and cursive, with a large, sweeping loop on the left and more vertical, slanted strokes on the right.

Mensagem nº 457

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 18.557.902,00 para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.070 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

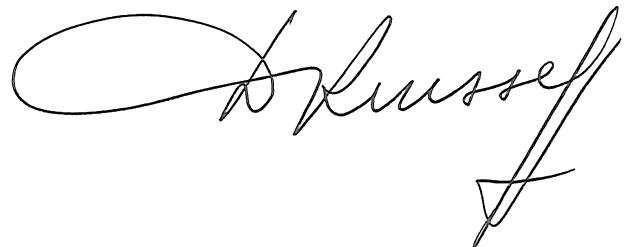
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is positioned here.

Mensagem nº 458

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 41.455.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.071 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is written over a large, stylized oval. Below the main signature is a smaller, more compact signature or mark.

Mensagem nº 459

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 15.898.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.072 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is positioned above a stylized graphic of a pen tip.

Mensagem nº 460

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 14.641.923,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.073 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is written over a diagonal line. The signature is fluid and cursive, with a distinct flourish at the end.

Mensagem nº 461

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 10.706.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.074 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is positioned here.

Mensagem nº 462

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 102.463.137,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.675 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dilma Rousseff", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a prominent initial 'D' and 'R'.

Mensagem nº 463

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 9.996.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.076 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renan Calheiros". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial "R" and "C".

Mensagem nº 464

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 310.186.453,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.077 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aloysio Nunes Ferreira", is positioned here. It consists of a large, flowing cursive script for the first name and a more formal, handwritten script for the last name.

Mensagem nº 465

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor R\$ 489.256.916,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.078 , de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is positioned here.

Pareceres

SENADO FEDERAL

PARECER N° 491, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 2015 (Projeto de Lei nº 6.421/2009, na Casa de origem), do Deputado Carlos Bezerra, que *inscreve o nome de Euclides Rodrigues Pimenta da Cunha no Livro dos Heróis da Pátria.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 205, de 2015 (Projeto de Lei nº 6.421, de 2009, na Casa de origem), de autoria do Deputado Carlos Bezerra, que propõe seja inscrito o nome de Euclides Rodrigues Pimenta da Cunha no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

A proposição consta de dois artigos: no art. 1º é proposta a referida homenagem, e no art. 2º consta a cláusula de vigência, a qual propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria enfatiza que a biografia de Euclides da Cunha *autoriza a sugerir que seu nome seja perpetuado no “Livro dos Heróis da Pátria”, ao lado de grandes brasileiros, a exemplo de Tiradentes, Almirante Barroso, Marechal Deodoro, Duque de Caxias, Zumbi, Plácido de Castro e Santos Dumont.*

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.421, de 2009, foi aprovado pela então Comissão de Educação e de Cultura (CEC) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 205, de 2015, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Na História de um país, podem, igualmente, ser reconhecidos heróis muitos daqueles que, ao longo de sua vida, se dedicaram com afinco ao desenvolvimento da educação, da arte, da literatura e das ciências.

Euclides da Cunha foi escritor, professor, sociólogo, repórter jornalístico e engenheiro militar, tendo se tornado famoso internacionalmente por sua obra-prima, o épico Os Sertões, que enfoca a Guerra de Canudos, no nordeste da Bahia (1896/97).

Nessa obra, dividida em três partes: A terra, O homem e A luta, Euclides analisa, sucessivamente, as características geológicas, botânicas zoológicas e hidrográficas da região, os costumes e a religiosidade sertaneja. Ele faz ainda uma análise brilhante da psicologia do sertanejo. Enfim, narra os fatos ocorridos nas quatro expedições enviadas ao arraial liderado por Antônio Conselheiro.

Como destaca o autor da matéria, foi *sintetizando contradições, que o grande Euclides da Cunha nos legou uma das mais sofisticadas obras de compreensão do Brasil. Suas ideias ecoam até nossos dias, suas linhas nos impressionam ainda hoje. Isso porque o autor, ao pensar o Brasil, foi motivado por coragem intelectual e moral ímpar, o que o levou, afinal, a chamar as nossas realidades por seus próprios nomes.*

Assim, conclui o Deputado Carlos Bezerra, *a grande significação histórica do autor de “Os Sertões” foi o pioneirismo em ver no sertanejo o que o Brasil tem de mais forte e autêntico, substituindo o desprezo que a intelectualidade de então lhe dedicava por um olhar amoroso, buscando exaltar o homem do interior, ao invés de pregar sua destruição e erradicação. A bizarria da situação que encontrou nos sertões*

do País era motivo de atração aos olhos apaixonados de Euclides da Cunha, destinado a devotar um amor sem precedentes ao Brasil e aos brasileiros.

Diante disso, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome de Euclides da Cunha no Livro dos Heróis da Pátria.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, verifica-se que a proposição em tela está adequadamente inserida no ordenamento jurídico brasileiro e encontra-se, especialmente, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria. A referida Lei determina que o Livro dos Heróis da Pátria se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Diante do exposto o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 2015.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador OTTO ALENCAR, Relator



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 24ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 10 de maio de 2016 (terça-feira), às 11h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PTB)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
 Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
VAGO	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 492, DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA – CI, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2014, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, que *dispõe sobre a adoção de práticas de construção sustentável*.

RELATOR: Senador HÉLIO JOSÉ

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado – PLS nº 252, de 2014, que *dispõe sobre a adoção de práticas de construção sustentável*, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em decorrência da aprovação da Sugestão nº 2, de 2014, originária do Programa Senado Jovem Brasileiro.

Almeja o Projeto instituir diretrizes no âmbito da execução da política urbana, com vistas a fomentar a adoção de práticas de construção sustentável, as quais devem ser observadas, quando técnica e economicamente viáveis, nas edificações de propriedade da União.

O PLS foi despachado a esta Comissão, para proferir parecer nos termos dos arts. 102-E, parágrafo único, I; e 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF. Em seguida, será analisado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

II – ANÁLISE

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988.

Em que pese o fato de a viabilidade da implementação de políticas públicas mediante projeto de lei de iniciativa de Senadores e Deputados seja assunto controverso, subsistem elementos suficientes para defender a constitucionalidade da iniciativa parlamentar nessa matéria.

Desse modo, assevera João Trindade Cavalcante Filho haver *possibilidades amplas de formulação de políticas públicas por iniciativa parlamentar¹*, desde que respeitados determinados parâmetros estabelecidos na Constituição Federal.

Na opinião do autor, o que não se admite, apenas, é *o redesenho de órgãos do Executivo, ou a criação de novas atribuições²* mediante projetos de lei de iniciativa de Senadores e Deputados, em respeito à reserva contida no § 1º do art. 61 da Constituição.

Nesse mesmo sentido, manifestou-se a CDH no parecer nº 688, de 2014, no qual o relator, Senador ANIBAL DINIZ, não identificou óbice no que respeita a constitucionalidade da Sugestão nº 2, de 2014, a qual veio a originar o PLS em análise.

Por sua vez, no que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação do Projeto.

Quanto à técnica legislativa, entretanto, há reparos a fazer.

O PLS nº 252, de 2014, pretende instituir lei autônoma a tratar de normas relativas à política urbana. Não obstante, referida matéria já se encontra disciplinada na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, que *estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*.

Assim, necessário se faz adequar o PLS ao que determina o inciso IV do art. 7º de Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, onde se lê que *o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa*.

Desse modo, apresentamos emenda, na forma de substitutivo, para que a matéria constante dos arts. 1º e 2º do PLS seja inserida na Lei nº 10.257, de 2001, mediante a alteração do seu art. 2º, o qual contém as diretrizes gerais da política urbana nacional, alterando também, por conseguinte, a ementa do Projeto.

Quanto ao mérito, resgatamos alguns argumentos apresentados na justificação do PLS.

A Agenda 21 assevera tratar-se a construção sustentável de *um processo holístico que aspira a restauração e manutenção da harmonia entre os ambientes natural e construído, e a criação de assentamentos que afirmem a dignidade humana e encorajem a equidade econômica.*

Nesse sentido, lemos na Sugestão nº 2, de 2014, que em face da *intensificação de fenômenos prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, como as ilhas de calor, a poluição atmosférica, enchentes frequentes, desconforto térmico, erosão do solo e grande perda de vegetação original* mostra-se necessário *adotar novos padrões de construção que considerem a sustentabilidade ambiental, de modo a amenizar os efeitos negativos da urbanização descontrolada e não planejada.*

Afirma-se, ademais, que *as medidas de sustentabilidade ambiental preconizadas poderão minimizar os impactos negativos causados nos centros urbanos pelo recrudescimento de ilhas de calor, poluição atmosférica, enchentes, erosão do solo e perda de vegetação nativa.*

Concordamos com os argumentos apresentados. De fato, o setor da construção civil desempenha um papel basilar na concretização dos objetivos globais do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na garantia ao direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurado no *caput* do art. 225 da Constituição Federal.

Nesse sentido, a aprovação deste PLS representará um importante avanço no sentido da implementação de uma nova política urbana que seja consentânea com os princípios do desenvolvimento sustentável expressos na Constituição e nos tratados internacionais subscritos pelo Brasil, proporcionando um efetivo aumento na qualidade de vida da população brasileira.

III – VOTO

Nesse sentido, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2014, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 1 – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 252, DE 2014

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para *instituir a adoção de práticas de construção sustentável na política urbana e dar outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....
XIX – adoção de práticas de construção sustentável;

XX – divulgação, nos meios de comunicação, de práticas de sustentabilidade ambiental nas edificações;

XXI – promoção de campanhas educativas periódicas com a finalidade de mobilizar a população a adotar práticas de construção sustentável;

XXII – concessão de incentivos fiscais para a construção sustentável, conforme a realidade local.

§ 1º Entende-se por práticas de construção sustentável a implantação de telhados verdes e de sistemas de aproveitamento de energia solar, de águas pluviais e de reutilização de água.

§ 2º Nas edificações de propriedade da União, serão adotadas as práticas de construção sustentável previstas no § 1º deste artigo desde que técnica e economicamente viáveis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2015

Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente

Senador Hélio José, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 23ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 12 de agosto de 2015 (quarta-feira), às 08h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)



SENADO FEDERAL

PARECER N° 493, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2014, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *dispõe sobre a adoção de práticas de construção sustentável.*

Relator: Senador **JORGE VIANA**

Relator ad doc: Senador **Donizete Nogueira**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 252, de 2014. De autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o projeto *dispõe sobre a adoção de práticas de construção sustentável* e decorre da Sugestão nº 2, de 2014, autuada a partir de proposição legislativa das Jovens Senadoras Ana Luiza Cabral Laet, Andrisley Kelly Pereira da Silva, Daniele Verza Marcon e Verônica Vicente Monteiro. A matéria foi debatida e aprovada durante a legislatura do Programa Senado Jovem Brasileiro – Edição 2013.

O art. 1º do PLS nº 252, de 2014, determina que na execução da política urbana serão observadas as seguintes diretrizes: adoção de práticas de construção sustentável; divulgação, nos meios de comunicação, de práticas de sustentabilidade ambiental nas edificações; promoção de campanhas educativas periódicas com a finalidade de mobilizar a população a adotar práticas de construção sustentável; e concessão de incentivos fiscais

conforme a realidade local. O parágrafo único do art. 1º define como práticas de construção sustentável a implantação de telhados verdes e de sistemas de aproveitamento de energia solar, de águas pluviais e de reúso de água.

O art. 2º da proposição torna obrigatória a adoção de práticas de construção sustentável, quando técnica e economicamente viáveis, nas edificações de propriedade da União. O art. 3º determina que a lei resultante do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

O PLS nº 252, de 2014, foi inicialmente submetido a exame pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), na qual foi aprovado sob a forma de substitutivo que buscava adequá-lo ao estabelecido no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Nos termos desse dispositivo, *o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa*. No caso, a matéria já se encontrava regulamentada pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Desse modo, a emenda substitutiva da CI alterou a ementa do projeto e inseriu a proposição no Estatuto da Cidade, mediante a alteração do art. 2º deste.

Na CMA, não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

Quanto ao mérito, a proposição estabelece um conjunto de diretrizes a serem observadas na execução da política urbana com o intuito de criar e ater práticas de construção sustentável.

Desse modo, o PLS nº 252, de 2014, tem um grande valor, pois permitirá a adoção de práticas sustentáveis que propiciarão a proteção dos recursos naturais, em especial a conservação dos recursos hídricos, atualmente grandemente afetados pela prolongada estiagem. No entanto, compete enfatizar que a matéria não pode ser instituída por lei autônoma e, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 1998, deve ser inserida no Estatuto da Cidade, nos moldes do substitutivo aprovado pela CI.

Todavia, aquele substitutivo requer aperfeiçoamentos. Consideramos que, com relação aos imóveis de propriedade da União, tal regra deve ser aplicada somente aos imóveis novos a serem construídos, pois a alteração dos imóveis que atualmente são propriedade da União geraria um enorme custo devido à realocação de pessoal durante a concretização das obras.

Também cabe estabelecer uma definição mais abrangente do que se entende por “práticas de construção sustentável” sem apresentar exemplos da sua utilização que levariam a uma interpretação excludente do conceito. Finalmente, exclui-se a expressão “dar outras providências”, constante da ementa do substitutivo, por não acrescentar conteúdo.

Portanto, compete apresentar um substitutivo com as modificações necessárias apresentadas acima.

III – VOTO

Dessa forma, votamos pela **aprovação** do PLS nº 252, de 2014, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 2 – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 252, DE 2014

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para instituir a adoção de práticas de construção sustentável na política urbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....
XIX – adoção de práticas de construção sustentável;

XX – divulgação, nos meios de comunicação, de práticas de sustentabilidade ambiental nas edificações;

XXI – promoção de campanhas educativas periódicas com a finalidade de mobilizar a população a adotar práticas de construção sustentável;

XXII – concessão de incentivos fiscais para a construção sustentável, conforme a realidade local.

§ 1º Para efeitos desta Lei, práticas de construção sustentável são aquelas adotadas antes, durante e após os trabalhos de construção com o intuito de obter uma edificação que cause o menor impacto ambiental, ofereça melhor conforto térmico, propicie redução no consumo de água e melhore a qualidade de vida dos seus moradores e usuários, além de utilizar materiais e técnicas que garantam maior eficiência energética.

§ 2º Nas novas edificações de propriedade da União, serão adotadas as práticas de construção sustentável previstas no § 1º deste artigo, desde que técnica e economicamente viáveis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2016.

Senador Otto Alencar, Presidente

Senador Jorge Viana, Relator

Senador Donizete Nogueira, Relator ad doc.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CMA

Data: 10 de maio de 2016 (terça-feira), às 09h30

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -
CMA**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. Telmário Mota (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. VAGO
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maoria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
José Medeiros (PSD)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
VAGO	2. Fernando Collor (PTC)

Realização de sessão

A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se terça-feira, dia 17, às 11 horas, destinada a celebrar 100 anos de fundação Hospital Amaral Carvalho, nos termos do Requerimento nº 338, de 2016, da Senadora Marta Suplicy e outros Senadores.

Requerimento



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

REQUERIMENTO N° 339, DE 2016.

Defensores
Tiempos
de ayer 21
do Regimento
Internos
En 13/3/2016

J. M. G.

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, com ônus para o Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior. Mais especificamente, para representar o Parlamento brasileiro nas Reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes da Assembleia Parlamentária Euro-Latinoamericana – EUROLAT, que ocorrerão em Lisboa, Portugal, entre os dias 16 a 18 de maio do presente ano.

Comunico, nos termos do artigo 39, I, que estarei ausente do país no período de 14 a 19 de maio de 2016.

Sala das Sessões, de 2016.

**Senador JOSÉ MEDEIROS
PSD-MT**



*Grupo Brasileiro
Parlamento Latino-Americano*

Of. GB-PLA Nº 15/2016

Brasília, 4 de maio de 2016

À Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal

... da Presidência do Senado Federal
recebi o Original
Em 05/05/16 Hs 10:03
Rivonma 30086

Assunto: INFORMA REUNIÕES DAS COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANETES DA EUROLAT - DE 16 A 18 DE MAIO - LISBOA-PORTUGAL - SUGERE A PARTICIPAÇÃO DO SENADOR JOSÉ MEDEIROS (PSD/MT):

Senhor Presidente,

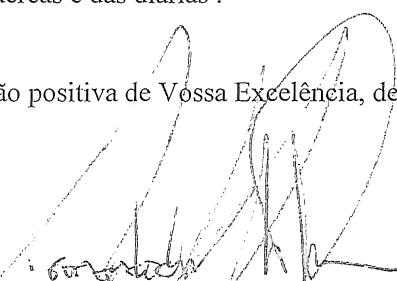
Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que as próximas Reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes da Assembleia Parlamentar Euro-Latinoamericana - EUROLAT, terão lugar em Lisboa - Portugal – de 16 a 18 de maio próximo.

Informo que como membro da Comissão de Assuntos Sociais, Jovens e Crianças, Intercambios Humanos, Educação e Cultura, da Assambleia Parlamentar Euro-Latinoamericana - EUROLAT fui convocado para participar da Reunião, mas no momento encontro-me impossibilitado e para tanto sugiro o nome do Senador José Medeiros, membro do Grupo Brasileiro do Parlatino para me representar.

Por esses motivos, e tendo em vista a importância de o Parlamento brasileiro fazer-se representar no evento, solicito-lhe que Vossa Excelência verifique a possibilidade de autorizar a participação do Senador José Medeiros considerando como missão oficial e com ônus para o Senado Federal autorizando o custeio das passagens aéreas e das diárias .

Na espera de uma manifestação positiva de Vossa Excelência, despeço-me,

Atenciosamente,


Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano
Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, pelo Brasil

CONGRESSO NACIONAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

À publicação
Em 15/05/2016

Of. nº 465 /2016/PSDB

Brasília, 10 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **PAULO ABI-ACKEL**, como membro suplente, para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Respeitosamente,

Deputado **ANTONIO IMBASSAHY**
Líder do PSDB

RESOLUÇÕES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 22, DE 2016

Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 98, de 23 de dezembro de 1992, para autorizar a substituição de garantias caucionadas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 98, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 15.

.....
§ 5º É a União autorizada a substituir caução em título, depositada por força de contrato firmado nos termos desta Resolução, por cota ou parcela de que o Estado é titular, nos termos do art. 159 da Constituição Federal, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991.

§ 6º A substituição de que trata o § 5º deverá ser precedida de comprovação, por parte do Estado interessado, de que sua participação líquida média mensal nos fundos previstos no art. 159 da Constituição Federal é superior ao montante caucionado." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 2016.-Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 23, DE 2016

Autoriza o Município de Caxias do Sul – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Caxias do Sul – RS autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Caxias do Sul – RS;

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de carência: 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato;

VI – prazo de desembolso: até 6 (seis) meses para a solicitação do primeiro desembolso e até 48 (quarenta e oito) meses para a solicitação do último desembolso, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VII – amortização: 24 (vinte e quatro) prestações semestrais, consecutivas e, preferencialmente, iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a primeira após 54 (cinquenta e quatro) meses contados a partir da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa Libor para empréstimos de 6 (seis) meses com margem de 2,05% a.a. (dois inteiros e cinco centésimos por cento ao ano), sendo que o primeiro pagamento

deverá ser feito em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, desde que ocorra algum desembolso durante esse período;

IX – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acrescidos aos juros descritos no inciso VIII em caso de mora;

X – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, devida a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura contratual;

XI – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato e paga, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;

XII – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), pagos diretamente à CAF, no momento do primeiro desembolso.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Durante o período de 8 (oito) anos, contado a partir da data de início da vigência do contrato, a CAF obriga-se a financiar 60 (sessenta) pontos básicos da margem de que trata o inciso VIII, reduzindo, nesse período, a margem para 1,45% a.a. (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento ao ano), podendo haver ampliação desse prazo, dependendo da disponibilidade do Fundo de Financiamento Compensatório e a critério da CAF.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Caxias do Sul – RS na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a:

I – cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

III – celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Caxias do Sul e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Município na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Município a que se refere o art. 156, também da Constituição Federal, e sob outras formas em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 2016.-Senador **Renan Calheiros**,Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 24, DE 2016

Autoriza o Município de Porto Alegre – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Porto Alegre – RS autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do “Programa ORLA POA – Organicidade e Requalificação do Espaço Urbano, do Lazer, do Acesso e Mobilidade de Porto Alegre”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Porto Alegre – RS;
II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
III – garantidor: República Federativa do Brasil;
IV – valor: até US\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
V – desembolso: 4 (quatro) parcelas de US\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com liberações previstas para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, cada uma equivalente a R\$ 91.530.800,00 (noventa e um milhões, quinhentos e trinta mil e oitocentos reais), convertidos à taxa de câmbio de 3,9796, de 29 de fevereiro de 2016;
VI – prazo de amortização: 144 (cento e quarenta e quatro) meses, mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas;
VII – prazo de carência: 48 (quarenta e oito) meses;
VIII – prazo total: 192 (cento e noventa e dois) meses, contado a partir da data de entrada em vigência do presente contrato de empréstimo;
IX – juros: Libor de 6 (seis) meses mais margem de 1,45% a.a. (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento ao ano), pelo período de 8 (oito) anos a partir da data de vigência do contrato, e, após esse período, Libor de 6 (seis) meses mais margem de 2,05% a.a. (dois inteiros e cinco centésimos por cento ao ano);
X – atualização monetária: variação cambial;
XI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) sobre a parcela vencida e não paga;
XII – demais encargos e comissões: comissão de financiamento de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do valor total do empréstimo, comissão de compromisso de 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo do empréstimo não sacado e gastos com avaliação no montante de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Porto Alegre – RS na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Município de Porto Alegre – RS celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e sob outras formas em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Porto Alegre – RS quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 2016.-Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 25, DE 2016

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Proares III – 1ª Fase”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – valor da operação: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- II – destinação dos recursos: financiamento do “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Proares III – 1ª Fase”;
- III – juros: taxa de juros baseada na Libor mais spread;
- IV – atualização monetária: variação cambial;
- V – liberação: US\$ 138.174,00 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2016, equivalentes a R\$ 549.877,25 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); US\$ 7.690.272,00 (sete milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2017, equivalentes a R\$ 30.604.206,45 (trinta milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos); US\$ 18.014.264,00 (dezoito milhões, quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, equivalentes a R\$ 71.689.565,01 (setenta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo); US\$ 16.184.528,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, equivalentes a R\$ 64.407.947,63 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) e US\$ 7.972.762,00 (sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, equivalentes a R\$ 31.728.403,66 (trinta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), convertidos à taxa de câmbio de 3,9796, de 29 de fevereiro de 2016;
- VI – contrapartida: US\$ 21.428.571,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$ 85.277.141,15 (oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos), convertidos à taxa de câmbio de 3,9796, de 29 de fevereiro de 2016;
- VII – prazo total: 300 (trezentos) meses;
- VIII – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;
- IX – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- X – leis autorizadoras: Lei nº 15.612, de 29 de maio de 2014, e Lei nº 15.697, de 20 de novembro de 2014;
- XI – modalidade: Mecanismo de Financiamento Flexível (Flexible Financing Facility – FFF);
- XII – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;
- XIII – outras despesas: comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado, a qual não poderá, em caso algum, exceder a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) e começará a incidir 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- XIV – despesas de inspeção e supervisão: exceto se o BID estabelecer o contrário, o mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do BID a título de inspeção e supervisão gerais, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do mutuário a este título, em qualquer semestre, mais de 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que, previamente à assinatura do contrato de empréstimo, o Ministério da Fazenda verifique:

- I – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;
- II – a adimplência do Estado do Ceará com a União, incluindo as entidades controladas;
- III – a formalização do contrato de contragarantia com a União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 2016.-Senador **Renan Calheiros**Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 26, DE 2016

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV – 2ª Fase".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado do Ceará;
- II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – modalidade: Mecanismo de Financiamento Flexível (Flexible Financing Facility – FFF);
- VI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;
- VII – desembolso: de 2016 a 2020, conforme cronograma estabelecido em contrato;
- VIII – amortização: mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, de acordo com calendário de amortização a ser estabelecido em contrato, sendo a primeira prestação de amortização no dia 15 de fevereiro ou 15 de agosto;
- IX – juros: taxa de juros baseada na Libor mais spread, consoante as Normas Gerais do BID, art. 3.03;
- X – conversão: o mutuário poderá solicitar, com a prévia anuênciia do garantidor, a conversão de moeda ou a conversão de taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato, ocasião em que será cobrada comissão de transação, conforme disposto contratualmente;
- XI – comissão de compromisso: o mutuário pagará comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado, a qual não poderá, em caso algum, exceder a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) e começará a incidir 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- XII – despesas de inspeção e supervisão: exceto se o BID estabelecer o contrário, o mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do BID a título de inspeção e supervisão gerais, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser cobrado a este título, em qualquer semestre, mais de 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a:

- I – celebração de contrato de concessão de contragarantias entre o Estado do Ceará e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, segundo o estabelecido no art. 157 e nos incisos I, alínea “a”, e II do art. 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e sob outras formas em direito admitidas;
- II – comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007; e
- III – elegibilidade do pleito pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 2016.-Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

EMENDAS



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 724**, de 2016, que *"Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado VALDIR COLATTO	001;
Deputado JERÔNIMO GOERGEN	002; 003;
Senador BLAIRO MAGGI	004; 005;
Deputado ODELMO LEÃO	006;
Senador RONALDO CAIADO	007; 008;
Deputado GONZAGA PATRIOTA	009;
Deputado EVANDRO ROMAN	010; 011;
Deputado SERGIO SOUZA	012;
Deputado OSMAR SERRAGLIO	013;
Deputado DUARTE NOGUEIRA	014;
Deputado BILAC PINTO	015;
Senador DALIRIO BEBER	016;
Senador DONIZETI NOGUEIRA	017;
Senador ACIR GURGACZ	018; 019; 020; 021; 022; 023;
Deputado EVAIR DE MELO	024; 025;
Deputado RUBENS BUENO	026;
Deputado FABIO GARCIA	027;
Deputado PAULO AZI	028; 029;
Deputado LUIS CARLOS HEINZE	030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040;
Senador RICARDO FERRAÇO	041;
Deputada RAQUEL MUNIZ	042;
Deputado ZÉ CARLOS	043;
Deputado SERGIO VIDIGAL	044;

TOTAL DE EMENDAS: 44

**MPV 724
00001**

EMENDA N° , de 2015

Dê-se ao art. 82- A da Medida Provisória nº 724, de 2016, a seguinte redação:

"Art. 82- A Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.

..... " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Dados do Ministério do Meio Ambiente apontam que, até 30/12/2015, 64,86% da área total de 373 milhões de hectares passíveis de regularização ambiental já estão escritas no sistema informatizado de controle, o que corresponde a 258 milhões de hectares de área cadastrada.

Contudo, considerando que, ainda, há um número significativo de propriedades, inclusive aquelas oriundas de assentamento sem regularização, a prorrogação do prazo de inscrição no CAR, dar-se-á para todos as propriedades e posses rurais, e não só para as pequenas propriedades rurais.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado VALDIR COLATTO



Congresso Nacional

**MPV 724
00002**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

**Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016**

Autor:

Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

Supressiva

Substitutiva

Modificativa



Aditiva

Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 724, de 04 de maio de 2016, renumerando-se o Art. 2º da MP:

Art. 2º. É concedida anistia às multas e restrições da Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, a todos os proprietários rurais desde 04 de maio de 2016 pela não apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente a legislação vigente Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, prevê o prazo de 01 (um) ano para a obrigatoriedade da apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O Cadastro Ambiental Rural é extremamente necessário para o processo de recuperação ambiental de áreas degradadas, de acordo com o Programa de Regularização Ambiental, regulamentado pela legislação florestal, o CAR serve como um banco de informações sobre os imóveis rurais.

Os produtores rurais que não estiverem cadastrados não terão acesso a políticas públicas, como crédito rural, linhas de financiamento e isenção de impostos para insumos e equipamentos.

Porém, a evolução da legislação não foi acompanhada por grande parte dos produtores rurais, que ainda não conseguiram regularizar a



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	
Nº do Prontuário	

Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

situação com a realização do Cadastro.

Em que pese, a prorrogação concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a obrigatoriedade do CAR, o prazo exígido impossibilitou a regularidade de grande parte das propriedades rurais.

Além de ser um instrumento essencial para os bancos de dados das propriedades rurais, necessário para a política florestal do País, a ausência do CAR vai inviabilizar o acesso a créditos dos produtores rurais que em maio de 2016, não estiverem com o Cadastro regularizado.

A Medida Provisória n.º 724/2016 tem caráter discriminatório ao possibilitar a prorrogação do CAR exclusivamente para os pequenos proprietários de até quatro módulos rurais:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
V - pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no [art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#):

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, estende-se o tratamento dispensado aos imóveis a que se refere o inciso V deste artigo às propriedades e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como às terras indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território.



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	
Nº do Prontuário	

Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	Modificativa <input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

Dessa forma, as prorrogações concedidas pela Medida Provisória n.º 724/2016, devem ser estendidas a todos os proprietários rurais pela necessidade de regularização e adequação a legislação florestal.

O Cadastro Ambiental Rural é um registro eletrônico declaratório, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente - APP, das áreas de Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país.

Além de possibilitar o planejamento ambiental e econômico do uso e ocupação do imóvel rural, a inscrição no CAR, acompanhada de compromisso de regularização ambiental quando for o caso, é pré-requisito para acesso à emissão das Cotas de Reserva Ambiental e aos benefícios previstos nos Programas de Regularização Ambiental – PRA e de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, ambos definidos pela Lei 12.651/12. Dentre os benefícios desses programas pode-se citar:

- Possibilidade de regularização das APP e/ou Reserva Legal vegetação natural suprimida ou alterada até 22/07/2008 no imóvel rural, sem autuação por infração administrativa ou crime ambiental;
- Suspensão de sanções em função de infrações administrativas por supressão irregular de vegetação em áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito, cometidas até 22/07/2008.
- Obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que o praticado no mercado;
- Contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;
- Dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016
-------	---

Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
---	-------------------------

Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

Territorial Rural-ITR, gerando créditos tributários;

- Linhas de financiamento atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas; e

- Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fio de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração do solo, dentre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

Após o prazo final estabelecido pelo Novo Código Florestal, os cadastros poderão ser realizados no sistema, porém, quem realizar o cadastro fora do prazo perderá alguns benefícios, como a possibilidade de continuar utilizando áreas consolidadas, de computar Áreas de Preservação Permanentes como parte da Reserva Legal do imóvel e para obter licenciamento ambiental. Além disso, a partir de 2017 proprietários não conseguirão acessar as linhas de crédito rural para financiar o custeio, comercialização e investimentos, caso não façam o cadastramento no prazo fixado. Os produtores também terão dificuldades para acessar linhas importantes de crédito para o desenvolvimento agropecuário com taxas de juros subvencionadas pelo Tesouro Nacional, como as do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), do PRONAMP (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural), do Moderfrota (Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras) entre outras.

Deverá ser concedida anistia às restrições da Lei nº. 12.651/2012, pela isonomia a todos os proprietários rurais pela necessidade de prorrogação do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Assinatura:

**Congresso Nacional****MPV 724
00003****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data:****Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016****Autor:
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS****Nº do Prontuário** Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global**Artigo:****Parágrafo:****Inciso:****Alínea:****Pág.****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se no Art. 82-A, da Medida Provisória n.º 724/2016, as expressões: “*exclusivamente para os proprietários e possuidores de imóveis rurais a que se referem o art. 3º, caput, inciso V, e parágrafo único, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII*”, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

Ar.82-A Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos [art. 29, § 3º](#), e [art. 59, § 2º](#) da Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente a legislação vigente Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, prevê o prazo de 01 (um) ano para a obrigatoriedade da apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O Cadastro Ambiental Rural é extremamente necessário para o processo de recuperação ambiental de áreas degradadas, de acordo com o Programa de Regularização Ambiental, regulamentado pela legislação florestal, o CAR serve como um banco de informações sobre os imóveis rurais.

Os produtores rurais que não estiverem cadastrados não terão acesso a políticas públicas, como crédito rural, linhas de financiamento e isenção de impostos para insumos e equipamentos.



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	
Nº do Prontuário	

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

Porém, a evolução da legislação não foi acompanhada por grande parte dos produtores rurais, que ainda não conseguiram regularizar a situação com a realização do Cadastro.

Em que pese, a prorrogação concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a obrigatoriedade do CAR, o prazo exígido impossibilitou a regularidade de grande parte das propriedades rurais.

Além de ser um instrumento essencial para os bancos de dados das propriedades rurais, necessário para a política florestal do País, a ausência do CAR vai inviabilizar o acesso a créditos dos produtores rurais que em maio de 2016, não estiverem com o Cadastro regularizado.

A Medida Provisória n.º 724/2016 tem caráter discriminatório ao possibilitar a prorrogação do CAR exclusivamente para os pequenos proprietários de até quatro módulos rurais:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
V - pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no [art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#):

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, estende-se o tratamento dispensado aos imóveis a que se refere o inciso V deste artigo às propriedades e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como às terras



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 724, DE 4 DE MAIO DE 2016
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

O Cadastro Ambiental Rural é um registro eletrônico declaratório, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente - APP, das áreas de Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país.

Além de possibilitar o planejamento ambiental e econômico do uso e ocupação do imóvel rural, a inscrição no CAR, acompanhada de compromisso de regularização ambiental quando for o caso, é pré-requisito para acesso à emissão das Cotas de Reserva Ambiental e aos benefícios previstos nos Programas de Regularização Ambiental – PRA e de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, ambos definidos pela Lei 12.651/12. Dentre os benefícios desses programas pode-se citar:

- Possibilidade de regularização das APP e/ou Reserva Legal vegetação natural suprimida ou alterada até 22/07/2008 no imóvel rural, sem autuação por infração administrativa ou crime ambiental;
- Suspensão de sanções em função de infrações administrativas por supressão irregular de vegetação em áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito, cometidas até 22/07/2008.
- Obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que o praticado no mercado;
- Contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;
- Dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, gerando créditos tributários;



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 724, DE 4 DE MAIO DE 2016
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	
Nº do Prontuário	

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

- Linhas de financiamento atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas; e

- Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fio de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração do solo, dentre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

Após o prazo final estabelecido pelo Novo Código Florestal, os cadastros poderão ser realizados no sistema, porém, quem realizar o cadastro fora do prazo perderá alguns benefícios, como a possibilidade de continuar utilizando áreas consolidadas, de computar Áreas de Preservação Permanentes como parte da Reserva Legal do imóvel e para obter licenciamento ambiental. Além disso, a partir de 2017 proprietários não conseguirão acessar as linhas de crédito rural para financiar o custeio, comercialização e investimentos, caso não façam o cadastramento no prazo fixado. Os produtores também terão dificuldades para acessar linhas importantes de crédito para o desenvolvimento agropecuário com taxas de juros subvencionadas pelo Tesouro Nacional, como as do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), do PRONAMP (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural), do Moderfrota (Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras) entre outras.

Dessa forma, as prorrogações concedidas pela Medida Provisória n.º 724/2016, devem ser estendidas a todos os proprietários rurais pela necessidade de regularização e adequação a legislação florestal.

Assinatura:

**MPV 724
00004**

EMENDA Nº _____
(à MPV 724/2016)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 724/2016 a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2018 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º, obrigatório para todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII."

JUSTIFICAÇÃO

Entre os novos instrumentos criados pelo novo Código Florestal brasileiro, encontra-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em um registro eletrônico e obrigatório para todos os imóveis rurais, formando base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Dados do Ministério do Meio Ambiente apontam que apenas 51% das 5 milhões e 100 mil propriedades rurais do Brasil conseguiram atender às exigências legais. Segundo o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão do Ministério do Meio Ambiente (MMA) os dados referentes ao mês passado, indicam que 2 milhões e 647 mil propriedades rurais haviam se cadastrado ao CAR, percentual baixo levando-se em conta o prazo final de adesão ao programa.

As dificuldades operacionais enfrentadas pelos produtores rurais, dizem respeito a aspectos técnicos, relativos ao Código Florestal, a lentidão do acesso à internet, e à demanda de dados complexos, como o tamanho, a região e a ocupação do solo. É preciso saber a declividade, quantas nascentes tem na terra e

a largura dos rios e também informar as datas de abertura das áreas para saber se está ou não enquadrada nas áreas consolidadas.

Esses problemas verificam-se especialmente nas cidades de pequeno e médio porte do interior do país. Os proprietários rurais dos estados nordestinos continuam enfrentando obstáculos para aderirem ao CAR. A indefinição das regras para a vegetação presente em 18 milhões de hectares travou o preenchimento do cadastro. As recentes modificações tiveram significativa importância, porém ainda não são suficientes.

A edição da Medida Provisória prorrogando prazo somente para os pequenos produtores rurais merece alteração no sentido de estender, também, aos demais proprietários e possuidores de imóveis rurais. A prorrogação é importante já que, sem a regularização, o produtor ficaria impossibilitado de adquirir crédito junto ao banco para o custeio das próximas safras, além de perder os benefícios previstos no novo Código Florestal, como a suspensão da aplicação de multas e a recomposição do passivo em 20 anos.

Por todas essas razões, a emenda proposta visa dilatar ainda mais esse prazo para atender às diferentes realidades existentes no País.

Assim, considerando que um número significativo de propriedades, inclusive aquelas oriundas de assentamentos, ainda não estão regularizadas, e tendo por consideração esses importantes princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, propomos a prorrogação do prazo de inscrição no CAR por mais dois anos a todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais. Dada a importância da matéria tanto para a preservação do meio ambiente quanto para a produção sustentável, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Proposição.

Senado Federal, 5 de maio de 2016.

Senador Blairo Maggi

**MPV 724
00005**

**EMENDA Nº -----
(à MPV 724/2016)**

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 724/2016 a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º, obrigatório para todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII."

JUSTIFICAÇÃO

Entre os novos instrumentos criados pelo novo Código Florestal brasileiro, encontra-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em um registro eletrônico e obrigatório para todos os imóveis rurais, formando base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Entendemos que, nos termos do novo Código Florestal brasileiro, o CAR representa um importante instrumento para regularização do passivo ambiental dos produtores rurais e consiste em essencial instrumento para acesso ao crédito rural, sendo que o produtor rural que não efetuar o CAR dentro do prazo perde uma série de benefícios, como a suspensão da aplicação de multas e a recomposição do passivo em 20 anos.

A edição da Medida Provisória prorrogando prazo somente para os pequenos produtores rurais merece alteração no sentido de estender, também, aos demais proprietários e possuidores de imóveis rurais. Como dito, a prorrogação é importante já que, sem a regularização, o produtor ficaria impossibilitado de

adquirir crédito junto ao banco para o custeio das próximas safras, além de perder os benefícios previstos no novo Código Florestal.

Cabe mencionar que o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou Medida Provisória nº 707/2015 no dia 04/05/2016, com uma emenda que estende o prazo para realização do CAR até 31/12/2017, prorrogável por mais um ano.

Todas essas razões, demandam um prazo mais dilatado para atender às diferentes realidades existentes no País. Assim, considerando que um número significativo de propriedades, inclusive aquelas oriundas de assentamentos, ainda não estão regularizadas, e tendo por consideração esses importantes princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, propomos a prorrogação do prazo de inscrição no CAR a todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais. Dada a importância da matéria tanto para a preservação do meio ambiente quanto para a produção sustentável, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Proposição.

Senado Federal, 5 de maio de 2016.

**Senador Blairo Maggi
(PR - MT)**



Câmara dos Deputados
Gabinete Deputado Federal Odelmo Leão – PP/MG

MPV 724
00006

PROPOSTA DE EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 724 DE 2016.
Do Sr. Deputado Odelmo Leão

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

A Medida Provisória nº 724, de 04 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º. A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.

§ 3º - A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida no prazo de até 31 de dezembro de 2017, prorrogável, por ato do Chefe do Poder Executivo.”

“Art. 59.

§ 2º - A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo ser requerida no prazo de até 31 de dezembro de 2017, prorrogável, por ato do Chefe do Poder Executivo.”

“Art. 82-A. Ficam estendidos até 31 de dezembro de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.” (NR)”

“Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de maio de 2016”

JUSTIFICAÇÃO

O Cadastro Ambiental Rural – CAR, criado pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, se mostrou um mecanismo de interesse social, com a *finalidade*



**Câmara dos Deputados
Gabinete Deputado Federal Odelmo Leão – PP/MG**

de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Todavia, o prazo estipulado para que os proprietários se adequassem à esta realidade se mostrou exíguo, e deficitário, onde vários proprietários tiveram problemas de origem técnica para o preenchimento dos dados no sistema. O que resultará prejuízos irreparáveis aos proprietários, tanto é, que a extensão do prazo foi proposta por meio desta Medida Provisória.

Porém, a medida previu a extensão do prazo exclusivamente para os proprietários e possuidores de imóveis rurais que obedecam à condição de pequena propriedade ou posse rural familiar, entendidas como aquelas com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como às terras indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais, o que reflete mais uma medida populista da então Presidente Dilma.

Desta forma, a prorrogação do prazo de forma direcionada, pela proposta inicial da MPV, representa um desequilíbrio injustificado entre os proprietários de imóveis rurais, cabendo assim, com esta Emenda retornar a isonomia necessária entre todos atingidos pela obrigatoriedade do CAR e PRA.

Pelo exposto, o presente garante o tratamento igualitário na forma legal, a todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais, garantindo a vigência e a importância do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental – PRA, mas possibilitando um prazo mais apropriado para todos os atingidos pela nova sistemática de se adequarem.

Tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2016.

**DEPUTADO FEDERAL
ODELMO LEÃO
PP/MG**

MPV 724
00007



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

EMENDA N° - CM

(à MPV n° 724, de 2016)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 29, 59 e 78-A da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art.

29.

..... § 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por mais um ano por ato do Chefe do Poder Executivo.' (NR)

‘Art.

59.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA.

(NR)

‘Art. 78-A. Após 31 de dezembro de 2017, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo será prorrogado em observância a eventuais prorrogações de prazos de que trata o § 3º do art. 29.’ (NR)’



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

JUSTIFICAÇÃO

O novo Código Florestal brasileiro, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, constitui-se, por um lado, em importante instrumento de proteção ao meio ambiente e, por outro, em segurança jurídica não só para a produção agropecuária nacional, mas para todo o povo brasileiro. No âmbito dessa importante legislação, um dos mecanismos mais importantes para realizar a proteção constitucional do meio ambiente é, por certo, o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O CAR constitui-se em registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A inscrição no CAR é obrigatória para todas as propriedades e posses rurais e o prazo inicial para seu cumprimento seria a partir de 1 (um) ano contado da implantação do Cadastro, o que ocorreu em 5 de maio de 2014. O prazo foi prorrogado uma única vez, por igual período a partir de ato do Chefe do Poder Executivo. Dessa forma, o prazo para cumprimento da obrigação venceu em 5 de maio de 2016, mesmo dia da publicação da MPV nº 724, de 2016.

A Medida Provisória, no entanto, estendeu o prazo somente para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida como aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

No entanto, dados do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), indicavam que, até março de 2016, foram cadastrados 2.647.022 imóveis,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

totalizando uma área de 279.633.315 hectares. Portanto, da área total passível de cadastro – de 397.836.864 hectares – 70,3% já se encontra cadastrada, o que indicaria que ainda falta ser cadastrada a expressiva porcentagem de 30% da área passível de cadastramento.

Adicionalmente, haveria em torno de 2.851.483 propriedades ainda não cadastradas. Dessa forma, considerando a existência de 5.498.505 imóveis rurais, faltam ser cadastrados nada menos do que 51,9% das propriedades de todo o país.

Em consequência, considerando a existência significativa de área e de número de propriedades a serem cadastrados, inclusive muitas oriundas de assentamentos, alguns ainda não regularizados, e do segmento da agricultura familiar, e tendo por base os princípios da isonomia e da razoabilidade, propomos a prorrogação do prazo de inscrição no CAR até 31 de dezembro de 2017, com a possibilidade de o Chefe do Poder Executivo conceder mais um ano de prazo, no caso de ser indispensável a medida, para todos os produtores rurais do Brasil.

Por entendermos que as medidas se mostram fundamentais para fazer justiça e atender a importantes balizas constitucionais, como proteção ao meio ambiente e garantia de isonomia, estamos apresentando a presente Emenda, a que peço apoio de meus pares.

Sala da Comissão,

**Senador RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO**



MPV 724
00008

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

EMENDA N° - CM

(à MPV n° 724, de 2016)

No PLV à Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo:

‘Art.

29.

§ 4º A União compatibilizará as ações da política agrícola e de assistência técnica e extensão rural e prestará apoio institucional aos proprietários e possuidores de imóveis rurais a que se referem o art. 3º, *caput*, inciso V, e parágrafo único, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII.’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

Há grande disparidade de realidades na agricultura brasileira. Se por um lado, o Brasil verifica ganhos de produtividade crescente e consegue produzir alimentos com a mais desenvolvida tecnologia do mundo, por outro, ainda há em muitos rincões do País uma agricultura de subsistência com práticas rudimentares de produção.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

A melhor estratégia para lidar com essa realidade é desenvolver uma política agrícola inclusiva que amplie as possibilidades produtivas, aumente a produtividade dos menos desenvolvidos e garanta emprego e renda a todos os segmentos do setor rural brasileiro.

Acreditamos que a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que introduziu o novo Código Florestal brasileiro, representa um importante mecanismo para apoiar políticas diferenciadas para o campo brasileiro, sobretudo com vista a uma produção sustentável e uma política segura de preservação ambiental.

No entanto, não podemos fechar os olhos para os custos significativos que a implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) representa para uma significativa parcela de produtores rurais brasileiros, que têm enfrentado dificuldades de arcarem com um custo de implantação que chega a valores significativos.

Não é sem razão que, até março de 2016, 51,9% das propriedades passíveis de cadastramento ainda não tinham sido cadastradas no CAR. Isso representa cerca de 2,8 milhões de propriedades, o que se considera um número realmente muito elevado.

Dessa forma, adicionalmente à emenda para ajuste do prazo de cadastramento para todos os produtores rurais do País, estamos propondo a presente emenda para que a União apoie os pequenos produtores rurais do Brasil por intermédio de sincronização de suas ações de política agrícola, ambiental e de extensão rural e assistência técnica.

Por entendermos que a proposta se mostra essencial para apoiar a inscrição de pequenos produtores rurais no CAR e, em consequência, contribuir na produção sustentável do país, rogamos apoio à Emenda.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Sala da Comissão,

**Senador RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO**

**MPV 724
00009****Congresso Nacional****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 10/05/2016	Proposição: EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 724, de 2016			
Autor: Deputado GONZAGA PATRIOTA				
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.

O artigo 1º da Medida Provisória N° 724 de 4 de maio de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO:

Sem dúvida o novo Código Florestal brasileiro representa um grande ganho para a sociedade e para os produtores rurais. Sendo uma ferramenta para legalizar todas as propriedades do País e destinar sua função social esperada. O instrumento principal do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em um registro eletrônico e obrigatório para todos os imóveis rurais, formando base de dados estratégica para o controle, monitoramento e

combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais. A obrigatoriedade do CAR teve sua prorrogação confirmada para maio de 2016, com base no § 3º do art. 29 do Código Florestal brasileiro. Dados do Ministério do Meio Ambiente apontam que, até o fim de março, 70,03% da área total, ou seja 2,65 milhões de propriedades que correspondem a 280 milhões de hectares passíveis de regularização ambiental já estão inscritas no sistema informatizado de controle. No entanto ainda faltam para serem cadastradas, um valor pequeno em volume de área, porém grande valor em pequenas e médias propriedade, ou seja, ainda faltam mais de 2,5 milhões de propriedades.

Entendemos que, nos termos do novo Código Florestal brasileiro, o CAR representa um importante instrumento para regularização do passivo ambiental dos produtores rurais e representa essencial instrumento para acesso ao crédito rural. Porém, ainda existe um grande passivo de médias propriedades sem condições de cumprirem no momento as exigências da Lei nº12.651 de 2013.

Devido à importância do marco legal para os produtores rurais e para a sociedade, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Proposição.

PARLAMENTAR

Deputado Gonzaga Patriota:



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/05/2016	Proposição Medida Provisória nº 724/2016
---------------------------	--

ETIQUETA

**MPV 724
00010**

Autor Dep. Evandro Roman	Nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória no 724, de 05 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. ... O § 2º do art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo esta adesão ser requerida pelo interessado até o dia 05 de maio de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Até setembro de 2015, apenas quatro estados instituíram o Programa de Regularização Ambiental (PRA), apesar de o prazo, previsto na Lei 12.651 (no atual § 2º do art. 59 ter vencido em 25 de maio de 2013).

Isso significa, na prática, que, na maior parte dos Estados (mais de 20) – por conta da (ainda) inexistência do programa de regularização ambiental, esse prazo ainda nem começou a fluir (“01 ano, prorrogável por igual período”), visto que a legislação atual, estabelece que “**§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo esta adesão ser requerida pelo interessado no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da implantação a que se refere o caput (OBS. no caso, a implantação do PRA e não do CAR), prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.”**

Em consequência, nota-se que a Medida Provisória 724/2016 reduziu os prazos para o PRA para os pequenos produtores, vista que, na maior parte dos Estados o prazo (de dois anos) ainda nem sequer começou a fluir e essa MPV limita esse prazo ao mês de maio de 2017.

Por exemplo, no Estado do Paraná, o Decreto nº 2711, que implanta o Programa de Regularização Ambiental (PRA) do Estado do Paraná, foi baixado em 04 de novembro de 2015, sendo que o prazo (com a prorrogação legalmente prevista) se encerraria em 04 de novembro de 2017, enquanto que a MPV 724 (para os pequenos produtores) encurta esse prazo, fixando-o em 05 de maio de 2017. Portanto, 06 meses antes do prazo previsto para os médios e grandes produtores (que continua sendo o previsto no parágrafo 2º do art. 59 da Lei 12.651/12).

Dessa forma, busca a presente emenda unificar os prazos de adesão aos PRAs, mas, permanece valendo o mês de julho de 2008, como linha de base à verificação dos direitos e obrigações decorrentes da regularização ambiental, de forma que os desmatamentos recentes não estão abrangidos pelas novas normas, mas apenas sendo fixada uma data de adesão ao PRA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Evandro Roman	PR	PSD

DATA	ASSINATURA
10/05/16	



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MPV 724
00011

Data 10/05/2016	Proposição Medida Provisória nº 724/2016
---------------------------	--

Autor	Nº do prontuário
Dep. Evandro Roman	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória no 724, de 05 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. ... O §3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo o proprietário ou possuidor do imóvel rural, atualizar os respectivos dados cadastrais, quando houver modificação da sua situação dominial ou possessória, bem como à sua dimensão e localização. (NR)

§ 4º Nos imóveis rurais, não inscritos no cadastro até 05 de maio de 2018, não será admitido o cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel, previsto no art. 15 desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

O (atual) parágrafo 3º do art. 29 da lei 12.651/12 estabelece que “***A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida no prazo de 1 (um) ano contado da sua implantação, prorrogável, uma única vez, por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.***” .

De outro lado, o “**Art. 82-A.** da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016, estabelece que “***Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º, exclusivamente para os proprietários e possuidores de imóveis rurais a que se referem o art. 3º, caput, inciso V, e parágrafo único, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII.***” (NR)

Tanto o (novo) dispositivo da MPV 724, como o (atual) parágrafo 3º do art. 29 da lei 12.651/12, simplesmente, desprezam a elasticidade da dimensão dos imóveis rurais e se tornarão, no decorrer do tempo, letra morta, face à sua inaplicabilidade prática, que desvirtua a própria função cadastral, seja ela a que título for (fundiária, ambiental, etc.). É

evidente que imóveis rurais, por força da realidade e da legislação fundiária, são passíveis de fusão, incorporação e cisão. Dessa forma, o número de imóveis rurais – e, consequentemente, dos CARs – é variável.

Se, por exemplo, um imóvel é vendido para um proprietário vizinho, natural será a fusão de ambos em um único *imóvel rural*, e, por força disso, unificados os dois CARs em apenas 01 (um) cadastro. Mas, se esse negócio ocorrer depois de expirado esse prazo?

Além disso, a venda de parte de um imóvel rural, seja para uma empresa ou pessoa física, demandará a ABERTURA DE NOVO CAR, pois o CADASTRO originário será fracionado em 02 (dois) CAR's ou mais, a depender de como o fracionamento ocorra.

Por analogia, seria o mesmo que a Legislação Tributária previsse que não se abrem novos CPFs ou CNPJs a partir da data “X”. Pessoas e empresas nascem e morrem, e, tal dispositivo não chegaria sequer a ser sancionado.

Mantido, seja o (novo) dispositivo ou a redação original do art. 29, todo CAR feito após esse prazo – mesmo que o imóvel esteja regular e sem pendencias – será ilegal, pois fora do prazo previsto (?) pois a lei não trouxe exceções, relacionadas à dinâmica cadastral.

Assim sendo, visando resolver problema conceitual e de natureza técnica, trazendo mais clareza e segurança jurídica aos produtores rurais, que efetivarem o seu cadastramento, apresentamos a presente emenda, a qual contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Evandro Roman	PR	PSD

DATA	ASSINATURA
10/05/16	

**MPV 724
00012**

Emenda Modificativa à Medida Provisória 724, de 2016

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2018 os prazos para adesão ao PRA, sendo obrigatório a inscrição do imóvel no CAR.

JUSTIFICACÃO

A Constituição Federal dispõe em seu Artigo 5º que "*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.*"

No Direito Tributário, a isonomia ou igualdade tributária está prevista no Art. 150, II da CF/88, segundo o qual "é vedado à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos".

Afora questões legais que confrontam com os princípios da isonomia há de se compreender que a adesão ao CAR e ao PRA apresenta maior complexidade para as propriedades rurais com dimensões maiores que 4 Módulos Fiscais, justificando assim a necessidade de prorrogação.

O último boletim do Serviço Florestal Brasileiro informa que até o dia 5 de maior de 2.016, foram cadastrados, 3.26 milhões de imóveis rurais, totalizando uma área de 352.417.041 hectares inseridos na base de dados do sistema do CAR. Confrontando-se com os dados do INCRA de 26 de abril 2012 que informa 5.498.505 imóveis rurais total de área cadastrada (em hectares) 605.387.746. Desta forma é possível concluir que o sistema do CAR atingiu, apenas 58% da área total e 59,29% do número total de propriedades.

Ademais, é sabido que inexiste na maioria dos Estados os programas de regularização ambiental. Especificamente ao Estado do Paraná, vale mencionar que a implantação do Programa de Regularização Ambiental –PRA, deu-se somente em 4 de novembro de 2015 esgotando-se o prazo para esta regularização, em novembro de 2017 apenas para os médios e grandes produtores e antecipando-se aos pequenos produtores.

O propósito desta emenda é o de unificar nacionalmente os prazos de adesão ao programa de regularização ambiental resguardo, contudo, o mês de julho de 2008 como marco de referência à verificação dos direitos e obrigações da regularização ambiental.

SERGIO SOUZA

DEPUTADO FEDERAL

**MPV 724
00013**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 724, DE 2016

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.

EMENDA Nº

O art. 82-A da Lei nº 12.651/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82-A Fica estendido até 5 de maio de 2017, a todos os imóveis rurais, o prazo para inscrição no CAR previsto no art. 29, § 3º.

Parágrafo único. O prazo de que trata o parágrafo 2º do art. 59, para adesão ao Programa de Regularização Ambiental, terá como termo inicial a data da efetiva implantação e disponibilização dos PRAs em cada um dos estados da federação.

.....(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, representou um marco para legislação ambiental do país, sendo a primeira vez que um dispositivo legal sobre o tema foi construído com amplo debate na sociedade brasileira. Tal fato deu origem a um dos mais importantes instrumentos de monitoramento da ocupação e uso do nosso território, o Cadastro Ambiental Rural.

Este cadastro e sua base de dados - o SICAR, configuraram hoje a principal ferramenta de informação ambiental do país, materialização de um sistema de informações ambientais previsto na Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981. Tal instrumento levou mais de 3,2 milhões de propriedades rurais a se cadastrarem em 2 anos de existência, tempo insuficiente para as dimensões e características do território brasileiro.

O CAR foi além, proporcionando melhor conhecimento espacial do território brasileiro. Considerando os dados do Censo Agropecuário 2006, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que inicialmente previa uma área passível de cadastro de aproximadamente 333 milhões de hectares, o CAR já possuiria 97,5% de área cadastrada. Através do cadastro, constatou-se que a área rural do território brasileiro é muito maior, totalizando 397 milhões de hectares.

Pretende-se, a partir da emenda sugerida, conferir justiça

aos produtores rurais brasileiros, que por diversos motivos, dentre eles a própria dificuldade dos estados em elaborar e adaptar as leis estaduais à Lei nº 12.651/2012. Isto porque era de responsabilidade dos estados deliberar sobre características específicas de seu território, nos termos do Art. 59 da referida legislação: “*A União, os Estados e o Distrito Federal deverão, no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Lei, prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo, implantar Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo*”.

Ainda hoje, muitos estados não possuem o Programa de Regularização Ambiental, o que tem dificultado a adesão de muitos produtores. Sem o PRA ativo, o produtor rural está desprotegido, ou seja, não tem a segurança jurídica necessária para efetivar o cadastro rural, uma vez que não tem reconhecido na legislação a sua situação, a exemplo das atividades desenvolvidas no bioma dos Pampas.

Sabedores da importância do CAR e do PRA para o produtor rural, conferindo segurança jurídica para o país e como base de informação para a construção de políticas públicas efetivas para a produção de alimentos, solicitamos a prorrogação dos prazos para o cadastramento previstos na Lei nº 12.651/2012.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2016.

Deputado Osmar Serraglio
PMDB/PR



CONGRESSO NACIONAL

MPVQ/24
00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

DATA / 05 / 2016	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724 , de 4 de maio de 2016
----------------------------	--

AUTOR Deputado DUARTE NOGUEIRA (PSDB/SP)	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO				
1 (<input type="checkbox"/>) SUPRESSIVA	2 (<input type="checkbox"/>) SUBSTITUTUTIVA	3 (<input checked="" type="checkbox"/>) MODIFICATIVA	4 (<input type="checkbox"/>) ADITIVA	5 (<input type="checkbox"/>) SUBSTITUTIVA GLOBAL

PÁGINA 01 DE 01	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---------------------------	---------------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Dê-se ao art. 82-A da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, constante do art. 1º da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 82-A. Ficam reabertos pelo prazo de 1 (um) ano a inscrição no CAR e a adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º, para todos os possuidores de propriedades até 5 (cinco) de maio de 2017, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII.’”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reabrir os referidos prazos já esgotados, com o intuito de alcançar todas as propriedades e posses rurais expressas originalmente na Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal, vez que não cabe restringir ou conceder tratamento especial ou diferenciado somente às pequenas propriedades ou às de posse rural familiar, como o exarado no teor da presente Medida Provisória.

_____ / _____ / _____

ASSINATURA

**MPV 724
00015**

EMENDA ADITIVA Nº2016

Art.Acrescenta-se artigo à Medida Provisória nº 724, de 5 de maio de 2016, com a seguinte redação:

Art.....O artigo 42 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 42-A. As autuações administrativas vinculadas a desmatamentos em áreas onde não era vedada a supressão de vegetação, promovidos sem autorização ou licença dos órgãos ambientais, em data anterior a 22 de julho de 2008, deverão ser convertidas na forma prevista deste artigo.

§ 1º Se na data anterior a 22 de julho de 2008, havia o pedido de autorização ou licença formulado junto ao órgão ambiental competente, pelo interessado, e diante da regularização do imóvel com inscrição no CAR, assinatura de Termo de Compromisso e adesão ao PRA, se for o caso, para sanar passivos ambientais, e cumpridas as obrigações nos prazos e condições neles estabelecidos, a multa deverá ser considerada convertida em melhoria do meio ambiente, e julgada extinta pelo órgão autuante.

§ 2º Se na data anterior a 22 de julho de 2008, não havia o pedido de autorização ou licença formulado junto ao órgão ambiental competente, pelo interessado, e diante da regularização do imóvel com inscrição no CAR, assinatura de Termo de Compromisso e adesão ao PRA, se for o caso, para sanar passivos ambientais, e cumpridas as obrigações nos prazos e condições neles estabelecidos, a multa será reduzida em 90% (noventa) por cento, do valor atualizado, respeitando-se a legislação vigente na época.

JUSTIFICAÇÃO

A partir de uma interpretação sistemática do novo Código Florestal é possível enxergar claramente que o legislador ordinário optou por assegurar nesta nova Lei, diversos mecanismos e ferramentas que viabilizam a recuperação do **passivo ambiental** sem interromper ou afetar a continuidade das atividades econômicas da propriedade, notadamente aquelas atividades que já estavam em curso antes e 22 de julho de 2008.

Exemplos desta assertiva: os artigos 61-A e 63, do novo Código, permitem a continuidade das atividades agrossilvipastoris desenvolvidas em áreas de preservação permanente ou de reserva legal consolidadas antes de 22 de julho de 2008.

O art. 68 isenta os proprietários de imóveis rurais da obrigação de recompor ou compensar a reserva legal que fizeram a supressão de vegetação nativa respeitando a legislação vigente da época. Ou seja, crio o conceito de área consolidada.

O § 1º deste artigo, assegura que os proprietários podem comprovar estas situações com documentos tais como a descrição de fatos históricos de ocupação da região, registros de comercialização, dados agropecuários da atividade, contratos e documentos bancários relativos à produção e por todos os outros meios de provas em direito admitidos.

O art. 66 institui um rol de mecanismos facilitadores de recuperação de área de reserva legal para aqueles proprietários que tinham em 22 de julho de 2008, área inferior à exigida pela legislação, a fim de que possam regularizar seus passivos ambientais.

O art. 67 desonera os pequenos proprietários (até quatro módulos fiscais) da obrigação de recompor a reserva legal quando inferior à exigida antes de 22 de julho de 2008. O art. 42 permite a conversão das multas impostas em razão de desmatamento sem autorização, onde não era vedada a supressão, ocorrido antes de 22 de julho de 2008.

O art. 59, do mesmo Código autoriza a conversão das multas aplicadas pelos órgãos ambientais, em razão de fatos **ocorridos antes de 22 de julho de 2008**, extinguindo-as, por ocasião do cumprimento do Plano de Recuperação Ambiental – PRA. Assegura inclusive que o proprietário não poderá sofrer nenhuma sanção a partir da publicação da Lei e a implantação do PRA, bem como após a adesão ao Programa e Termo de Compromisso, por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008.

Vale dizer, é muita clara a intenção do legislador no sentido de separar o passado do presente e futuro das propriedades rurais. Criou-se um elenco de alternativas para resolver a médio e longo prazo os passivos ambientais, sem obstar o desenvolvimento e as atividades agropecuárias.

Bilac Pinto- (Carteira 232)

Deputado Federal

.....

**MPV 724
00016**

EMENDA Nº - CN

(à MPV nº 724, de 2016)

No PLV à Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

‘Art. 4º

.....
§10. Nas áreas urbanas, as larguras das Áreas de Preservação Permanente marginais a corpos d’água serão definidas nos planos diretores e nas leis de uso do solo municipais, ouvidos os respectivos conselhos municipais de meio ambiente e respeitado, no que couber, o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende corrigir um grave problema causado pelos vetos do Poder Executivo aos projetos de lei que resultaram na edição e na posterior alteração da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o novo Código Florestal. Entendemos de forma contrária ao que decidiu a Presidente da República nas razões de voto aos §§ 7º e 8º do art. 4º do Projeto de Lei nº 1.876, de 1999 (Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, no Senado Federal) e a dispositivo do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2012 (resultante da MPV nº 571, de 2012).

Assim, conforme propôs então o Legislativo Federal, nos projetos de lei entregues à sanção presidencial, defendemos que os parâmetros para Áreas de Preservação Permanente (APP) urbanas devem observar os planos de defesa civil e as competências municipais sobre uso e ordenamento do solo. Nesse sentido já se pronunciou a Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, quando aprovou o parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2012, da Senadora Ana Amélia, cujo mérito é semelhante ao que ora defendemos.

Os principais argumentos para a aprovação desta emenda que apresentamos, com base no referido parecer da CCJ, em resumo são:

Para APP em áreas urbanas, “é imprescindível disciplinar o uso de solo de forma a atender a aspectos sociais e econômicos de ordenamento territorial, e não apenas os ambientais”.

O estabelecimento pelo novo Código Florestal dos limites das APP urbanas com os mesmos critérios exigidos para as APP em zona rural é um “obstáculo à competência municipal conferida pela Constituição Federal (art. 30, inciso VIII) para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial da ocupação do solo urbano”. Para conferir maior segurança ambiental a essa definição pelo município, propomos que sejam ouvidos os respectivos conselhos de meio ambiente, bem como respeitados os planos de defesa civil.

Ainda, a competência dos municípios para ordenamento do uso e ocupação do solo urbano deve considerar as diretrizes gerais sobre o tema, conforme o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) e a própria Lei nº 12.651, de 2012. A presente emenda também traria segurança jurídica para os licenciamentos ambientais e para várias atividades socioeconômicas que hoje se encontram na ilegalidade, inclusive ocupações seculares, devido ao excesso promovido pelas atuais regras do novo Código Florestal para áreas urbanas.

Por entendermos que a proposta se mostra essencial para trazer justiça e segurança jurídica aos municípios, pedimos o apoio de nossos Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador **DALIRIO BEBER**

**MPV 724
00017**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05.05.2016	proposição Medida Provisória nº 724, de 05/05/2016			
autor SENADOR DONIZETI NOGUEIRA (PT-TO)	nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 82-A da Lei 12.651/2012, proposto pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 724, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.’ (NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

O texto original da Medida Provisória prorrogou para o dia 05 de maio de 2017 o prazo para que os imóveis com até quatro módulos fiscais façam o Cadastro Ambiental Rural (CAR), com direito aos benefícios trazidos pelo Código Florestal, Lei nº 12.651/2012.

Dessa forma, acaba por beneficiar apenas os agricultores familiares em detrimento de todos os demais agricultores do país, que acabaram sendo prejudicados pelas dificuldades operacionais apresentadas pelo sistema e até mesmo na realização do georreferenciamento.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2016.

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**



**MPV 724
00018**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 724, de 2016)

No PLV à Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A e 7º-B:

‘Art. 7º-A Mediante processo licitatório que assegure direito de preferência ao ocupante, far-se-á a regularização em área, contínua ou descontínua, não superior a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), com ocupação mansa e pacífica, anterior a 22 de julho de 2008, efetivada por:

I - pessoa natural que exerce exploração indireta da área ou que seja proprietária de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, respeitado o disposto nos incisos I, III e V do *caput* do art. 5º;

II - pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, anteriormente à data referida no *caput* deste artigo, que tenha sede e administração no País, respeitado o disposto nos incisos III e V do *caput* do art. 5º desta Lei, considerado o grupo econômico a que pertença.

§ 1º Atendidos os demais requisitos cabíveis previstos nesta Lei, serão regularizáveis nos termos deste artigo apenas as áreas que não sejam consideradas de interesse do Governo Federal e que não constituam objeto de demanda judicial em que seja parte a União ou seus entes da administração indireta.

§ 2º As regularizações deverão observar as disposições da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971.

Art. 7º-B Atendidos os requisitos previstos nesta Lei, poderão ser ratificados os títulos emitidos pelos Estados sobre terras públicas federais.

§ 1º Os valores pagos ao Estado pelo adquirente do título serão abatidos no saldo devedor para com a União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 2º Não sendo possível a ratificação do título emitido pelo Estado, o interessado poderá solicitar o seu cancelamento e a regularização através de outros procedimentos estabelecidos nesta Lei.””



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, estende, para 5 de maio de 2017, o prazo previsto nos arts. 29, § 3º, e 59, § 2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o novo Código Florestal, para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Contudo, a MPV o fez apenas para o pequeno agricultor e para o empreendedor familiar rural, além de propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, terras indígenas demarcadas e demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012.

Propomos emenda que busca resgatar a lógica do Código Florestal, que nasceu como resultado de muitos debates com todos os setores envolvidos com essa temática e que, desde o seu nascença, dispôs sobre a questão dos prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA de forma igualitária, sem distinguir entre os agricultores familiares e os demais e, também, propomos estender esse prazo para dois anos.

Adicionalmente, por ser tema correlato, propomos ajustes na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. A lógica seria garantir a implantação de uma política de regularização fundiária eficaz, com redução dos conflitos, com garantia de segurança jurídica, inserção produtiva e acesso às políticas públicas para todos os cidadãos que hoje ocupam a Região Amazônica.

Não é demais lembrar que, desde a década de 1970, as ações de destinação de terras pelo governo federal na Amazônia Legal foram interrompidas, intensificando um ambiente de instabilidade jurídica, propiciando a grilagem de terras, o acirramento dos conflitos agrários e o avanço do desmatamento.

Nada mais justo que, no âmbito das discussões sobre o Código Florestal brasileiro, possamos propor aprimoramentos para corrigir essa séria falha histórica, econômica e social com a Região Amazônica e com o Brasil.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Em face da relevância da matéria e por se tratar de uma questão de justiça social, rogamos o apoio de nossos Pares na aprovação desta importante medida para o País.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2016

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



MPV 724
00019

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 724, de 2016)

Dê-se ao art. 82-A da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nos termos do art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 82-A. Ficam estendidos, até 5 de maio de 2018, os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos arts. 29, § 3º, e 59, § 2º.’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

Propomos a presente emenda com o objetivo de estender o prazo previsto na Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, para todos os produtores rurais pelo período de **dois anos**. Essa MPV estende o prazo previsto nos arts. 29, § 3º, e 59, § 2º da Lei nº 12.651, de 2012, o novo Código Florestal, para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Contudo, a MPV o faz apenas para o pequeno agricultor e para o empreendedor familiar rural, além de propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, terras indígenas demarcadas e demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012.

Esta Emenda busca resgatar a lógica do Código Florestal, que nasceu como resultado de muitos debates com todos os setores envolvidos com essa temática e que, desde o seu nascença, dispôs sobre a questão dos prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA de forma igualitária, sem distinguir entre os agricultores familiares e os demais.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Ainda, consideramos insuficiente a prorrogação do prazo em um ano, diante dos custos associados à inscrição no CAR e à extrema complexidade desse processo, para o qual muitos agricultores sequer recebem assistência ou apoio do poder público no sentido de facilitar o cumprimento dessas obrigações decorrentes do Código Florestal. Tanto é assim que, com base em dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Serviço Florestal Brasileiro, aproximadamente 2,8 milhões de propriedades rurais ainda não foram inscritas no CAR.

Entendemos como justa a prorrogação em dois anos, em vez de somente um ano, dos prazos de inscrição no CAR e adesão ao PRA não apenas para a agricultura familiar mas para todos os produtores rurais brasileiros. Para tanto, pedimos o apoio de nossos Pares na aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2016

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



**MPV 724
00020**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 724, de 2016)

No PLV à Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 15 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 15. O título de domínio ou, no caso previsto no § 4º do art. 6º, o termo de concessão de direito real de uso deverá conter, entre outras, cláusula sob condição resolutiva pelo prazo de 10 (dez) anos, que determine as condições e forma de pagamento.

§ 1º Na hipótese de pagamento por prazo superior a 10 (dez) anos, a eficácia da cláusula resolutiva prevista no *caput* deste artigo estender-se-á até a integral quitação.

§ 1º-A No caso de áreas com até 1 (um) módulo fiscal, caso o beneficiário opte pela quitação, o prazo fixado no *caput* fica reduzido para 3 (três) anos.

§ 1º-B No caso de áreas superiores a 1 (um) módulo fiscal, o prazo da condição resolutiva mencionado no *caput* fica extinto com o pagamento.

§ 1º-C No caso de reversão, o proprietário deve ser resarcido dos valores pagos à União, atualizados monetariamente ou pelo valor de mercado da terra nua, o que for maior, e pelas benfeitorias realizadas.

.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, estende, para 5 de maio de 2017, o prazo previsto nos arts. 29, § 3º, e 59, § 2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o novo Código Florestal, para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Contudo, a MPV o fez apenas para o pequeno agricultor e para o empreendedor familiar rural, além de propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, terras indígenas demarcadas e demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012.

Propomos emenda que busca resgatar a lógica do Código Florestal, que nasceu como resultado de muitos debates com todos os setores envolvidos com essa temática e que, desde o seu nascêdouro, dispôs sobre a questão dos prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA de forma igualitária, sem distinguir entre os agricultores familiares e os demais e, também, propomos estender esse prazo para dois anos.

Adicionalmente, por ser tema correlato, propomos ajustes na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. A lógica seria garantir a implantação de uma política de regularização fundiária eficaz, com redução dos conflitos, com garantia de segurança jurídica, inserção produtiva e acesso às políticas públicas para todos os cidadãos que hoje ocupam a Região Amazônica.

Não é demais lembrar que, desde a década de 1970, as ações de destinação de terras pelo governo federal na Amazônia Legal foram interrompidas, intensificando um ambiente de instabilidade jurídica, propiciando a grilagem de terras, o acirramento dos conflitos agrários e o avanço do desmatamento.

Nada mais justo que, no âmbito das discussões sobre o Código Florestal brasileiro, possamos propor aprimoramentos para corrigir essa séria falha histórica, econômica e social com a Região Amazônica e com o Brasil.

Em face da relevância da matéria e por se tratar de uma questão de justiça social, rogamos o apoio de nossos Pares na aprovação desta importante medida para o País.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2016

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



**MPV 724
00021**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 724, de 2016)

No PLV à Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“**Art.** O inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 5º**
.....
IV - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008; e
.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, estende, para 5 de maio de 2017, o prazo previsto nos arts. 29, § 3º, e 59, § 2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o novo Código Florestal, para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Contudo, a MPV o fez apenas para o pequeno agricultor e para o empreendedor familiar rural, além de propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, terras indígenas demarcadas e demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012.

Propomos emenda que busca resgatar a lógica do Código Florestal, que nasceu como resultado de muitos debates com todos os setores envolvidos com essa temática e que, desde o seu nascimento, dispôs sobre a questão dos



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA de forma igualitária, sem distinguir entre os agricultores familiares e os demais e, também, propomos estender esse prazo para dois anos.

Adicionalmente, por ser tema correlato, propomos ajustes na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. A lógica seria garantir a implantação de uma política de regularização fundiária eficaz, com redução dos conflitos, com garantia de segurança jurídica, inserção produtiva e acesso às políticas públicas para todos os cidadãos que hoje ocupam a Região Amazônica.

Não é demais lembrar que, desde a década de 1970, as ações de destinação de terras pelo governo federal na Amazônia Legal foram interrompidas, intensificando um ambiente de instabilidade jurídica, propiciando a grilagem de terras, o acirramento dos conflitos agrários e o avanço do desmatamento.

Nada mais justo que, no âmbito das discussões sobre o Código Florestal brasileiro, possamos propor aprimoramentos para corrigir essa séria falha histórica, econômica e social com a Região Amazônica e com o Brasil.

Em face da relevância da matéria e por se tratar de uma questão de justiça social, rogamos o apoio de nossos Pares na aprovação desta importante medida para o País.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2016

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



**MPV 724
00022**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 724, de 2016)

No PLV à Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“**Art.** O art. 19 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 19.** No caso de inadimplemento de contrato firmado com o Incra até 10 de fevereiro de 2009, ou de não observância de requisito imposto em termo de concessão de uso ou de licença de ocupação, o ocupante terá até 11 de fevereiro de 2019 para adimplir o contrato por meio do pagamento em valores atualizados, sob pena de ser retomada a área ocupada, conforme regulamento.

§ 1º Para se beneficiar do novo prazo de renegociação, a área não poderá ser objeto, ainda que alternadamente, de demanda judicial ou de interesse declarado do Governo Federal.

§ 2º O ocupante que não preencha os requisitos dispostos nesta Lei, ou na hipótese de rescisão contratual por inadimplemento, poderá adquirir a área por meio de processo licitatório, com direito de preferência à aquisição.’(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, estende, para 5 de maio de 2017, o prazo previsto nos arts. 29, § 3º, e 59, § 2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o novo Código Florestal, para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Contudo, a MPV o fez apenas para o pequeno agricultor e para o empreendedor familiar rural, além de propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, terras indígenas demarcadas e demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Propomos emenda que busca resgatar a lógica do Código Florestal, que nasceu como resultado de muitos debates com todos os setores envolvidos com essa temática e que, desde o seu nascêdo, dispôs sobre a questão dos prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA de forma igualitária, sem distinguir entre os agricultores familiares e os demais e, também, propomos estender esse prazo para dois anos.

Adicionalmente, por ser tema correlato, propomos ajustes na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. A lógica seria garantir a implantação de uma política de regularização fundiária eficaz, com redução dos conflitos, com garantia de segurança jurídica, inserção produtiva e acesso às políticas públicas para todos os cidadãos que hoje ocupam a Região Amazônica.

Não é demais lembrar que, desde a década de 1970, as ações de destinação de terras pelo governo federal na Amazônia Legal foram interrompidas, intensificando um ambiente de instabilidade jurídica, propiciando a grilagem de terras, o acirramento dos conflitos agrários e o avanço do desmatamento.

Nada mais justo que, no âmbito das discussões sobre o Código Florestal brasileiro, possamos propor aprimoramentos para corrigir essa séria falha histórica, econômica e social com a Região Amazônica e com o Brasil.

Em face da relevância da matéria e por se tratar de uma questão de justiça social, rogamos o apoio de nossos Pares na aprovação desta importante medida para o País.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2016

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



**MPV 724
00023**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 724, de 2016)

No PLV à Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“**Art.** O § 1º do art. 12 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 12.....

§1º A avaliação final por hectare, para os imóveis com área superior a 1 (um) módulo fiscal, terá como base o valor estabelecido em planilha referencial de preços, sobre a qual incidirão índices que considerem os critérios de ancianidade da ocupação e especificidades de cada região em que se situar a respectiva ocupação, levando em conta a dimensão da área, obedecendo os seguintes índices em relação a planilha referencial de preços e conforme o regulamento:

I - De 15% a 40% para área de 1 (um) a 4 (quatro) módulos fiscais;

II- De 40% a 60% para área superior a 4 (quatro) e até 10 (dez) módulos fiscais;

III- De 60% a 100% para área superior a 10 (dez) e até 15 (quinze) módulos fiscais.

.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 724, de 4 de maio de 2016, estende, para 5 de maio de 2017, o prazo previsto nos arts. 29, § 3º, e 59, § 2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o novo Código Florestal, para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Contudo, a MPV o fez apenas para o pequeno agricultor e para o empreendedor familiar rural, além de propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, terras



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

indígenas demarcadas e demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012.

Propomos emenda que busca resgatar a lógica do Código Florestal, que nasceu como resultado de muitos debates com todos os setores envolvidos com essa temática e que, desde o seu nascênciouro, dispôs sobre a questão dos prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA de forma igualitária, sem distinguir entre os agricultores familiares e os demais e, também, propomos estender esse prazo para dois anos.

Adicionalmente, por ser tema correlato, propomos ajustes na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. A lógica seria garantir a implantação de uma política de regularização fundiária eficaz, com redução dos conflitos, com garantia de segurança jurídica, inserção produtiva e acesso às políticas públicas para todos os cidadãos que hoje ocupam a Região Amazônica.

Não é demais lembrar que, desde a década de 1970, as ações de destinação de terras pelo governo federal na Amazônia Legal foram interrompidas, intensificando um ambiente de instabilidade jurídica, propiciando a grilagem de terras, o acirramento dos conflitos agrários e o avanço do desmatamento.

Nada mais justo que, no âmbito das discussões sobre o Código Florestal brasileiro, possamos propor aprimoramentos para corrigir essa séria falha histórica, econômica e social com a Região Amazônica e com o Brasil.

Em face da relevância da matéria e por se tratar de uma questão de justiça social, rogamos o apoio de nossos Pares na aprovação desta importante medida para o País.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2016

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



CONGRESSO NACIONAL

MPV 724**00024**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10/05/2016

Proposição
Medida Provisória nº 724 de 04 de maio de 2016.

Autor
EVAIR DE MELO

Nº do prontuário

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifica-se na Medida Provisória nº. 724 de 04 de maio de 2016, o seguinte art. 82 – A.

"Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º, exclusivamente para os proprietários e possuidores de imóveis rurais que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade estabelecer a equidade de prazo para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR para todos os proprietários rurais, sem distinção.

Ao permanecer na forma original, a presente MP ratifica a incapacidade do Governo Federal em cumprir com suas obrigações legais, em especial contidas no art. 53 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº. 12.651 e 25 de maio de 2012, que estabelece a obrigatoriedade pelos órgãos do Poder Público integrantes do SISNAMA, ou outros órgãos por eles habilitados, realizarem a captação das coordenadas geográficas para demarcação da reserva legal na inscrição no CAR para os pequenos proprietários rurais.

Um dos benefícios do CAR refere-se justamente a demarcação da área de Reserva Legal para aqueles imóveis que não a fizeram. De acordo com o artigo 15, inciso III da mesma Lei Federal, as Áreas e Preservação Permanentes poderão ser computadas no cálculo do percentual da área de reserva legal, desde que o imóvel esteja inscrito no CAR. Isto nos permite afirmar que, em não demarcando a área de Reserva Legal, as Áreas de Preservação Permanentes também ficam comprometidas. Ao não dispor o serviço de demarcação da área de Reserva Legal, comprovado pelos baixos índices de adesão do pequeno proprietário rural, o Governo Federal assume ao prorrogar o prazo não somente a complexidade da ação mas também a responsabilidade por não dar condições

a estes para buscarem a sua regularização.

Ocorre que esta mesma dificuldade de regularização foi encontrada não somente por uma parcela dos proprietários, mas sim por todos. Além da complexidade legal e imensa variedade das propriedades do país e peculiaridades locais atrasaram o processo trazendo dúvidas e insegurança jurídica ao proprietário rural.

A dificuldade encontrada pelo Poder Público em cumprir com o previsto na lei foi a mesma dificuldade encontrada por aqueles obrigados a cumprir com a inscrição. A questão ambiental não se distingue pelo tamanho da propriedade.

Deputado Evair de Melo

PARLAMENTAR

Sala das Sessões,



CONGRESSO NACIONAL

MPV 724**00025**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11/05/2016

Proposição
Medida Provisória nº 724 de 04 de maio de 2016.

Autor
EVAIR DE MELO

Nº do prontuário

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 2016
(DO PODER EXECUTIVO)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.

EMENDA

Incluir o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 724, de 2016, renumerando-se os demais, para alterar dispositivos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 2º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º

I -

a) quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do

Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e os localizados no Estado do Maranhão e rebate de 85% (oitenta e cinco por cento) para os demais Municípios; (**NR**).

c) quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 40% (quarenta por cento) para os demais Municípios; (**NR**).

II -

b)

1. quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 90% (noventa por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e os localizados no Estado do Maranhão e rebate de 80% (oitenta por cento) para os demais Municípios; (**NR**).

.....

3. quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 40% (quarenta por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 30% (trinta por cento) para os demais Municípios; (**NR**).

III -

.....

b)

1. quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 85% (oitenta e cinco por cento) para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 75% (setenta e cinco por cento) para os demais Municípios; (**NR**).
.....

3. quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 35% (trinta e cinco por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e os localizados no Estado do Maranhão e rebate de 25% (vinte e cinco por cento) para os demais Municípios;

.....
IV -

.....
b)

1. quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 80% (oitenta por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 70% (setenta por cento) para os demais Municípios; (**NR**).

2. quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 25% (vinte e cinco por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 20% (vinte por cento) para os demais Municípios; (**NR**).

V -

.....
b)

1. quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 60% (sessenta por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos

Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 50% (cinquenta por cento) para os demais Municípios; **(NR)**.

2. quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 15% (quinze por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 10% (dez por cento) para os demais Municípios. **(NR)**.

.....
§ 23. Fica suspenso até 31 de dezembro de 2017 o encaminhamento para cobrança judicial, **extrajudicial e negativação do produtor rural** referente às operações enquadráveis neste artigo. **(NR)**.
.....

Art. 10. Fica autorizada a repactuação das operações de crédito rural contratadas entre 1º de janeiro de 2011 até **31 de dezembro de 2015**, relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Sudene, adimplentes ou não, vencidas e vincendas, nas condições estabelecidas por resolução do Conselho Monetário Nacional, observando ainda: **(NR)**.

Art. 10-A. Fica autorizada a repactuação de dívidas de operações agroindustriais realizadas por pessoas físicas e jurídicas com valor originalmente contratado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, **em todo o Estado do Espírito Santo** e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Sudene, independentemente da fonte de recursos, referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, observadas as seguintes condições: **(NR)**.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, importa registrar que essas nossas sugestões são oriundas do **Movimento Agricultura Forte Espírito Santo**, composto por **produtores rurais e entidades do setor agropecuário**, e da **Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo**, mas que também podem representar esses mesmos seguimentos dos mais diversos Estados do Brasil, que igualmente sofrem com os efeitos da seca.

Importa também registrar que elas já estão em conformidade com as alterações produzidas pelo Congresso Nacional, na análise da Medida Provisória nº 707, de 2015, fruto do Projeto de Lei de Conversão – PLV nº 8, de 2016, ainda em apreciação no momento da apresentação desta Emenda.

A primeira proposta, diz respeito aos rebates/descontos para a liquidação das operações de crédito rural, independente da fonte de recursos, localizados na área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e tratados pelo art. 8º da Lei nº 12.844, de 2013.

O mencionado PLV, faz uma correta atualização tanto de prazo quanto de percentuais, com os quais concordamos, contudo, estamos ampliando o alcance desses benefícios para todo o Estado do Espírito Santo, e não apenas para a sua região norte.

Segundo dados do governo do Espírito Santo, nos últimos dois anos, contados de 2013/2015, a produção agrícola esperada tem sido aquém da expectativa dos produtores, apesar dos investimentos crescentes em modelos tecnológicos de produção mais eficientes, o que acarreta perda de renda e dificuldades para honrar compromissos assumidos em contratos de crédito rural.

Essa situação foi muito bem colocada por técnicos da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, que em relatório disponível em seu sítio eletrônico, afirmaram o seguinte:

“Em resumo, a anomalia climática verificada nos últimos 24 meses é representada principalmente pela drástica redução da precipitação, elevação das temperaturas médias e ampliação da insolação, fatos que interferem no comportamento das plantas cultivadas, principalmente na redução do crescimento geral e vigor, além da diminuição da fertilização e aumento do abortamento de flores. A situação ainda é agravada por favorecer a presença de pragas, retardar os plantios, que são necessários para as colheitas futuras, e pela proibição/restricção do uso de irrigação imposta pelo Governo do Estado, em várias regiões produtoras. Com efeito, os prejuízos são verificados tanto das safras já colhidas quanto na do próximo ano.”

Exatamente por isso, entendemos que esses benefícios devem ser estendidos para todos os produtores rurais do Estado do Espírito Santo, e não só para os produtores rurais das áreas localizadas no norte do Estado.

A segunda sugestão, com relação ao § 23 do mesmo art. 8º, concordamos com a alteração contida no PLV, de prorrogar a suspensão do encaminhamento para a cobrança judicial até 31 de dezembro de 2017, de todas as operações de crédito rural tratadas pelo caput.

Por outro lado, a medida precisa ser aperfeiçoada, considerando que a redação proposta no PLV, apesar dos avanços, continuará beneficiando as “**instituições bancárias**” em detrimento dos próprios “**produtores rurais**”, posto que, ao se suspender somente as cobranças judiciais, os bancos continuarão mantendo as incessantes **COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS**, através de empresas terceirizadas, assim como **A NEGATIVAÇÃO DOS PRODUTORES**, seja no **CADIN, SPC, SERASA** e outros, agravando ainda mais a situação do produtor, que termina sendo impedido de continuar produzindo.

A terceira sugestão, diz respeito ao art. 10, cujo PLV, está autorizando a repactuação das operações de crédito rural contratadas entre 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. No caso específico, estamos propondo a ampliação desse período para até 31 de dezembro de 2015, por considerar que até a presente data sequer foi editada a mencionada resolução do Conselho Monetário Nacional.

Como se vê, essas questões atinge diretamente e negativamente a situação dos produtores rurais tanto do Espírito Santo quanto os de outros Estados, também afetados pelos efeitos da seca. Portanto, é imperiosa a necessidade de alteração desses dispositivos por ser de absoluta **JUSTIÇA**.

Sala das Sessões, de maio de 2016.

**Dep. EVAIR DE MÉLO
PV/ES**

PARLAMENTAR

Sala das Sessões,

**MPV 724
00026**

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 724, DE 2016

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.

EMENDA N.º

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Cadastro Ambiental Rural – CAR – e o Programa de Regularização Ambiental – PRA – são instrumentos fundamentais no escopo da implementação do Novo Código Florestal, pois possibilitam melhor gestão de políticas públicas e a regularização das áreas de proteção permanente e das áreas de reserva legal atualmente ocupadas ou desmatadas.

No último mês de março, o CAR contava com mais de 70,2% de adesão, sendo que alguns Estados estavam mais adiantados e outros mais atrasados. Alguns Estados já cadastraram mais do que 100% do previsto:

Acre, Amapá, Amazonas, Roraima, Maranhão, Rio de Janeiro. O Estado mais atrasado é Alagoas, que cadastrou apenas 18% das propriedades.

As propriedades rurais que não se cadastraram no prazo sofrem sanções, tais como a impossibilidade de tomar crédito agrícola, a possibilidade de receber autuação por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008 e a impossibilidade de emissão da Cota de Reserva Ambiental.

Ocorre que a Medida Provisória alcança apenas os pequenos produtores rurais, que necessitam da ampliação do prazo para adesão ao CAR e ao PRA.

Porém, entendemos que o prazo deve ser estendido para todos os proprietários rurais, que atualmente são os motores da nossa economia em flagelo, uma vez que as sanções são extremamente prejudiciais à atividade agrícola do país.

Dessa forma, solicito apoio dos meus nobres pares no sentido de ampliarmos a extensão de prazo para todos os produtores rurais.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2016.

**Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR**

**MPV 724
00027**



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 2016

Autor Deputado FABIO GARCIA	Partido PSB-MT		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. _____. O artigo 29 da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

§ 4º Ficam dispensadas de registro no CAR as áreas arrendadas ou de servidão administrativa destinadas à implantação e operação de empreendimentos de geração, de transmissão, de subestações, de distribuição de energia elétrica, bem como aquelas adquiridas pelos concessionários, permissionários ou autorizados para a implantação e operação de empreendimentos hidrelétricos." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), instituiu o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que é um registro público e eletrônico, obrigatório a todos os imóveis rurais, e tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação das áreas de preservação permanente, áreas de reserva legal, florestas e remanescentes de vegetação nativa, áreas de uso restrito e áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país.

O CAR foi regulamentado pelos Decretos nº 7.830/2012 e nº 8.235/2014, além da Instrução Normativa (IN) MMA nº 02/2014, que instituiu o prazo de 1 (um) ano após sua publicação, ocorrida em 06.05.2014, para que os proprietários e possuidores de imóveis rurais efetassem o cadastro de suas áreas. O referido prazo foi prorrogado por meio do Decreto nº 8.439/2015 e da Portaria MMA nº 100/2015, e vencerá em 05.05.2016.

Conforme destacado, o CAR será obrigatório apenas aos imóveis rurais, razão pela qual interpreta-se que o mesmo não será exigido de concessionários, permissionários ou autorizados de empreendimentos de geração, subestações, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, isto porque, tais empreendimentos estão vinculados a atividades industriais e não rurais; sejam nas áreas compostas pelos reservatórios artificiais e suas áreas de

preservação permanente (APPs) do entorno (para as hidrelétricas), ou nas áreas destinadas à outros serviços de energia elétrica das demais tipologias de empreendimentos do Setor Elétrico, o CAR não é obrigação aos detentores de concessão, permissão ou autorização de empreendimentos utilizados nos serviços de energia elétrica.

Essa conclusão parte da premissa de que referidos bens de uso especial vinculados aos serviços de energia elétrica, não se enquadram nos conceitos de imóvel rural dispostos na legislação pátria (Lei n. 4.504/1964, Lei n. 8.629/1993 e IN no 02/2014); considerando sobretudo, que o critério para a aferição da natureza do imóvel (se urbano ou rural) leva em conta não apenas sua localização geográfica, mas também a destinação do bem. Desse modo, entende-se que somente serão consideradas propriedades rurais aquelas que apresentarem exploração agrícola, pecuária ou agroindustrial, possuindo a funcionalidade e a destinação que lhe for atribuída, e não a mera localização geográfica.

Assim, tem-se como imóvel rural aquele que se destina ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extractiva vegetal, florestal ou agroindustrial, ou seja, que se destina ao efetivo exercício de atividades agrárias; o que não é o caso da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, que constituem atividades industriais. Com efeito, os bens vinculados ao serviço público de geração de energia elétrica são bens públicos de uso especial, e se caracterizam como aqueles reservados a determinada espécie de serviço público e que, portanto, têm aplicação especial.

A própria legislação federal reconhece que as áreas alagadas para fins de constituição de reservatórios de usinas hidrelétricas não são imóveis rurais (Lei n. 9.393/1996). Foi com base nesse entendimento que o legislador, quando da elaboração do Novo Código Florestal, determinou a desnecessidade de averbação da reserva legal dos imóveis destinados à implantação dos empreendimentos hidrelétricos (art. 12, § 7 da Lei n. 12.651/12).

Portanto, em vista de todo exposto, e considerando que o CAR se aplica somente aos proprietários e possuidores dos imóveis rurais, entende-se que os empreendimentos do Setor Elétrico vinculados a prestação do serviço público de energia elétrica, não estão sujeitos a essa obrigação.

Tal entendimento, não impede a interpretação de que o CAR é obrigatório aos proprietários e possuidores de imóveis rurais onde estejam localizadas partes de empreendimentos do Setor Elétrico - como unidades de aerogedores, torres e linhas de transmissão e distribuição - nos quais são preservadas a natureza jurídica agrícola do solo, mas nunca dos empreendedores responsáveis pelos empreendimentos ali instalados, os quais desenvolvem atividades industriais e não rurais.

ASSINATURA

Deputado FABIO GARCIA

**MPV 724
00028**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 724/2016
------	---

Autor Deputado Paulo Azi (DEM/BA)	Nº do prontuário
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---	--	--	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 82-A da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 724, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º, exclusivamente para os proprietários e possuidores de imóveis rurais a que se referem o art. 3º, caput, inciso V, e parágrafo único, e no art. 3º, III, “a” da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Criado Código Florestal, o Cadastro Ambiental Rural - CAR é um sistema eletrônico que integra as informações das propriedades rurais e é a base de dados para o controle e monitoramento do uso da terra e combate ao desmatamento no Brasil.

De acordo com último boletim divulgado pelo Serviço Florestal Brasileiro, com dados até 31 de janeiro, 263 milhões de hectares foram registrados no Sistema Nacional de CAR (Sicar), o que representa 66,1% da área a ser cadastrada.

A prorrogação do Cadastro Ambiental Rural é medida necessária para possibilitar o acesso ao crédito e ao refinanciamento aos pequenos e médios proprietários e possuidores de imóveis rurais que ainda não estão nele cadastrados.

PARLAMENTAR

**MPV 724
00029**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 724/2016			
Autor			Nº do prontuário	
Deputado Paulo Azi (DEM/BA)				
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. X Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 82-A da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 724, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Criado Código Florestal, o Cadastro Ambiental Rural - CAR é um sistema eletrônico que integra as informações das propriedades rurais e é a base de dados para o controle e monitoramento do uso da terra e combate ao desmatamento no Brasil.

De acordo com último boletim divulgado pelo Serviço Florestal Brasileiro, com dados até 31 de janeiro, 263 milhões de hectares foram registrados no Sistema Nacional de CAR (Sicar), o que representa 66,1% da área a ser cadastrada.

A prorrogação do Cadastro Ambiental Rural é medida necessária para possibilitar o acesso ao crédito e ao refinanciamento a todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais que ainda não estão nele cadastrados.

PARLAMENTAR

**MPV 724
00030**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/05/2016	Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016			
Autor DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE			Nº do Prontuário 500	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. xxx. O artigo 1º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 1º

I - para a liquidação em 2008, 2009, 2010 e 2016 de operações adimplidas, concessão de descontos conforme quadro constante do Anexo I desta Lei, observado que:

b) para efeito de enquadramento nas faixas de desconto para liquidação da operação em 2009, 2010 ou 2016 deverá ser considerado o saldo devedor em 1º de janeiro de cada ano, respectivamente, apurado sem a correção pela variação do preço mínimo a que se refere a alínea a deste inciso;

II -

b)

III - para a liquidação, até 2016, de operações inadimplidas:

IV -

.....
a) a exigência do pagamento integral da parcela com vencimento em 2016, com incidência do bônus contratual se paga até a data de seu vencimento, ou, em caso de pagamento, após o vencimento, com ajuste nos termos das alíneas a e b do inciso III do caput deste artigo;

.....
d) aplicação das mesmas condições e descontos estabelecidos nas alíneas b e c do inciso I do caput deste artigo, no caso de liquidação da operação em 2009, 2010 ou 2014.

§ 2º Nas operações repactuadas segundo as condições estabelecidas pelo art. 4º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, os descontos previstos para liquidação antecipada até 2016 devem ser substituídos pelos descontos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

.....
§ 5º Para as operações renegociadas nos termos deste artigo, admite-se, até o ano de 2016, a amortização antecipada de parcelas com aplicação dos respectivos descontos para liquidação estabelecidos no inciso I do caput deste artigo, exceto o desconto de valor fixo, que será definido na forma do § 6º deste artigo, desde que a operação se encontre adimplida na data da antecipação das prestações e que estas sejam amortizadas na ordem inversa da prevista no cronograma de reembolso.

I - para pagamento de parcelas em 2008, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 17 (dezessete) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano;

II - para pagamento de parcelas em 2009, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 16 (dezesseis) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano;

III - para pagamento de parcelas em 2010, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 15 (quinze) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano.

IV - para pagamento de parcelas em 2016, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 11 (onze) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano.

ANEXO I

Securitização: descontos para liquidação da operação em 2008, 2009, 2010 e 2016

Saldo devedor apurado em 31/3/2008 ou em 1º/1/2009 ou em 1º/1/2010 ou em 1º/1/2016 (R\$ mil)	Desconto percentual a ser concedido após aplicação do bônus contratual (em %)				Desconto de valor fixo após desconto percentual (R\$)
	2008	2009	2010	2016	
Até 15	45	40	35	30	-
Acima de 15 até 50	30	25	20	15	1.575,00
Acima de 50 até 100	25	20	15	10	3.325,00
Acima de 100 até 200	20	15	10	5	7.200,00
Acima de 200	15	10	5	3	15.325,00

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 1º, tratou da possibilidade de regularizar as parcelas inadimplentes da securitização, bem como, concedeu incentivos para liquidação desses débitos.

Muitos produtores conseguiram regularizar suas contas. No entanto, uma parcela significativa que enfrentava problemas de comercialização, como os orizicultores, e de clima, como os produtores de soja e milho, não tiveram a oportunidade de acertar seus débitos. A reabertura desse programa permitirá à inclusão desses produtores no benefício oferecido a época. Além disso, ao reabrir o programa, estaremos evitando que muitas dessas operações sejam inscritas em Dívida Ativa da União, tornando-as impagáveis e criando grande ônus para a União.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal - PP/RS

**MPV 724
00031**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/05/2016	Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016				
Autor DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE			Nº do Prontuário 500		
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global	Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 724, de 5 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. xxx. O artigo 2º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 2º

.....
II - aplicação, para a liquidação em 2016 do saldo devedor da operação, apurado nos termos do inciso I deste artigo, dos mesmos descontos previstos no quadro constante do Anexo I desta Lei, observado o disposto nas alíneas a e c do inciso I do caput do art. 1º desta Lei;

III -

.....
b) o saldo devedor remanescente será reescalonado em parcelas anuais, iguais e sucessivas, com o primeiro vencimento pactuado para até 30 de dezembro de 2016 e os demais para 31 de outubro de cada ano, até 2025;

.....
d) depois de efetuada a renegociação, os mutuários poderão liquidar a operação em 2009, 2010 ou 2016 com os descontos previstos no quadro constante do Anexo I desta Lei, observadas as condições estabelecidas nas alíneas b e c do inciso I do caput do art. 1º desta Lei;

.....
e) após a renegociação, admite-se a amortização antecipada nos anos de 2008, 2009, 2010 ou 2016 de parcelas de operações adimplidas na data do pagamento, com a aplicação das condições estabelecidas nos §§ 5º e 6º do art. 1º desta Lei.

ANEXO I

Securitização: descontos para liquidação da operação em 2008, 2009, 2010 e 2016

Saldo devedor apurado em 31/3/2008 ou em 1º/1/2009 ou em 1º/1/2010 ou em 1º/1/2016 (R\$ mil)	Desconto percentual a ser concedido após aplicação do bônus contratual (em %)				Desconto de valor fixo após desconto percentual (R\$)
	2008	2009	2010	2016	
Até 15	45	40	35	30	-
Acima de 15 até 50	30	25	20	15	1.575,00
Acima de 50 até 100	25	20	15	10	3.325,00
Acima de 100 até 200	20	15	10	5	7.200,00
Acima de 200	15	10	5	3	15.325,00

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 2º, tratou da possibilidade de regularizar as parcelas inadimplentes da securitização não repactuadas sob a égide da lei 10.437/2002, bem como, concedeu incentivos para liquidação desses débitos.

Muitos produtores conseguiram regularizar suas contas. No entanto, uma parcela significativa que enfrentava problemas de comercialização, como os orizicultores, e de clima, como os produtores de soja e milho, não tiveram a oportunidade de acertar suas contas. A reabertura desse programa permitirá à inclusão desses produtores no benefício oferecido a época. Embora existam poucos contratos não renegociados, a medida trará tranquilidade às famílias e permitirá que continuem produzindo alimentos e contribuindo para o desenvolvimento do país.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal - PP/RS

**MPV 724
00032**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

11/05/2016

Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016

Autor

DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE

Nº do Prontuário

500

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. xxx. A aliena b do inciso II do art. 8º da lei 11.775/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º
.....
II -
.....

b) encargos financeiros: A partir de janeiro 2016 Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Nesta proposta recuperamos o voto em separado apresentado a época da votação da MP 432, aprovado por esta Casa e posteriormente vetado pela presidência da República.

É evidente que os débitos do crédito rural inscritos em Dívida Ativa da União já sofreram elevações decorrentes das taxas e encargos cobrados que podem ser considerados abusivos. São contas extremamente inchadas e já impagáveis para muitos dos produtores rurais.

Também ficou claro que a elevada taxa de juros impediu o bom andamento que inicialmente o programa previa. Dados da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN – revelaram, em fevereiro de 2012, que haviam 110.361 contratos inscritos em DAU e envolviam pelo menos 500 mil produtores entre os devedores principais e avalistas.

Essas operações somavam R\$ 11,5 bilhões. A lei 11.775/08 possibilitou o refinanciamento de 15.940 contratos – pouco mais de 10% do total. Até 2014, mesmo com tão baixa adesão, 6.441 acordos foram rescindidos por falta de pagamento.

A elevada correção vinculada a Selic, taxa que o setor rural não suporta pagar e que está muito acima dos atuais encargos praticados, foi a grande responsável pela inadimplência.

Desta forma, para corrigir esta enorme distorção é que apresentamos a presente emenda, para dar tratamento mais adequado e condições para que os produtores possam efetivamente honrar seus compromissos.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal - PP/RS

**MPV 724
00033**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016			
11/05/2016	Autor DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE			
Nº do Prontuário	500			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. xxx. O artigo 3º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

- Art. 3º
-
- II -
-
- b)
-

§ 1º O CMN estabelecerá as condições do financiamento de que trata o inciso II do caput deste artigo obedecendo ao prazo mínimo de reembolso de seis anos.

§ 2º É autorizado para os mutuários de operações de que trata o caput deste artigo e que possuam parcelas de juros inadimplidas em data anterior a dezembro de 2016, inclusive para aqueles com saldos devedores inscritos ou passíveis de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU:

I - o pagamento das parcelas de juros com vencimento em 2016 efetuado até a data do respectivo vencimento, considerados os prazos adicionais concedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, com direito às condições e aos bônus contratuais de adimplência;

JUSTIFICAÇÃO

Originalmente o artigo que estamos propondo mudanças permitia o pagamento das parcelas de juros do Pesa, inadimplentes até 2010, com todos os benefícios e descontos de uma operação em normalidade. Essa regra contribuía para a harmonização do acerto entre prestações inadimplentes e as já inscritas em Dívida Ativa da União - DAU.

Com a publicação da lei 13.001/14 o produtor poderia ter renegociado os valores inscritos em DAU até dezembro de 2015. Porém, este artigo, ao travar o benefício em 2010, causou enorme transtorno e impediu um acerto mais amplo dessas operações. Quem tem parcelas de Pesa inscritos em DAU, por certo também as tem em inadimplência.

Desta forma, para evitar mais uma avalanche de inscrições em DAU e incansáveis rodadas de negociações, proponho que o benefício instituído pela lei 11.775/2008 tenha a data dilatada até o final de 2016 como forma de permitir a inserção de um maior número de produtores no programa de refinanciamento em questão.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal - PP/RS

**MPV 724
00034**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**Data
11/05/2016**

Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016

**Autor
Luis Carlos Heinze**

**Nº do Prontuário
500**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. . O art. 8º e o Título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural e das dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas na DAU até 30 de novembro de 2026:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de dezembro de 2026, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de dezembro de 2026, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

ANEXO IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até 31 de dezembro de 2026

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Desde a sua publicação, diversas normas foram editadas e aprovadas reabrindo o prazo de adesão. Não vejo motivos para impor essa trava e conceder os benefícios da lei apenas aquelas operações enquadradas nas datas definidas.

A última parcela das dívidas incluídas nos descontos e bonificações da lei 11.775/08, vence em outubro de 2025. Não há como prever que o mutuário que hoje esteja rigorosamente em dia com o pagamento de suas operações, não venha a enfrentar alguma dificuldade de comercialização ou de clima, que o obrigue a ficar inadimplente. Portanto, o prazo de adesão deve permanecer aberto até o pagamento da última parcela.

Dessa forma, não há o que se falar em prorrogação de prazo para adesão à renegociação, mesmo que a inadimplência e a inscrição em Dívida Ativa da União venham ocorrer nos anos futuros. Se há a interpretação de que os produtores terão interesse em deixar a dívida vencer para se beneficiar dos descontos adicionais ali previstos, vale lembrar que os descontos e os encargos financeiros para as operações em situação de normalidade são muito mais vantajosos e os prejuízos da inadimplência são notórios, seja pela elevação da dívida com a perda dos bônus, seja pela inadimplência até a data da renegociação que impede o devedor de acesso a novos créditos.

Entendo, portanto, ser de extrema importância a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

**MPV 724
00035**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**Data
11/05/2016**

Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016

Autor

Luis Carlos Heinze

**Nº do Prontuário
500**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. . O art. 8º e o Título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural e das dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas na DAU até 30 de novembro de 2017:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de dezembro de 2017, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de dezembro de 2017, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

ANEXO IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até 31 de dezembro de 2017

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A lei 13.001 de 2014, reabriu o prazo para adesão ao programa até dezembro de 2015. No entanto, a mesma lei limitou a adesão apenas as operações inscritas até a data de sua publicação – junho de 2014. Essa norma excluiu muitos produtores do benefício.

Entendo, portanto, ser de extrema importância a reabertura desse prazo, de forma a permitir, inclusive, aqueles que já renegociaram débitos anteriormente e que tiveram novas parcelas inscritas após a lei 13.001

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

**MPV 724
00036**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11/05/2016

Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016

Autor
Luis Carlos Heinze

Nº do Prontuário
500

1. **Supressiva** 2. **Substitutiva** 3. **Modificativa** 4. **Aditiva** 5. **Substitutivo Global**

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, o seguinte artigo:

Art. . O art. 8º e o Título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural e das dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas na DAU até 30 de novembro de 2016:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de dezembro de 2016, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de dezembro de 2016, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

ANEXO IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até 31 de dezembro de 2016

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A lei 13.001 de 2014, reabriu o prazo para adesão ao programa até dezembro de 2015. No entanto, a mesma lei limitou a adesão apenas as operações inscritas até a data de sua publicação – junho de 2014. Essa norma excluiu muitos produtores do benefício.

Entendo, portanto, ser de extrema importância a reabertura desse prazo, de forma a permitir, inclusive, aqueles que já renegociaram débitos anteriormente e que tiveram novas parcelas inscritas após a lei 13.001

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

**MPV 724
00037**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
11/05/2016

Proposição
Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016

autor
LUIS CARLOS HEINZE

nº do prontuário
500

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. X Modificativa

4 Aditiva

5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 724/2016 a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82-A. Ficam estendidos até 05 de maio de 2018 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º, obrigatório para todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII."

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação do novo Código Florestal brasileiro, por meio da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, representou um significativo avanço na direção ao desenvolvimento sustentável para o País.

À época, dos 5,2 milhões de agricultores brasileiros, cerca de 4,3 milhões, muitos pequenos proprietários, não conseguiam cumprir a legislação ambiental anterior. Destaque-se que, majoritariamente, essa legislação tinha sido alterada por medidas provisórias, nunca apreciadas pelo Congresso Nacional. A insegurança jurídica imperava e empurrava para a ilegalidade parcela esmagadora dos produtores rurais.

Assim, o novo Código Florestal brasileiro representou importante instrumento para corrigir essas distorções e trazer para a legalidade todas as propriedades do País. Entre os novos instrumentos criados por esse novo Código, encontra-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em um registro eletrônico e obrigatório para todos os imóveis rurais, formando base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Sua implantação se deu em maio de 2014 e, conforme anunciado pela Ministra do Meio Ambiente em maio de 2015, a obrigatoriedade da inscrição do imóvel rural no CAR teve sua prorrogação confirmada para maio de 2016, com base no § 3º do art. 29 do Código Florestal brasileiro.

Dados do Ministério do Meio Ambiente apontam que, até 30/12/2015, 64,86% da área total de 373 milhões de hectares passíveis de regularização ambiental já estão inscritas no sistema informatizado de controle, o que corresponde a 258 milhões de hectares de área cadastrada.

Esses dados são, indubitavelmente, dignos de reconhecimento e comemoração. No entanto, faz-se mister destacar que essa área regularizada corresponde somente a 2,2 milhões de imóveis rurais do País. Ou seja, apenas 39,3% das propriedades rurais do Brasil conseguiram atender aos requisitos para inscrição no CAR três anos após a publicação da Lei nº 12.651, de 2012.

No Rio Grande do Sul, o terceiro maior produtor de grãos do país, a situação ainda é mais complicada. O Código Florestal não considerava características específicas do Bioma Pampa — que ocupa 63% do território gaúcho (o restante é Mata Atlântica). A indefinição das regras para a vegetação presente em 18 milhões de hectares travou o preenchimento do cadastro.

As novas inscrições tiveram significativo avanço após a edição do decreto do governador gaúcho, José Ivo Sartori, que regulamentou o assunto. Os registros no CAR saltaram de 204 mil hectares em novembro passado, para 1,8 milhão de hectares atualmente. Porém, esse número equivale a apenas 8,94% dos cerca de 20 milhões de hectares passíveis de cadastramento.

Entendemos que, nos termos do novo Código Florestal brasileiro, o CAR representa um importante instrumento para regularização do passivo ambiental dos produtores rurais e representa essencial instrumento para acesso ao crédito rural, razões pelas quais a sua inscrição deve ser feita tendo por base os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o que demanda um prazo mais dilatado para atender às diferentes realidades existentes no País.

Assim, considerando que um número significativo de propriedades, inclusive aquelas oriundas de assentamentos, ainda não estão regularizadas, e tendo por consideração esses importantes princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, propomos a prorrogação do prazo de inscrição no CAR por mais três anos, com a possibilidade de o Chefe do Poder Executivo conceder

mais um ano, no caso de ser necessária a medida.

Dada a importância da matéria tanto para a preservação do meio ambiente quanto para a produção sustentável, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Proposição.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

**MPV 724
00038**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/05/2016	Proposição Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016			
autor LUIS CARLOS HEINZE		nº do prontuário 500		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. X Modificativa	4 Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 724/2016 a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82-A. Ficam estendidos até 31 de dezembro de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º, obrigatório para todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII."

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação do novo Código Florestal brasileiro, por meio da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, representou um significativo avanço na direção ao desenvolvimento sustentável para o País.

À época, dos 5,2 milhões de agricultores brasileiros, cerca de 4,3 milhões, muitos pequenos proprietários, não conseguiam cumprir a legislação ambiental anterior. Destaque-se que, majoritariamente, essa legislação tinha sido alterada por medidas provisórias, nunca apreciadas pelo Congresso Nacional. A insegurança jurídica imperava e empurrava para a ilegalidade parcela esmagadora dos produtores rurais.

Assim, o novo Código Florestal brasileiro representou importante instrumento para corrigir essas distorções e trazer para a legalidade todas as

propriedades do País. Entre os novos instrumentos criados por esse novo Código, encontra-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em um registro eletrônico e obrigatório para todos os imóveis rurais, formando base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Sua implantação se deu em maio de 2014 e, conforme anunciado pela Ministra do Meio Ambiente em maio de 2015, a obrigatoriedade da inscrição do imóvel rural no CAR teve sua prorrogação confirmada para maio de 2016, com base no § 3º do art. 29 do Código Florestal brasileiro.

Dados do Ministério do Meio Ambiente apontam que, até 30/12/2015, 64,86% da área total de 373 milhões de hectares passíveis de regularização ambiental já estão inscritas no sistema informatizado de controle, o que corresponde a 258 milhões de hectares de área cadastrada.

Esses dados são, indubitavelmente, dignos de reconhecimento e comemoração. No entanto, faz-se mister destacar que essa área regularizada corresponde somente a 2,2 milhões de imóveis rurais do País. Ou seja, apenas 39,3% das propriedades rurais do Brasil conseguiram atender aos requisitos para inscrição no CAR três anos após a publicação da Lei nº 12.651, de 2012.

No Rio Grande do Sul, o terceiro maior produtor de grãos do país, a situação ainda é mais complicada. O Código Florestal não considerava características específicas do Bioma Pampa — que ocupa 63% do território gaúcho (o restante é Mata Atlântica). A indefinição das regras para a vegetação presente em 18 milhões de hectares travou o preenchimento do cadastro.

As novas inscrições tiveram significativo avanço após a edição do decreto do governador gaúcho, José Ivo Sartori, que regulamentou o assunto. Os registros no CAR saltaram de 204 mil hectares em novembro passado, para 1,8 milhão de hectares atualmente. Porém, esse número equivale a apenas 8,94% dos cerca de 20 milhões de hectares passíveis de cadastramento.

Entendemos que, nos termos do novo Código Florestal brasileiro, o CAR representa um importante instrumento para regularização do passivo ambiental dos produtores rurais e representa essencial instrumento para acesso ao crédito rural, razões pelas quais a sua inscrição deve ser feita tendo por base os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o que demanda um prazo mais dilatado para atender às diferentes realidades existentes no País.

Assim, considerando que um número significativo de propriedades, inclusive aquelas oriundas de assentamentos, ainda não estão regularizadas, e tendo por consideração esses importantes princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, propomos a prorrogação do prazo de inscrição no CAR por mais três anos, com a possibilidade de o Chefe do Poder Executivo conceder mais um ano, no caso de ser necessária a medida.

Dada a importância da matéria tanto para a preservação do meio

ambiente quanto para a produção sustentável, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Proposição.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

**MPV 724
00039**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/05/2016	Proposição Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016					
autor LUIS CARLOS HEINZE	nº do prontuário 500					
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. X Modificativa 4 Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px 10px; text-align: center;">Página</td> <td style="padding: 2px 10px; text-align: center;">Artigo</td> <td style="padding: 2px 10px; text-align: center;">Parágrafo</td> <td style="padding: 2px 10px; text-align: center;">Inciso</td> <td style="padding: 2px 10px; text-align: center;">Alínea</td> </tr> </table>		Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 724/2016 a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º"

JUSTIFICAÇÃO

O novo Código Florestal - Lei 12.651/2012 - trouxe avanço significativo para o desenvolvimento de forma sustentável para o Brasil.

É de saber geral que milhões de proprietários de imóveis rurais, sendo a maioria classificados como pequenos, figuravam como infratores perante a já revogada legislação e perpetuavam esta condição, já que impossível seu cumprimento.

Importante instrumento de regularização de propriedades rurais criado pelo NCF foi o Cadastro Ambiental Rural para todos os imóveis rurais que possibilita a formação de base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Desde que implementado, em 2014, com prazo prorrogado até maio de 2016, os dados do Ministério do Meio Ambiente apontam que, até 30/12/2015, 64,86% da área total de 373 milhões de hectares passíveis de regularização ambiental já estão inscritas no sistema informatizado de controle, o que corresponde a 258 milhões de hectares de área cadastrada.

No entanto, apesar de haver motivos para celebração, necessário destacar que essa área regularizada corresponde somente a 2,2 milhões de imóveis rurais do País. Sendo assim, 39,3% das propriedades rurais do Brasil conseguiram atender aos requisitos para inscrição no CAR três anos após a publicação da Lei nº 12.651, de 2012.

Apenas a título ilustrativo, registra-se que no 3º maior produtor de grãos no país, Rio Grande do Sul, com cerca de 20 milhões de hectares passíveis de cadastramento, a situação dos cadastros é muito complicada. A lei não considerava características específicas do Bioma Pampa — que ocupa 63% do território gaúcho (o restante é Mata Atlântica), e acabou por não definir regras para esta vegetação que está presente em 18 milhões de hectares. Fato este acabou por dificultar o preenchimento do CAR.

Certo é que o CAR representa um importante instrumento para regularização do passivo ambiental dos produtores rurais, mapeamento, controle e combate ao desmatamento irregular, sua inscrição deve ser feita tendo por base os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o que exige maior prazo para atender às diferentes realidades existentes no Brasil, que é formado por significativo número de propriedades rurais que, segundo dados do Ministérios da Agricultura, ainda não estão regularizadas.

Isso posto, com base nos princípios constitucionais acima expostos, bem como na importância da matéria tanto para a preservação do meio ambiente quanto para a produção sustentável, necessária a prorrogação do prazo de inscrição dos imóveis no Cadastro Ambiental Rural.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

**MPV 724
00040**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
11/05/2016

Proposição
Medida Provisória 724, de 4 de maio de 2016

autor
LUIS CARLOS HEINZE

nº do prontuário
500

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4 Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 724/2016 a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.....

.....
§ 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por mais um ano por ato do Chefe do Poder Executivo.

.....
Art. 78-A. Após 31 de dezembro de 2017, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR.

Parágrafo Único. O prazo de que trata este será prorrogado em observância aos novos prazos de que trata o § 3º do artigo 29. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação do novo Código Florestal brasileiro, por meio da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, representou um significativo avanço na direção ao desenvolvimento sustentável para o País.

À época, dos 5,2 milhões de agricultores brasileiros, cerca de 4,3 milhões, muitos pequenos proprietários, não conseguiam cumprir a legislação ambiental anterior. Destaque-se que, majoritariamente, essa legislação tinha sido alterada por medidas provisórias, nunca apreciadas pelo Congresso Nacional. A insegurança jurídica imperava e empurrava para a ilegalidade parcela

esmagadora dos produtores rurais.

Assim, o novo Código Florestal brasileiro representou importante instrumento para corrigir essas distorções e trazer para a legalidade todas as propriedades do País. Entre os novos instrumentos criados por esse novo Código, encontra-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em um registro eletrônico e obrigatório para todos os imóveis rurais, formando base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para o planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Sua implantação se deu em maio de 2014 e, conforme anunciado pela Ministra do Meio Ambiente em maio de 2015, a obrigatoriedade da inscrição do imóvel rural no CAR teve sua prorrogação confirmada para maio de 2016, com base no § 3º do art. 29 do Código Florestal brasileiro.

Dados do Ministério do Meio Ambiente apontam que, até 30/12/2015, 64,86% da área total de 373 milhões de hectares passíveis de regularização ambiental já estão inscritas no sistema informatizado de controle, o que corresponde a 258 milhões de hectares de área cadastrada.

Esses dados são, indubitavelmente, dignos de reconhecimento e comemoração. No entanto, faz-se mister destacar que essa área regularizada corresponde somente a 2,2 milhões de imóveis rurais do País. Ou seja, apenas 39,3% das propriedades rurais do Brasil conseguiram atender aos requisitos para inscrição no CAR três anos após a publicação da Lei nº 12.651, de 2012.

No Rio Grande do Sul, o terceiro maior produtor de grãos do país, a situação ainda é mais complicada. O Código Florestal não considerava características específicas do Bioma Pampa — que ocupa 63% do território gaúcho (o restante é Mata Atlântica). A indefinição das regras para a vegetação presente em 18 milhões de hectares travou o preenchimento do cadastro.

As novas inscrições tiveram significativo avanço após a edição do decreto do governador gaúcho, José Ivo Sartori, que regulamentou o assunto. Os registros no CAR saltaram de 204 mil hectares em novembro passado, para 1,8 milhão de hectares atualmente. Porém, esse número equivale a apenas 8,94% dos cerca de 20 milhões de hectares passíveis de cadastramento.

Entendemos que, nos termos do novo Código Florestal brasileiro, o CAR representa um importante instrumento para regularização do passivo ambiental dos produtores rurais e representa essencial instrumento para acesso ao crédito rural, razões pelas quais a sua inscrição deve ser feita tendo por base os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o que demanda um prazo mais dilatado para atender às diferentes realidades existentes no País.

Assim, considerando que um número significativo de propriedades, inclusive aquelas oriundas de assentamentos, ainda não estão regularizadas, e tendo por consideração esses importantes princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, propomos a prorrogação do prazo de inscrição no CAR por

mais três anos, com a possibilidade de o Chefe do Poder Executivo conceder mais um ano, no caso de ser necessária a medida.

Dada a importância da matéria tanto para a preservação do meio ambiente quanto para a produção sustentável, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Proposição.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

**MPV 724
00041**

EMENDA N° - CM
(à MPV nº 724, de 2016)

Incluir o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 724, de 2016, renumerando-se os demais, para alterar dispositivos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 2º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 8º

I -

a) quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e os localizados no Estado do Maranhão e rebate de 85% (oitenta e cinco por cento) para os demais Municípios; (NR).

c) quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 40% (quarenta por cento) para os demais Municípios; (NR).

II -

b)

1. quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 90% (noventa por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e os localizados no Estado do Maranhão e rebate de 80% (oitenta por cento) para os demais Municípios; (NR).

.....

3. quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 40% (quarenta por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 30% (trinta por cento) para os demais Municípios; (NR).

III -

.....

b)

1. quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 85% (oitenta e cinco por cento) para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 75% (setenta e cinco por cento) para os demais Municípios; (NR).

.....

3. quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 35% (trinta e cinco por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e os localizados no Estado do Maranhão e rebate de 25% (vinte e cinco por cento) para os demais Municípios;

.....
IV -

.....
b)

1. quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 80% (oitenta por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 70% (setenta por cento) para os demais Municípios; (NR).

2. quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 25% (vinte e cinco por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 20% (vinte por cento) para os demais Municípios; (NR).

V -

.....

b)

1. quando contratadas até 31 de dezembro de 2006: rebate de 60% (sessenta por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 50% (cinquenta por cento) para os demais Municípios; (NR).

2. quando contratadas entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010: rebate de 15% (quinze por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e rebate de 10% (dez por cento) para os demais Municípios. (NR).

.....

§ 23. Fica suspenso até 31 de dezembro de 2017 o encaminhamento para cobrança judicial, extrajudicial e negativação do produtor rural referente às operações enquadráveis neste artigo. (NR).

.....

Art. 10. Fica autorizada a repactuação das operações de crédito rural contratadas entre 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2015, relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Sudene, adimplentes ou não, vencidas e vincendas, nas condições estabelecidas por resolução do Conselho Monetário Nacional, observando ainda: (NR).

Art. 10-A. Fica autorizada a repactuação de dívidas de operações agroindustriais realizadas por pessoas físicas e jurídicas com valor originalmente contratado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, em todo o Estado do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Sudene, independentemente da fonte de recursos, referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, observadas as seguintes condições: (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Espírito Santo está passando por um momento mais críticos em sua história. Trata-se da maior seca dos últimos 40 anos, cujo prejuízo no campo já ultrapassou R\$ 1,4 bilhão. As lavouras de café são as mais prejudicadas. As folhas estão caindo e os grãos amadurecendo antes da hora.

De acordo com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), em todo o estado as perdas nas lavouras de café variam de 20% a 32%; na produção de leite, entre 23% e 28%; e na fruticultura, entre 20% e 30%. Isso representa perda de cerca de R\$ 960 milhões na cafeicultura, R\$ 300 milhões na fruticultura e R\$ 130,7 milhões na pecuária de leite, com base na produção e no faturamento dos produtores rurais no ano de 2014.

Ademais, segundo o Ministério do Meio Ambiente, existe um processo acelerado de desertificação no estado. Hoje, o “sertão capixaba” já abarca uma área de 16.679 quilômetros quadrados - equivalente a 36% de todo o território estadual -, onde o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de muitas localidades se assemelha ao de regiões mais pobres do Nordeste (abaixo de 0,500).

O Programa Nacional de Combate à Desertificação revela que Espírito Santo e Minas Gerais são os únicos Estados fora do Nordeste que têm áreas nessa situação. Naquela época, a substituição da vegetação natural por eucalipto, café e por imensas áreas de pastagens já era apontada como grande responsável pela desertificação no Estado, o que colocava em risco o futuro da agricultura e das comunidades rurais.

O Espírito Santo já tem mais municípios sob risco de desertificação do que Estados como Rio Grande do Norte (3), Paraíba (11), Pernambuco (6), Alagoas (7) e Sergipe (14).

As alterações introduzidas pelo Congresso Nacional na Medida Provisória nº 707, de 2015, por meio do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2016, ampliam os prazos para a renegociação de financiamentos a pequenos e médios produtores agrícolas e a caminhoneiros.

O texto proposto ampliou benefícios aos agricultores, em reconhecimento aos rigores da longa estiagem nos últimos dois anos, sobretudo na área coberta pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Dessa forma, a MP 707 alterou a Lei nº 12.844/2013, que envolve dívidas agrícolas. A proposta alterou prazos de prescrição e determinou a suspensão da cobrança judicial e a inscrição em dívida ativa das operações de crédito rural de até R\$ 100 mil, referentes a uma ou mais operações de mesmo mutuário, com recursos públicos, relativas a empreendimentos situados na área da Sudene, contratadas até dezembro de 2006.

Foram, ainda, suspensas a inscrição na Dívida Ativa da União, o encaminhamento para cobrança judicial e a prescrição, até 31 de dezembro de 2016.

Em que se pese as alterações já introduzidas no citado PLV, ajustes ainda se mostram necessários. As mudanças aqui sugeridas são oriundas do Movimento Agricultura Forte Espírito Santo, composto por produtores rurais e entidades do setor agropecuário, e da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, mas que também podem

representar esses mesmos seguimentos dos mais diversos Estados do Brasil, que igualmente sofrem com os efeitos da seca.

As alterações propostas originalmente beneficiam toda a região da Sudene, mas os percentuais mais elevados de rebate se aplicam apenas a certos municípios, dentre as quais se incluem os 28 municípios do norte capixaba. Assim, primeiramente, consideramos importante ampliar os benefícios para todo o Estado do Espírito Santo, e não apenas aos 28 municípios localizados no norte do Estado.

Devido à crise hídrica que atingiu o Espírito Santo durante o fim de 2014 e início de 2015, muitos produtores agrícolas foram prejudicados, perderam suas colheitas e ficaram sem ter como cumprir com suas obrigações, como o pagamento das dívidas junto a bancos públicos.

Uma segunda alteração proposta, trata-se da suspensão também de todas as cobranças extrajudiciais e inscrição em cadastros negativos dos produtores afetados, em complementação ao comando que já suspendia a cobrança judicial até 31 de dezembro de 2017.

Finalmente, propõe-se a ampliação por mais 1 ano – ou seja, até 31 de dezembro de 2015 – para a repactuação das operações de crédito descritas no art. 10 da Lei nº 12.844, de 2013 em relação ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2016.

Convicto da relevância desta proposta, pedimos o apoio de nossos Pares.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO



CONGRESSO NACIONAL

MPV 724
ETIQUETA
00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10/05/2015	Medida Provisória nº 724/16

Autor	Nº do prontuário
Deputada Raquel Muniz PSD/MG	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Suprime-se a expressão “exclusivamente para os proprietários e possuidores de imóveis rurais a que se referem o art. 3º, *caput*, inciso V, e parágrafo único, e que se enquadrem nos dispositivos do Capítulo XIII.” na Medida Provisória nº 724, de 05 de maio de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 82-A Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA) são as duas grandes novidades do novo Código Florestal (Lei 12.651/2012). O primeiro é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Já o PRA é um programa voltado para a recuperação de áreas degradadas nas propriedades rurais, que permite que durante o período de implantação das ações, o produtor não seja punido por infrações ambientais cometidas antes de 22 de julho de 2008.

A Medida Provisória (MP) 724/16 prorroga até 5 de maio de 2017 o prazo para os pequenos produtores rurais e agricultores familiares se inscreverem no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e aderirem ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), limitando essa dilatação somente para os proprietários de imóveis com até quatro módulos fiscais que desenvolvam atividades agroflorestais, bem como às terras indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

Todavia, a prorrogação do CAR apenas para as propriedades menores que quatro módulos fere o princípio da isonomia, previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal, que é o pilar de sustentação de qualquer Estado Democrático de Direito.

Não se pode olvidar que todos os produtores rurais enfrentam dificuldades no cadastramento das informações da propriedade, e a diferenciação na aplicação do prazo, além de afrontar o princípio constitucional mencionado, não atende aos objetivos do Código Florestal.

Conquanto o cadastramento continue disponível para todos os proprietários ou possuidores,

os cadastros de imóveis com mais de quatro módulos fiscais que forem feitos após o término do prazo não terão acesso aos benefícios vinculados ao PRA, tais como a extinção da punibilidade dos crimes previstos nos arts. 38, 39 e 48 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Vale lembrar, ainda, que a inscrição no CAR será exigida pelas instituições financeiras para concessão de crédito agrícola e também dá ao produtor acesso aos mercados que já vêm exigindo o cadastro com comprovação da regularidade ambiental.

Por outro lado, verifica-se que a implantação dos PRAs ainda não ocorreu de forma satisfatória, porquanto muitos estados ainda não normatizaram sobre o tema, nos termos do art. 59 da Lei 12.651/2012, o que demonstra que a extensão do prazo de adesão ao cadastro para todas as propriedades não prejudica o processo de preservação do meio ambiente.

Outro ponto a ser considerado, é que, nos termos parágrafo único do art. 53 da Lei 12.651/2012, é obrigação do poder público prestar apoio técnico e jurídico para registro no CAR da reserva legal em propriedades até 4 módulo fiscais, de modo que aumentar o prazo somente desta parcela das propriedades comprova a ineficiência do poder público que, em dois anos, não cumpriu com sua obrigação.

Diante dos argumentos lançados, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

PARLAMENTAR

**MPV 724
00043**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art.1º, da Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....
.....

“Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017, para as propriedades e posses rurais que possuam área não superior a 15 módulos fiscais, os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.” (NR).

“Art. 82-B. Após 5 de maio de 2017, somente poderão obter créditos agrícolas, com recursos de fontes públicas, os proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR.”

Justificação

Nos termos do artigo 29 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, é um registro público eletrônico de

âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A própria definição do CAR, acima transcrita, revela a importância desse Cadastro, sendo o mesmo considerado o primeiro passo para a regularização ambiental do imóvel rural.

Esgotado na data de 5 de maio do presente ano o prazo para que todas as propriedades e posses rurais providenciassem suas inscrições neste Cadastro, estima-se que, até a referida data, e somente no âmbito das pequenas propriedades rurais (propriedades com áreas inferiores a 4 módulos fiscais), mais de 1 (um) milhão de proprietários e posseiros dessas propriedades não aderiram ao Cadastro em questão, o que levou o governo federal a editar a presente Medida Provisória que prorroga a inscrição no CAR por mais 1 (um) ano.

Muito bem-vinda, portanto, essa iniciativa do Governo Federal. Entendemos, contudo, que o benefício previsto nesta MP pode muito bem, sem qualquer prejuízo ao Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente, alcançar também os proprietários ou posseiros das chamadas médias propriedades rurais, quer dizer, aquelas que, nos termos da Lei 8.629/93, têm área compreendida entre 4 (quatro) e 15 (quinze) módulos fiscais.

Com efeito, aceitando-se como verdadeiro o que foi amplamente divulgado pelos meios de comunicação do país, ou seja, de que mais de 1 (um) milhão de pequenas propriedades ou posses rurais não aderiram ao CAR, é razoável supor que pelo menos 20% das médias propriedades rurais – aproximadamente equivalente a 30 mil imóveis, de acordo com o que se depreende da tabela dos imóveis rurais brasileiros publicada em 2012 pelo INCRA – também deixaram de constar nesse Cadastro.

Essa é, portanto, a razão de apresentarmos a presente emenda, ressaltando ainda que, no nosso entendimento, valem para as médias propriedades os mesmos motivos que justificaram, por parte do governo federal, a prorrogação do prazo de inscrição para os pequenos imóveis rurais.

Entendemos, ainda, que, dada a importância do CAR para o país, não se pode beneficiar com recursos públicos - ainda que esse benefício se dê na forma de créditos agrícolas - aqueles proprietários ou posseiros, sejam eles de pequenas, médias ou grandes propriedades rurais, que não deram nenhuma importância para a obrigatoriedade de inscrições de seus imóveis no Cadastro.

Posto isto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares federais para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2016.

Zé Carlos
Deputado Federal (PT/MA)

**MPV 724
00044**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
11/05/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, de 2016

AUTOR
DEP. SERGIO VIDIGAL – PDT/ES

Nº
PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao art. 82-A da Lei 12.651/2012, proposto pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 724, de 2016, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.' (NR)

JUSTIFICATIVA

A MP 724/2016 propõe a extensão dos prazos para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural-CAR, e adesão ao Programa de Regularização Ambiental, todos no Código Florestal, para 5 de maio de 2017, permitindo desta forma, a dilatação dos prazos citados em mais um ano, exclusivamente para os proprietários e possuidores de imóveis rurais da agricultura familiar, o que não é muito equânime, uma vez que, os médios produtores com 04-15 módulos e que representam 13% dos imóveis ainda não cadastrados, não foram incluídos na medida. Assim, para não prejudicarmos esses agricultores sugerimos que a reabertura do recadastramento seja feita para todos os tamanhos de propriedades rurais.

SERGIO VIDIGAL - PDT/ES
Brasília, 11 de maio de 2016.

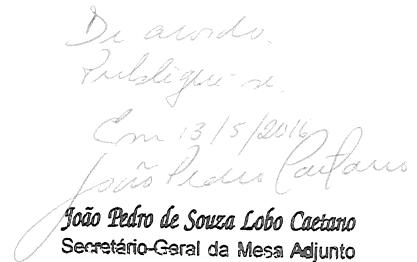
REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 16

Requerimento	Parlamentar	Fundamentação Legal	Período	Finalidade
RQM nº 182/2016	Tasso Jereissati	RISF Art. 43, II	03/05/2016	Licença Particular.
RQM nº 183/2016	Fernando Collor	RISF Art. 13	28/04/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 184/2016	Douglas Cintra	RISF Art. 13	10/03/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 185/2016	Roberto Rocha	RISF Art. 13	De 12/04/2016 a 14/04/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 186/2016	Marcelo Crivella	RISF Art. 43, I	28/04/2016	Licença saúde.
RQM nº 187/2016	Gleisi Hoffmann	RISF Art. 13	28/04/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 188/2016	Jader Barbalho	RISF Art. 43, I	De 19/04/2016 a 26/04/2016	Licença saúde.
RQM nº 189/2016	Vicentinho Alves	RISF Art. 13	De 03/05/2016 a 05/05/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 190/2016	Delcídio do Amaral	RISF Art. 43, II	De 06/05/2016 a 14/08/2016	Licença Particular.
RQM nº 191/2016	Renan Calheiros	RISF Art. 13	27/04/2016 e 03/05/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 192/2016	Marta Suplicy	RISF Art. 13	05/05/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 193/2016	Douglas Cintra	RISF Art. 13	05/05/2016 e 06/05/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 194/2016	José Maranhão	RISF Art. 13	28/04/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 195/2016	Ricardo Franco	RISF Art. 13	05/05/2016	Atividade parlamentar.
RQM nº 196/2016	Marcelo Crivella	RISF Art. 13	05/05/2016	Atividade parlamentar.

Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 6

Requerimento	Parlamentar	Fundamentação Legal	Período	Finalidade
✓ RQM nº 197/2016	Rose de Freitas	RISF Art. 13	03/03/2016	Atividade parlamentar.
✓ RQM nº 198/2016	Jader Barbalho	RISF Art. 43, I	De 27/04/2016 a 03/05/2016	Licença saúde.
✓ RQM nº 199/2016	Romário	RISF Art. 13	09/05/2016	Atividade parlamentar.
✓ RQM nº 200/2016	Dário Berger	RISF Art. 13	09/05/2016	Atividade parlamentar.
✓ RQM nº 201/2016	Otto Alencar	RISF Art. 13	09/05/2016	Atividade parlamentar.
✓ RQM nº 202/2016	Sérgio Petecão	RISF Art. 13	09/05/2016	Atividade parlamentar.


 De acordo.
 Publique-se.
 Em 13/5/2016
 João Pedro de Souza Lobo Caetano
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL N° 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

À página 114, republique-se o **Requerimento nº 14, de 2016**, por inversão da posição das páginas:



SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 14, DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de **Voto de Aplauso a LYGIA FAGUNDES TELLES**, primeira mulher brasileira a ser indicada ao Prêmio Nobel de Literatura.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação da escritora paulistana Lygia Fagundes Telles para o Prêmio Nobel de Literatura é um marco para a cultura nacional. A União Brasileira de Escritores (UBE) a elegeu por unanimidade e já encaminhou seu nome à Academia Sueca. A escolha e o anúncio do Nobel de Literatura serão em outubro próximo na capital sueca.

Lygia Fagundes Telles, verdadeiro patrimônio da literatura brasileira, já que disseminou sua produção literária pelo mundo afora. Suas obras estão traduzidas para o alemão, inglês, espanhol, francês, italiano, polonês, checo e

português de Portugal. Muitos dos seus livros foram igualmente adaptados para o teatro, cinema e televisão.

É motivo de celebração e de muito orgulho para todos os cidadãos brasileiros, partilhar desse momento emblemático de sua indicação ao Nobel. Lygia Fagundes Telles é inquestionavelmente a maior escritora brasileira viva, reproduzindo as palavras do presidente da União Brasileira de Escritores, Durval de Noronha Goyos.

Numa densa entrevista concedida ao Jornal O Estado de S. Paulo, ela afirmava: *“Eu sou uma jogadora. Meu pai era um jogador. Ele jogava com as fichas, eu jogo com as palavras. Eu acho que nós temos de arriscar, o tempo todo, até a morte. Então, arrisco e acho válido. É uma forma de transpor o círculo de giz, a fronteira. Isto, para o escritor, é sempre uma esperança.”*

Nas palavras do acadêmico Eduardo Portella, que a saudou na posse da Academia Brasileira de Letras, em 12 de maio de 1987, “esse traço modernizante, esse salto rigorosamente qualitativo que vai da ilusão da plenitude à aventura do possível, esse risco calculado, atento às regras do jogo, instala a esperança no interior da Linguagem. E a Linguagem não é senão a Língua mais a premonição.”

De maneira lapidar, a magistral Lygia Fagundes Telles sentencia que “A obra de Arte é uma criação de liberdade, de liberdade e de amor”. Suas expressões revelam invariavelmente uma vastidão avessa a fronteiras.

Na exata exposição de Portella, “Quem se aproxima da rigorosa humanidade de Lygia pode compreender, sem se entregar ao biografismo fácil, o quanto a pessoa influiu no personagem. Influui sem dirigir, sem subjugar os movimentos livres da cena. Influui no alto teor ficcional, influiu na temperatura afetiva das reconstituições, influiu no exercício sem alarde, no exercício silencioso e pontual da solidariedade, que é, nos mínimos gestos reclusos, a façanha de um encontro ao mesmo tempo intelectual e humano.”

A obra desta escritora, que já recebeu os prêmios Camões (2005), o Jabuti (1966 e 1974), entre tantos outros, agora concorre ao prêmio que personifica a maior honraria concedida a um escritor.

Nesse contexto, estou convicto que **LYGIA FAGUNDES TELLES**, essa escritora “radical”, “enraizada”, se faz merecedora, por parte do Senado da República, desse **Voto de Aplauso** que tenho a honra de propor e a certeza de que será aprovado, como o reconhecimento de sua colossal produção literária. Por fim, requeiro, ainda, que o presente Voto de Aplauso seja encaminhado à homenageada.

Sala das sessões, em 11 de fevereiro de 2016

Senador **ALVARO DIAS**

(À publicação)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 51, DE 20 DE ABRIL DE 2016

À página 174, republique-se o **Requerimento nº 304, de 2016**, do Senador José Medeiros, para correção do período durante o qual S. Ex^a se ausentará do País em missão no exterior:

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 304, DE 2016

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, com ônus para a Casa, autorização para desempenhar missão no exterior, a convite da Brazilian Heritage Foundation para participar da homenagem “Notáveis USA” que ocorrerá na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, em 28 de maio de 2016.

Comunico, nos termos do artigo 39, I, que estarei ausente do país no período de 27 a 29 de maio de 2016.

Sala das Sessões, de 2016.

Senador JOSÉ MEDEIROS

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 56, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Às páginas 256 e 257, republique-se o **Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2016**, por omissão de Anexo ao referido Ato:

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, de 2016

Altera o Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 20 de 2015, para extinguir cargos efetivos e promover a racionalização administrativa, a economia de recursos públicos e as melhorias na estrutura das Unidades Administrativas do Senado Federal e dar outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 20 de 2015, que consolidou a estrutura organizacional do Senado Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar políticas de racionalização administrativa, promovendo assim a economia de recursos públicos e maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a importância de suprimir sobreposições de competências e redundâncias de tarefas no âmbito da estrutura administrativa do Senado Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as adequações necessárias para o bom funcionamento das Unidades Administrativas do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato altera o Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 20 de 2015, para extinguir cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e promover a racionalização administrativa, a economia de recursos públicos e as melhorias na estrutura das Unidades Administrativas do Senado Federal e dar outras providências.

Art. 2º O quadro de servidores efetivos fica reduzido nos seguintes quantitativos:

I - Analista Legislativo, especialidade Processo Legislativo: supressão de 50 vagas;

II - Técnico Legislativo, especialidade Administração: supressão de 25 vagas;

III - Técnico Legislativo, especialidade Informática Legislativa: supressão de 3 vagas;

IV - Técnico Legislativo, especialidade Processo Industrial Gráfico: supressão de 17 vagas;

V - Consultor Legislativo, especialidade Assessoramento Legislativo: supressão de 5 vagas.

Art. 3º Em virtude do disposto nos arts. 1º e 2º deste Ato, bem como das necessidades de adequação do dimensionamento da estrutura da Casa às diretrizes estratégicas de redução de despesas com custeio, o Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com as alterações constantes do anexo a este Ato.

Art. 4º A Diretoria-Geral fará publicar versão consolidada do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Sala de Reuniões, 23 de março de 2016. Senador **Renan Calheiros** - Presidente, Senador **Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, Senador **Vicentinho Alves** - 1º Secretário, Senadora **Angela Portela** - 4ª Secretária, Senador **João Alberto Souza** - 2º Suplente de Secretário, Senador **Elmano Férrer** - 3º Suplente de Secretário.

Observações:

- Reproduzido por haver saído com incorreções no original, no BASF nº 5974, Seção 2, de 31/03/2016.
- Publicação extraída do Boletim original nº: [5976-2-S1 de 01/04/2016](#)

ANEXO AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1 DE 2016

A Parte II do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 20 de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

32

§ 4º É competente para indicar o ocupante para cargo de provimento em comissão a ser nomeado ou exonerado, o titular do gabinete parlamentar, e ainda:

I – nos gabinetes das Lideranças partidárias e dos Blocos Parlamentares, o Líder;

II – nas Comissões Permanentes do Senado Federal, o seu Presidente;

III – na Corregedoria Parlamentar, na Procuradoria Parlamentar, na Procuradoria Especial da Mulher, na Ouvidoria do Senado Federal, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no Conselho de Estudos Políticos e no Conselho Editorial, o seu titular;

IV – nas instâncias colegiadas do Congresso Nacional, nos termos do art. 238, § 4º deste Regulamento;

V – no gabinete da Presidência do Senado Federal e nas estruturas administrativas diretamente vinculadas à Comissão Diretora, o Presidente do Senado Federal, ou pessoa por ele autorizada;

VI – nos gabinetes dos demais membros da Comissão Diretora, o Senador titular ou suplente, conforme o caso;

VII – nas demais estruturas não expressamente citadas nos incisos anteriores, o Diretor-Geral, o Secretário-Geral da Mesa, o Diretor da Secretaria de Comunicação Social, o Consultor-Geral Legislativo, o Consultor-Geral de Orçamentos, o Advogado-Geral, o Diretor da Secretaria de Controle Interno e o Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro, quando suas estruturas correspondentes possuírem ou derem suporte administrativo ao órgão que possuir vagas disponíveis;

VIII – em qualquer caso, alternativamente, o Presidente do Senado Federal.”(NR)

“Art.

255-

B.....

Parágrafo único.....

III – Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais, ao qual compete coordenar e integrar as ações de responsabilidade social e de responsabilidade ambiental implementadas pelas diversas unidades administrativas e legislativas; propor novos modelos com vistas à implementação e disseminação da prática socioambiental; monitorar as ações implementadas e propor aperfeiçoamentos; implantar ações de acessibilidade, apoio ao deficiente e de responsabilidade social; promover ações de equidade de gênero e raça; propor campanhas buscando difundir o conceito de responsabilidade socioambiental e fomentar a participação do corpo funcional com sugestões; preparar relatórios gerenciais que possam subsidiar sistematicamente a divulgação das ações socioambientais do Senado Federal.” (NR)

“Art. 257.

*.....
§ 1º*

II –

a) Serviço de Revisão e Controle de Empenhos;

III –

*.....
c) Revogada;*

V – Diretoria-Adjunta da SAFIN:

a) Serviço de Gestão da CEAPS;

VI - Escritório Setorial de Gestão;

VII – Revogado.

*.....
§ 2º*

II -

a) Serviço de Revisão e Controle de Empenhos, ao qual compete revisar as notas de empenho, verificando sua adequação quanto à estrutura da programação orçamentária; monitorar os valores empenhados e os saldos contratuais, sugerindo as correções necessárias; sugerir reforço ou anulação de empenho; analisar os empenhos sujeitos à inscrição em "Restos a Pagar"; efetuar a conferência dos registros das notas de empenhos nos sistemas informatizados do Órgão.

III -

c) Revogada.

IV -

V – à Diretoria-Adjunta da SAFIN compete supervisionar e coordenar os trabalhos do serviço a ela subordinado; auxiliar o Diretor da Secretaria no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; elaborar estudos técnicos, inclusive sobre dados estatísticos relativos aos trabalhos da Secretaria; acompanhar e controlar o recebimento e atendimento de solicitações dos órgãos de controle interno e externo; conferir e instruir processos e documentos de natureza técnica, bem como prestar apoio técnico às demais unidades da Secretaria, conforme determinado pelo titular da Secretaria; providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular; executar as tarefas de suporte administrativo vinculado à gestão de pessoal, material, serviços, informática e patrimônio necessária à execução das atribuições da Secretaria; controlar o trâmite de documentos dentro da Secretaria e entre esta e as demais unidades do Senado Federal; realizar a conferência de cálculos de reajustes, repactuações, acréscimos, supressões e revisões contratuais, bem como outras demandadas pela Diretoria-Geral; coordenar, no âmbito da SAFIN, a elaboração do Relatório de Gestão do Senado Federal; coordenar a elaboração e o fornecimento de informações contábeis, orçamentárias e financeiras, demandadas de acordo com os canais da Lei de Acesso à Informação e executar tarefas correlatas.

a) Serviço de Gestão da CEAPS, ao qual compete a operacionalização do sistema de controle da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS); processar os lançamentos e glosas devidos; informar ao Gabinete Parlamentar sobre os procedimentos; preparar as autorizações de resarcimento; supervisionar a divulgação das informações no Portal da Transparência, conforme regulamentação e executar outras tarefas correlatas;

VI - ao Escritório Setorial de Gestão compete, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no art. 256 deste Regulamento, competir colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

VII – Revogado. “ (NR)

“Art. 260. À Secretaria de Gestão de Pessoas compete planejar, supervisionar, coordenar e dirigir as atividades relativas à gestão de pessoas e à administração de pessoal; formular, propor, coordenar e apoiar planos, programas, projetos e ações relacionadas ao planejamento e desenvolvimento de recursos humanos; propor diretrizes ao recrutamento, seleção e dimensionamento da força de trabalho; realizar pesquisa de clima organizacional; traçar o perfil profissiográfico do servidor; controlar as funções comissionadas e cargos efetivos e em comissão; formular projetos para o desenvolvimento da carreira do servidor, distribuição e lotação da força de trabalho.

§ 1º

.....

VIII - Revogado;

IX -

.....

§ 2º

.....

VIII - Revogado;

IX -

.....” (NR)

“Art. 261. À Secretaria Integrada de Saúde compete prever, coordenar, controlar e dirigir os serviços relativos à prestação de assistência médica de urgência, nas dependências do Senado Federal, exercer as atividades necessárias à execução do plano de assistência à saúde dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como dos pensionistas; coordenar o Sistema Integrado de Saúde - SIS, tendo como premissa básica a promoção, tratamento, recuperação e manutenção da saúde; integrar o Conselho de Supervisão do SIS, nos termos do art. 55, IV, do Regulamento do SIS, aprovado pela Resolução nº 35, de 2012; prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais Órgãos do Senado Federal sobre assuntos de sua competência.

§ 1º A Secretaria Integrada de Saúde tem os seguintes órgãos subordinados:

I - Diretoria-Adjunta;

II – Gabinete Administrativo;

III – Escritório Setorial de Gestão;

IV - Coordenação de Apoio Logístico em Saúde:

a) Serviço de Atendimento ao Usuário;

b) Serviço de Arquivo Médico e Documental;

c) Serviço de Protocolo Médico;

V - Coordenação de Fiscalização e Controle:

a) Serviço de Faturamento e Reembolso;

b) Serviço de Perícia e Auditoria Médico-Odontológica;

VI - Coordenação de Gestão Financeira:

a) Serviço de Cobrança;

b) Serviço de Contabilidade e Controladoria;

c) Serviço de Pagamento;

VII – Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor:

a) Serviço de Junta Médica;

b) Serviço Médico de Emergência;

c) Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 2º Os órgãos subordinados à Secretaria Integrada de Saúde têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria-Adjunta, à qual compete auxiliar o titular do órgão na execução das atividades de coordenação, supervisão e controle; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos; secretariar o Conselho de Supervisão do SIS, nos termos do § 1º do art. 55 do Regulamento do SIS, aprovado pela Resolução nº 35, de 2012; e desempenhar outras atividades correlatas;

II – Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo, de gerência e de fiscalização dos recursos administrativos e materiais vinculados às atividades do órgão;

III – Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no art. 256 deste Regulamento, compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

IV - Coordenação de Apoio Logístico em Saúde, com a competência de manter organizados os prontuários e arquivos dos usuários dos serviços de saúde; manter atualizado o Sistema de Administração e Informações Médicas; realizar o atendimento aos servidores do Senado Federal no que diz respeito às autorizações a serem encaminhadas aos credenciados do Sistema Integrado de Saúde - SIS, distribuir as carteiras de identificação de beneficiário do SIS, e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Atendimento ao Usuário, ao qual compete controlar e executar as atividades relativas à admissão, manutenção, desligamento e modificações na qualidade/status dos beneficiários titulares e respectivos dependentes na forma das disposições contidas na Resolução nº 35, de 2012; Análise e registro em sistema próprio do Plano de Assistência - SIS dos quesitos para fins de imposição e ou levantamento de carências; Registro dos valores mensais para fins de cobrança com base na tabela atuarial vigente; registrar, alterar e atualizar os dados cadastrais em sistema próprio do SIS com vistas à emissão de carteira de identificação de beneficiários; promover a solicitação, análise e guarda de toda documentação exigida na forma das disposições contidas à Resolução nº 35, de 2012; emissão de declarações que o beneficiários do Plano vir a requerer relativamente a inscrição e/ou permanência no Plano de Assistência; promover a interface via postal e demais itens resultantes da admissão e permanência ao Plano tais como comunicados e requerimentos de documentação

adicional; executar atividades de atendimento ao beneficiário do Plano de Assistência no local sede do Sistema Integrado de Saúde, prestando informações aos beneficiários, orientando-o sobre os direitos e obrigações relacionados ao Plano de Assistência à Saúde e sua utilização; estabelecimento de interface/relacionamento com as empresas credenciadas visando sanar eventuais problemas de atendimento nas entidades prestadoras de serviços médico-hospitalares, entre outras atividades correlatas relacionadas ao atendimento ao beneficiário e assessoramento à Alta Administração do Sistema Integrado de Saúde; promover a organização e guarda de toda documentação exigida para admissão/readmissão e modificações cadastrais, na forma das disposições contidas à Resolução nº 35, de 2012; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Arquivo Médico e Documental, ao qual compete higienizar, classificar, arquivar, acondicionar e armazenar os documentos de fase corrente em qualquer suporte, de acordo com o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal; selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência a Coordenação de Arquivo; transferir os documentos de fase intermediária à Coordenação de Arquivo de acordo com as rotinas e procedimentos previstos nas normas arquivísticas; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Protocolo Médico, ao qual compete receber, registrar, distribuir e controlar o empréstimo de documentos; recuperar a informação sobre a localização e conteúdo dos documentos; encaminhar periodicamente os documentos de fase corrente ao Serviço de Arquivo Médico e Documental para cumprimento de prazo de guarda na unidade; receber reclamações/manIFESTAÇÕES formalizadas pelos beneficiários do plano de assistência; receber e distribuir solicitações de reembolso, recebimento de faturas encaminhadas pela rede credenciada para processamento pelas unidades pertinentes; atender ao público; e executar outras tarefas correlatas;

V - Coordenação de Fiscalização e Controle, à qual compete coordenar, acompanhar e controlar, periciar e auditar processos de auditoria e faturamento de contas médicas, exames e demais procedimentos previstos no plano de assistência do Senado Federal, bem como analisar processos de ressarcimento de despesas médicas e odontológicas; e executar tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Faturamento e Reembolso, ao qual compete auditar e faturar processos de contas médicas ambulatoriais e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, bem como analisar, conferir e atender as entidades credenciadas em caso de recurso de glosa e encaminhar para o pagamento; o processamento das solicitações de reembolso formulados pelos beneficiários do SIS, inclusive os casos de internação domiciliar, o que inclui a minuciosa verificação do cumprimento de diversos requisitos nos pedidos formulados, bem como seu envio à análise da Copeme; receber a documentação referente aos pedidos de ressarcimento de despesas médicas com saúde e tratamento odontológico prestado aos Senadores e Senadoras em exercício e a ex-parlamentares e realizar a análise e a conferência dos documentos que instruem os pedidos de ressarcimento após prévia avaliação pela área médica competente no âmbito do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas; correlatas.

b) Serviço de Perícia e Auditoria Médico-Odontológica, ao qual compete vistoriar empresas interessadas em se credenciar ao Plano de Assistência, definindo critérios e requisitos para classificação das empresas; realizar perícia e auditoria, médica e odontológica, em procedimentos iniciais, ambulatoriais e hospitalares, e nos pós-procedimentos; autorizar a realização de tratamentos continuados; autorizar a liberação de tratamentos de internação domiciliar; emitir parecer em relação às solicitações de medicamentos/procedimentos médicos solicitados pelos beneficiários do Plano de Assistência; e executar outras tarefas correlatas;

VI - Coordenação de Gestão Financeira, à qual compete gerenciar o fluxo de caixa, gerenciar contas a receber de beneficiários e contas a pagar a fornecedores, gerenciar as aplicações financeiras dos recursos do fundo de reserva, realizar a contabilidade e elaborar a prestação de contas do plano de saúde do Senado Federal, e executar tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Cobrança, ao qual compete realizar a divulgação dos registros de contribuições e participações dos beneficiários; entrar em contato com os devedores nas situações em que a cobrança ainda não ocorreu ou quando ocorreu indevidamente; emitir boletos de cobrança, controlar os pagamentos desses boletos e verificar a adequação dos saldos devedores dos beneficiários; gerenciar as aplicações dos recursos do fundo de reserva; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Contabilidade e Controladoria, ao qual compete preparar as prestações de contas das atividades realizadas pelo Sistema Integrado de Saúde, verificar a regularidade e conciliação dos registros das atividades físicas e financeiras, incluindo as movimentações bancárias, realizar estudos de cenário e estimativas de valores a pagar e a receber e subsidiar a definição das contribuições e participações, elaborar os relatórios gerenciais para a otimização dos recursos do Plano de Assistência; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Pagamento, ao qual compete verificar os prazos, da regularidade fiscal e das autorizações de pagamento dos valores atestados pela Auditoria e Controle, realizar contatos com os credores, para a prestação de informações acerca dos valores devidos, complementar e formatar as informações necessárias para o pagamento dos entes credenciados, acompanhar e divulgar os saldos a pagar para os entes credenciados, bem como dos saldos de recursos orçamentários e do fundo de reserva; e executar outras tarefas correlatas;

VII – Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor, à qual compete planejar, coordenar e controlar ações de promoção, prevenção, acompanhamento, diagnóstico, tratamento, reabilitação e readaptação dos servidores; e executar tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Junta Médica, ao qual compete deliberar sobre assuntos periciais, com base no Código de Ética Médica, nas resoluções do Conselho Regional e Federal de Medicina e na legislação aplicável; analisar e propor readaptações funcionais, aposentadorias, licenças e limitações funcionais por motivo de saúde; e executar outras atividades correlatas;

- b) *Serviço Médico de Emergência, ao qual compete executar ações de assistência de urgência e emergência a senadores, dependentes, servidores, colaboradores e transeuntes nas dependências do Senado Federal; gerir os recursos materiais e humanos da área de saúde alocados diretamente neste Serviço; promover ações de diagnóstico e tratamento; e realizar outras tarefas correlatas;*
- c) *Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho, ao qual compete promover o bem estar biopsicossocial; elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); desenvolver, elaborar e emitir laudos de inspeção, avaliação e orientação técnica para riscos ambientais e condições de trabalho; desenvolver e implementar políticas de promoção de saúde e prevenção de doenças; intervir no processo de adoecimento do servidor; atender e acompanhar o servidor em processo de readaptação e reabilitação funcional; executar exames médicos e odontológicos admissionais, periódicos, demissionais e da capacidade laboral; planejar, executar e avaliar ações e programas de qualidade de vida e valorização do trabalhador, com foco nas condições, organização e relações sociais de trabalho; executar ações de reabilitação funcional; e executar outras tarefas correlatas.” (NR)*

“Art. 279. Ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – compete exercer as prerrogativas de Escola de Governo do Senado Federal, que consistem em gerir e executar a Política de Capacitação do Senado Federal e o Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo Brasileiro (Interlegis); conceber, formular, executar e avaliar as ações de formação, treinamento e desenvolvimento de pessoas e equipes, considerando a diversidade de conhecimentos técnicos institucionalmente requeridos, e incluindo as dimensões estratégica, tática e operacional no que tange aos conhecimentos gerenciais; propor Planos de Capacitação, com o apoio das demais unidades da Casa; promover e fomentar pesquisas científicas relacionadas ao Poder Legislativo e sua inter-relação com os demais poderes e instituições democráticas, bem como disponibilizar o conhecimento produzido aos cidadãos por meio de cursos abertos e outras iniciativas; fomentar, apoiar e assistir, com o necessário suporte técnico, o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, integrando-o em suas instâncias federal, estadual e municipal, visando melhorar a comunicação e o fluxo de informações entre os legisladores, bem como para aumentar a eficiência e a eficácia das administrações das Casas Legislativas; promover a participação cidadã nos processos legislativos e a formação da Comunidade Virtual do Legislativo.

§1º.....”(NR)

“Art. 281.....

§2º Os órgãos subordinados à Diretoria Executiva do ILB têm as seguintes atribuições:
I – Diretoria-Adjunta, à qual compete auxiliar o titular do órgão na execução das atividades de coordenação, supervisão e controle; elaborar estudos técnicos; propor ao Conselho de Supervisão a criação, alteração ou revogação de normas pertinentes ao

Instituto; substituir o diretor-executivo em seus afastamentos, faltas e impedimentos; acompanhar as metas e ações previstas nos Projetos vinculados ao Programa Interlegis e da execução das respectivas atividades; acompanhar as metas e ações de capacitação dos servidores do Senado Federal e do Legislativo; supervisionar a Política de desenvolvimento de pessoas e equipes em ações conjuntas ou não com a Secretaria de Gestão de Pessoas, atendendo às necessidades institucionais; e executar outras atividades correlatas;

*a).....
.....*

”(NR)

QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL**ANEXO I****QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL****1 – CARGOS EM COMISSÃO****1.1. PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SF03	1
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	22
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	7
MOTORISTA	AP4	2
SECRETÁRIO ESPECIAL DE IMPRENSA	SF03	1
DIRETOR DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SF03	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SF02	1
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO	SF03	1
CHEFE DO CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA	SF02	1
DIRETOR DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	SF03	1
DIRETOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	SF02	1

1.2. PRIMEIRA-SECRETARIA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	8
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	6
MOTORISTA	AP4	1

1.3. DEMAIS MEMBROS DA MESA; LIDERANÇAS E BLOCOS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	6
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	6
MOTORISTA	AP4	1

1.4. SUPLENTES DE SECRETÁRIOS DA MESA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3

1.5. GABINETES PARLAMENTARES

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	5
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	6
MOTORISTA	AP4	1

1.6. LIDERANÇAS COM MENOS DE TRÊS SENADORES

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	1

1.7. COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO E DO CONGRESSO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3

1.8. CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO; PROCURADORIA PARLAMENTAR; PROCURADORIA DA MULHER; OUVIDORIA GERAL DO SENADO; CORREGEDORIA; CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3

1.9. REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	3

1.10. CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS; CONSELHO EDITORIAL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	6

1.11 SECRETARIA-GERAL DA MESA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR LEGISLATIVO	SF02	6
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	SF01	4

1.12. DIRETORIA-GERAL

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
ASSESSOR LEGISLATIVO	SF02	74
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	SF01	11

1.13. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
DIRETOR DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SF03	1

1.14. INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº
DIRETOR-EXECUTIVO DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	SF03	1
ASSESSOR PARLAMENTAR	SF02	12
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SF01	8
ASSISTENTE PARLAMENTAR SENIOR	AP12	12

2 CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	Nº
<u>Nível III</u>	Assessoramento Legislativo	235
Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	50
<u>Nível III</u>	Advocacia	35
	Processo Legislativo	440
	Orçamento Público	21
	Registro e Redação Parlamentar	97
	Arquivologia	12
	Biblioteconomia	40
	Tradução e Interpretação	6
<u>Nível III</u>	Administração	240
Analista Legislativo	Contabilidade	29
	Medicina	41
	Odontologia	4
	Farmácia	2
	Psicologia	5
	Assistência Social	1
	Enfermagem	12
	Nutrição	2
	Fisioterapia	1
	Arquitetura	7
	Engenharia	22
	Manutenção de Máquinas Gráficas	2
	Comunicação Social	230
	Processo Industrial Gráfico	10
	Redação e Revisão	32

	Informática Legislativa	114
	Processo Legislativo	450
	Assistência a Plenários e Portaria ⁽¹⁾	24
	Administração	385
	Arquivologia	8
<u>Nível II</u>	Contabilidade	5
	Enfermagem	20
Técnico Legislativo	Odontologia	2
	Radiologia	3
	Eletrônica e Telecomunicações	60
	Edificações	80
	Policial Legislativo Federal	360
	Comunicação Social	71
	Processo Industrial Gráfico	283
<u>Nível II</u>	Secretário Parlamentar	4
Secretário Parlamentar		
<u>Nível I</u>	Processo Industrial Gráfico	52
Auxiliar Legislativo ⁽²⁾	Segurança	1

(1) Especialidade extinta quando vagar, nos termos da Resolução nº 63, de 1997.

(2) Categoria extinta quando vagar, nos termos da Resolução nº 61, de 2010.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

3.1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FC	Nº
SUBCHEFE DE GABINETE	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-1	4
ASSESSOR TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	3

3.1.1. CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA

FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECEPÇÃO E AGENDA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	FC-2	1

3.1.2. SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA

FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA DATASENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA	FC-3	1

3.2. GABINETE DA PRIMEIRA-SECRETARIA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-3	2
SUBCHEFE DE GABINETE	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-1	2

3.3. DEMAIS MEMBROS DA MESA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE		FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE		FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO		FC-1	4

3.4. GABINETES DE SENADORES, LIDERANÇAS E BLOCOS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE GABINETE		FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE		FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO		FC-1	4

3.5. SECRETARIA-GERAL DA MESA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-5	1
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA ADJUNTO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-4	3
CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-1	16
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO À MESA	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE APOIO À MESA	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO LEGISLATIVA	FC-3	1

ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO LEGISLATIVA	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÕES ELETRÔNICAS	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÕES ELETRÔNICAS	FC-1	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-2	1

3.5.1. SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO A ÓRGÃOS DE PREMIAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A PREMIAÇÕES	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO A ÓRGÃOS TÉCNICOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1

3.5.2. SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	FC-4	1

CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE EXPEDIENTES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DA ORDEM DO DIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DA ORDEM DO DIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DO PLENÁRIO E REVISÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-2	1

3.5.3. SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS DO CONGRESSO NACIONAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE VETOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DA ORDEM DO DIA DO CONGRESSO NACIONAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROPOSIÇÕES E COLEGIADOS	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SESSÕES DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
------------------	--	------	---

3.5.4. SECRETARIA DE COMISSÕES

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO PROGRAMA E-CIDADANIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL ÀS COMISSÕES	FC-2	1
GESTOR ASSISTENTE	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-1	4
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
GESTOR ASSISTENTE	COORDENADÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL	FC-1	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SECRETARIAS DE APOIOS A COMISSÕES PERMANENTES	FC-3	13
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SECRETARIAS DE APOIOS A COMISSÕES PERMANENTES	FC-2	13
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIAS DE APOIO A COMISSÕES PERMANENTES	FC-1	13
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE	FC-3	4

	INQUÉRITO		
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-2	4
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	FC-1	4
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-3	5
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-2	5
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS	FC-1	5

3.5.5. SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL	FC-2	1
REVISOR DE REGISTRO E REDAÇÃO	SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR	FC-2	24
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MONTAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDAÇÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REVISÃO DE REGISTRO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO DE REGISTRO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM PLENÁRIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO EM PLENÁRIO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TÉCNICA DE ÁUDIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EM COMISSÕES	FC-2	1

3.5.6. SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTROS E TEXTOS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE TEXTOS LEGISLATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO DE REGISTROS E TEXTOS LEGISLATIVOS DE PLENÁRIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO DE SUMÁRIOS, ATAS E DIÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE SUMÁRIOS E ATAS	FC-2	1

3.5.7. SECRETARIA DE EXPEDIENTE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	FC-4	1

CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EXPEDIENTES OFICIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DOS PROCESSADOS LEGISLATIVOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO	FC-2	1

3.5.8. SECRETARIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA	FC-4	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO LEGISLATIVA	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SINOPSE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INDEXAÇÃO E COMPILAÇÃO DE NORMAS JURÍDICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INDEXAÇÃO DE DISCURSOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA LEGISLATIVA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO DE ANAIS	FC-2	1

COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS LEGISLATIVOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DO RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RESENHAS E ESTATÍSTICAS LEGISLATIVAS	FC-2	1

3.6. DIRETORIA-GERAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR-GERAL	DIRETORIA-GERAL	FC-5	1
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	14
ASSISTENTE TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL	FC-1	12
COORDENADOR	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
GESTOR ASSISTENTE	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-2	6
ASSESSOR CHEFE	ASSESSORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO E LOGÍSTICA	FC-4	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PASSAPORTES E VISTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1

ASSESSORIA DE QUALIDADE DE

ASSISTENTE TÉCNICO	ATENDIMENTO E LOGÍSTICA	FC-1	1
--------------------	-------------------------	------	---

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE CONTRATAÇÕES CHEFE DE SERVIÇO	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE CONTRATAÇÕES ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-4 FC-2	1 1
COORDENADOR	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	FC-3	1
MEMBRO	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÃO	FC-3	1
MEMBRO	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÃO	FC-2	2
GESTOR	NÚCLEO DE GESTÃO E APOIO ÀS CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
GESTOR ASSISTENTE	NÚCLEO DE GESTÃO E APOIO ÀS CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TI	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES DE TI	FC-2	1
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO	FC-4	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1

COORDENADOR	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	2
GESTOR	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS	FC-3	1

3.6.1 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-1	3
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS ORÇAMENTÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO E CONTROLE DE EMPENHOS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	FC-1	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	FC-1	1
DIRETOR ADJUNTO	DIRETORIA ADJUNTA	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	DIRETORIA ADJUNTA	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA CEAPS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE GESTÃO DA CEAPS	FC-1	1

3.6.2. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E BENS COMUNS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E BENS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL DIURNO	FC-2	1

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL NOTURNO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO DE ALMOXARIFADOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE INFORMÁTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTO DE BENS DE ALMOXARIFADOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INVENTÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TOMBAMENTO E DE TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO OPERACIONAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO OPERACIONAL	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSPORTES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PORTARIA E ZELADORIA	FC-2	1

3.6.3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE	FC-2	1

ADMINISTRATIVO	CONTRATAÇÕES		
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-1	5
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTROLE E VALIDAÇÃO DE PROCESSOS	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO A CONTRATAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COMPRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTRATOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE PENALIDADES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE REAJUSTES CONTRATUAIS	FC-2	1
PRESIDENTE DA COPELI	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	FC-3	1
PREGOEIRO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	FC-3	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CADASTRO DE FORNECEDORES	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	FC-1	3

3.6.4. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-1	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO-JURÍDICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
MEMBRO	NÚCLEO DE COMISSÃO PROCESSANTE	FC-2	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	NÚCLEO DE COMISSÃO PROCESSANTE	FC-1	3
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PENSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURIDADE PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E REGISTROS	FC-2	1

FUNCIONAIS			
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CÁLCULOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E INFORMAÇÕES SOCIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS REMUNERATÓRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTROS PARLAMENTARES E PESSOAL COMISSIONADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CADASTRO PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMISSÃO	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	1
------------------	---------------------------------	------	---

3.6.5. SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-4	1
DIRETOR-ADJUNTO	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO EM SAÚDE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E DOCUMENTAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO MÉDICO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FATURAMENTO E REEMBOLSO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PERÍCIA E AUDITORIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COBRANÇA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL E	FC-2	1

	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	
--	-------------------------------	--

3.6.6. SECRETARIA DE INFRAESTRURA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-1	1
CHEFE DE GABINETE			
ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO		
CHEFE DE SERVIÇO	USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MARCENARIA	FC-2	1
	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS		
COORDENADOR	OBRAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
	SERVIÇO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
CHEFE DE SERVIÇO	INFRAESTRUTURA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ORÇAMENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	FC-2	1
	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO		
COORDENADOR	MANUTENÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ENERGIA	FC-2	1
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO		
CHEFE DE SERVIÇO	ELETROMECÂNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CIVIL	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A CENTRAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDE TELEFÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TARIFAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CENTRAL DE ATENDIMENTO E CONTROLE DE DADOS TÉCNICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1

3.6.7. SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-4	1

DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MUSEU	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO LICITATÓRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	FC-1	6
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ARQUIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSO ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO LEGISLATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO HISTÓRICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO DE ANAIS E DIÁRIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA	FC-3	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE BIBLIOTECA TÉCNICA E INFORMÁTICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ARTIGOS DE JORNAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE LIVROS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ARTIGOS DE REVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE BIBLIOTECA DIGITAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTRO DE COLEÇÕES DE REVISTAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERÊNCIA DA REDE VIRTUAL DE BIBLIOTECAS	FC-2	1

3.6.8. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODASEN

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODASEN	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODASEN	FC-3	1

ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODASEN	FC-1	5
CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODASEN		
ADMINISTRATIVO	INFORMAÇÃO - PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS DE SOFTWARE	FC-3	1
GESTOR ASSISTENTE	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODASEN	FC-2	4
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA		
CHEFE DE SERVIÇO	LEGISLATIVA E PARLAMENTAR	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA AS COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O PLENÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA O ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA INFORMAÇÃO LEGISLATIVA E JURÍDICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA GABINETES PARLAMENTARES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA A ATIVIDADE PARLAMENTAR E CONSULTORIAS	FC-2	1

COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORPORATIVA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA CORPORATIVA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO E DESIGN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA PORTAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÕES PARA ÁREAS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A BANCO DE DADOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A EQUIPAMENTOS SERVIDORES DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE REDE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÕES	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO À INFRAESTRUTURA		
CHEFE DE SERVIÇO	DE DATACENTER	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERÊNCIA DE MUDANÇAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS ÁREAS		
CHEFE DE SERVIÇO	ESPECIAIS	FC-2	1
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO		
CHEFE DE SERVIÇO	ADMINISTRATIVO	FC-2	1
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO		
CHEFE DE SERVIÇO	LEGISLATIVO	FC-2	1
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO		
CHEFE DE SERVIÇO	PARLAMENTAR	FC-2	1
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO E		
CHEFE DE SERVIÇO	PRESENCIAL	FC-2	1
	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE		
CHEFE DE SERVIÇO	E MONITORAÇÃO DA PLATAFORMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO COM		
CHEFE DE SERVIÇO	MANTENEDORES	FC-2	1
	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE		
CHEFE DE SERVIÇO	EQUIPAMENTOS	FC-2	1

3.6.9. SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE TI E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONVÊNIOS E FATURAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	7
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA PRODUÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E REMESSAS	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE INSUMOS GRÁFICOS	FC-2	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	FC-3	1
SUPERVISOR NOTURNO	COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO INDUSTRIAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BRAILE	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACABAMENTO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DIGITAL	FC-2	2

COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EDIÇÕES TÉCNICAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICO LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LIVRARIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIMÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DO ACERVO	FC-2	1

3.6.10. SECRETARIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE POLICIAMENTO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TREINAMENTO, TECNOLOGIA E PROJETOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LOGÍSTICA E CONTROLE OPERACIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE POLÍCIA	FC-1	12
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA DO TRABALHO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO A AUTORIDADES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE PLENÁRIOS E COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AEROPORTUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CARTORÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE JUDICIÁRIO E CORRECIONAL	FC-2	1

3.7. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.7.1. CONSULTORIA LEGISLATIVA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-4	1
CONSULTOR-GERAL ADJUNTO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE DIREITO	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE DISCURSOS	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE ECONOMIA	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO SOCIAL	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-2	1

ADMINISTRATIVO			
ASSISTENTE TÉCNICO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO-LEGISLATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO GERENCIAL	FC-2	1

3.7.2. CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-4	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE JUSTIÇA E DEFESA, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO E SAÚDE	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-1	12
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA CONORF	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SIGA-BRASIL	FC-3	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	FC-2	1

3.7.3. ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
ADVOGADO-GERAL	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-4	1
ADVOGADO-GERAL ADJUNTO DE COORDENAÇÃO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
ADVOGADO-GERAL ADJUNTO DE CONTRATAÇÕES	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-2	1
ASSESSOR JURÍDICO	ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	FC-3	6
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS	FC-3	1

3.7.4. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-1	6
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE DESPESAS ESPECIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE DE CONTRATAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE CONTRATAÇÕES	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE DIREITOS E VANTAGENS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA DE ADMISSÕES E CONCESSÕES	FC-2	1

3.7.5. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR-AJUNTO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
DIRETOR DE JORNALISMO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
OMBUDSMAN	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-1	5
GESTOR	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
GESTOR	NÚCLEO DE MÍDIAS SOCIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PERFIS E CONTEÚDO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ELETRÔNICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AMOXARIFADO DE MATERIAL ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE TV E RÁDIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE TV E RÁDIO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MULTIMÍDIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIFUSÃO DE CONTEÚDO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO MULTIMÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E DIGITALIZAÇÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MARKETING	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MÍDIA E ATENDIMENTO PUBLICITÁRIO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING	FC-1	1
SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO			
FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO	FC-4	1
DIRETOR-ADJUNTO	SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARTE	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COBERTURA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDIOVISUAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EDIÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO PORTAL DE NOTÍCIAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO JORNAL DO SENADO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIMÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSOS	FC-2	1

SECRETARIA RÁDIO SENADO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA RÁDIO SENADO	FC-4	1
DIRETOR-ADJUNTO	SECRETARIA RÁDIO SENADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RÁDIO AGÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DA RÁDIO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EDIÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO REGIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LOCUÇÃO	FC-2	1

SECRETARIA TV SENADO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA TV SENADO	FC-4	1
DIRETOR-ADJUNTO	SECRETARIA TV SENADO	FC-3	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACERVO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTEÚDO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DOCUMENTÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REPORTAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE VIVO E ÍNTEGRAS	FC-2	1
ASSISTENTE DE DIREÇÃO E VIVO	SERVIÇO DE VIVO E ÍNTEGRAS	FC-1	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INTERNET	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIPROGRAMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INTERPROGRAMAS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO TÉCNICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DE TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	FC-2	1
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS			
FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº

DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	FC-4	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE EVENTOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EVENTOS LEGISLATIVOS E PROTOCOLARES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EVENTOS ADMINISTRATIVO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE VISITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE VISITA INSTITUCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIFUSÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	FC-3	1

3.8. ÓRGÃO SUPERVISIONADO

3.8.1. INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO			
FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR ADJUNTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	6
COORDENADOR	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ENSINO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ENSINO À DISTÂNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TREINAMENTO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DOS CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FOMENTO À PESQUISA E EXTENSÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SECRETARIADO ACADEMICO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FOMENTO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA COMUNIDADE	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO LEGISLATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FORMAÇÃO DA COMUNIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO LEGISLATIVO	FC-2	1

3.9. OUVIDORIA

COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO			
FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	SF-02/ FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO ALÔ SENADO	FC-2	1

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 58, DE 3 DE MAIO DE 2016

No Sumário, à página 4, por omissão, insira-se o seguinte item, renumerando-se os subsequentes:

5 – DOCUMENTOS DIVERSOS

5.1 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Nota acerca do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa

Após a página 596, por omissão, publique-se a **Nota do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional acerca do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa**:



PUBlique -SE
Miguel Ângelo Cançado

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Nota do Conselho de Comunicação Social****Dia Mundial da Liberdade de Imprensa**

O Conselho de Comunicação Social (CCS) do Congresso Nacional congratula-se com todos os profissionais da mídia pelo Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, cuja data é comemorada nesse 3 de maio.

O Dia, idealizado pela Unesco, tem por objetivo propor uma reflexão a respeito dos desafios da imprensa na atualidade, como expressão maior da promoção da democracia e da liberdade.

Em virtude dessa comemoração, o Conselho realizou importante debate com a representação da Unesco no Brasil sobre liberdade de imprensa, visando chamar a atenção da sociedade sobre a relevância do tema.

Ao mesmo tempo em que o Conselho de Comunicação Social registra a importância da referida data, repudia qualquer tentativa de cerceamento da atividade da imprensa e condena as agressões sofridas ultimamente pelos profissionais da mídia e pelas empresas de comunicação, pugnando sempre pelo respeito às normas constitucionais que garantem o mais amplo direito à informação conferido à sociedade.

Brasília, sala das Comissões, em 02 de maio de 2016

Miguel Ângelo Cançado

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco de Apoio ao Governo - 13

PT-10 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Angela Portela.	PT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Telmário Mota.	PDT / RR

Bloco Moderador - 10

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Blairo Maggi.	PR / MT

Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zeze Perrella.	PTB / MG

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10

PP-6 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

S/Partido - 2

Reguffe.	DF
Walter Pinheiro.	BA

PMDB.	19
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco de Apoio ao Governo.	13
Bloco Moderador.	10
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
S/Partido.	2
Vago	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Edison Lobão* (PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
 Eduardo Braga* (PMDB-AM)
 Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
 Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
 Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)

Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (PMDB-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Kátia Abreu** (PMDB-TO)
 Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
 Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
 Marta Suplicy* (PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Raimundo Lira* (PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
 Roberto Requião* (PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (Bloco-PSB-RJ)
 Romero Jucá* (PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (PMDB-ES)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
 Valdir Raupp* (PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (PMDB-MS)
 Walter Pinheiro* (S/Partido-BA)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO

COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 13 Líder Paulo Rocha - PT (31,49,65,69) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,32) Lindbergh Farias (29,68,70) Telmário Mota (4,35,39,50,66) Gleisi Hoffmann (67,71,75) Regina Sousa (41) Líder do PT - 10 Paulo Rocha (31,49,65,69) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,68,70) Gleisi Hoffmann (67,71,75) Fátima Bezerra (36,72) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (3,32) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,35,39,50,66)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (37,60) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89) Davi Alcolumbre (87) Ataídes Oliveira (88) Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (16,56) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) Aloysio Nunes Ferreira (38) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,60) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (21,76)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder Lídice da Mata - PSB (15,25) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (61,79) Vanessa Grazziotin (19,23) Líder do PSB - 7 Antonio Carlos Valadares (61,79) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (63) Roberto Rocha (43,64) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (74) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (19,23) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (27,28)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10 Líder Omar Aziz - PSD (12,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (10,17,42,51,55) Otto Alencar (58) Líder do PP - 6 Benedito de Lira (10,17,42,51,55) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (12,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (11)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 10 Líder Fernando Collor - PTC (5,9,77,80) Vice-Líderes Wellington Fagundes (47,54,81) Elmano Férrer (78,82) Eduardo Amorim (83) Líder do PTB - 3 Elmano Férrer (78,82) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) Líder do PR - 4 Wellington Fagundes (47,54,81) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (53) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (83) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,9,77,80)	PMDB - 19 Líder Eunício Oliveira - PMDB Vice-Líderes Waldemir Moka (85) Rose de Freitas (86)
Governo		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).

7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
17. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
60. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
61. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
64. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).

67. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4^a vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
70. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2^a vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2^a vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
76. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
80. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
81. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
86. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2^a vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
87. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
88. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁾	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015

Prazo final prorrogado: 10/06/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:

*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.

***. Em 10.05.2016, foi lido o Requerimento nº 332, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 30 dias.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 01/09/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁸⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ^(2,17)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾	5. VAGO ^(5,13,16)
 Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. VAGO ^(7,19)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁵⁾	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹²⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,21)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁸⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(20,22)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽⁹⁾
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*****. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

*****. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 2/2016).
18. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
21. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
22. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinícius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agostini Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agostini Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Finalidade: Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁶⁾

Instalação: 26/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽⁴⁾	4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ^(1,3)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Magno Malta (PR-ES)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) ⁽¹⁾	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Medeiros (PSD-MT)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Notas:

*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

**. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

***. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrella; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno

Telefone(s): 33033511

E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho ⁽¹⁾

RELATOR: Wladimir Vinícius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015

Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha

Wladimir Vinícius de Moraes Camargos

Marcos Motta ⁽²⁾

Álvaro Melo Filho

Ana Paula Terra

Carlos Eugênio Lopes

Flávio Diz Zveiter

Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira

Luiz Felipe Santoro

Pedro Trengrouse

Roberto de Acioli Roma

Marcos Santos Parente Filho

Mizael Conrado de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimir Vinícius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimir Vinícius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): (61) 3303-3514

15) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres

RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015

Instalação: 16/06/2015

Prazo final: 12/12/2015

Prazo final prorrogado: 15/04/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Geraldo Vieira (2)

Enio Paes de Oliveira (1,3)

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

*****. O ato do Presidente nº 8, de 5 de abril de 2016, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de abril de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

16) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Mauro Roberto Gomes de Mattos

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Leandro Paulsen

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 28/09/2015

Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ^(6,7)
VAGO ^(6,10)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁹⁾	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

*****. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 21/09/2015

Prazo final prorrogado: 30/04/2016

Prazo final prorrogado: 27/10/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹¹⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁸⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹²⁾	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

**. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

***. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

****. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

*****. Em 29.03.2016, foi lido o Requerimento nº 227, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033511/10

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 03/11/2015

Prazo final prorrogado: 12/06/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(6,10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

*****. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*****. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

*****. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

*****. Em 27.04.2016, foi lido o Requerimento nº 314, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508/3514

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

4) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
 Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO (6)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (5)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

- *. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
- **. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).
- ***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- ****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- *****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
- 1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
- 2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
- 3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
- 4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- 5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
- 6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽¹³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,15)	
 Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹²⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁴⁾	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015-BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Mariana/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1. 2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²⁾	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:

1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
VAGO (25,36)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(10,16,24,27)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁴⁾	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
VAGO (32)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹³⁾
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,28,34)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PV-PR) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁰⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(33,35)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).

21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).

24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).

25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).

26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).

27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).

28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).

29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).

30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).

32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).

36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
 2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15,23)	1. VAGO ⁽¹⁷⁾
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ^(1,22)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TD) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
 Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (34)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁵⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- *****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edíson Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
 2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
 3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
 5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
 6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
 7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
 8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
 9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
 10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
 11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
 12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
 13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
 14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
 15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
 16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
 17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
 18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
 19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
 20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
 21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
 22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
 23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
 24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
 25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
 26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
 29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
 30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
 32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
 33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
 34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
 35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
 36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
 37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
 38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹¹⁾	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽³⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁷⁾	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15,20)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) ^(12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
VAGO (19)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
 4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
 5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).
 6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
 7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
 8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
 9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
 10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
 11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
 12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
 13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
 14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
 18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
 19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
 20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
 21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹³⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽¹⁷⁾	4. VAGO (6,18)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁶⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁴⁾
VAGO (19)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: socomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scocomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
 2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
 3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
 4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
 5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
 6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- **. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
 Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)

***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾
VAGO ⁽²³⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁴⁾	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽²⁰⁾
 Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,18,22)	1. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²¹⁾	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁵⁾

Notas:

- *. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).
- **. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).
- ***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizetti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).
- ****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).
- 1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).
- 2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).
- 3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).
- 4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
- 5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).
- 6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).
- 7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).
- 8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E
INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
- **. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ^(3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹²⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁵⁾	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMD).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ^(5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
VAGO (24)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽²¹⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁷⁾	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(15,16)	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹¹⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²³⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(3,26)	1. VAGO (25)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) ^(12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
 2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RJSF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,29)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,26,29)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²³⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
29. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permudam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
VAGO (12)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
 Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁰⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

- *. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- **. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).
- ***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).
- ****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).
- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).
- *****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).
- *****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).
- 1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
- 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
- 4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
- 5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- 6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
- 7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
- 8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- 9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios n°s 25 a 29/2016-GLDBAG).

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) ^(1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁵⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹¹⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
 Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽¹⁾
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁶⁾	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)

Senador José Pimentel (PT-CE)

1. Senadora Angela Portela (PT-RR)

Senadora Regina Sousa (PT-PI)

2. VAGO ⁽³⁾

Senador Lasier Martins (PDT-RS)

3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

4.

Maioria (PMDB)

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)

3.

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

4.

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(9,10)

1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(4,5,15)

Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁵⁾

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽⁵⁾

3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(6,7)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁸⁾

Senador João Capiberibe (PSB-AP)

2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁸⁾

Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)

Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ^(11,12)

1.

Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(13,14)

2.

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

(/)

Atualização: 01/03/2016

Notas:

- *. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.
- 1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
- 2. Eleitos na 1^a reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
- 3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).
- 4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
- 5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.
- 6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.
- 9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.
- 10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.
- 11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
15. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)⁽¹⁾

- 1^a Designação: 03/12/2001
- 2^a Designação: 26/02/2003
- 3^a Designação: 03/04/2007
- 4^a Designação: 12/02/2009
- 5^a Designação: 11/02/2011
- 6^a Designação: 11/03/2013
- 7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Hélio José (PMDB-DF)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

VAGO ⁽²⁾

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 12/09/2012

2^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾

1^a Designação: 22/08/2013

2^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

1^a Designação: 20/12/2013

2^a Designação: 16/09/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

VAGO ⁽²⁾

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1^a Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:

*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE:Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

PCdoB

Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PMDB

Senador Jader Barbalho (PA)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSB

Senador Roberto Rocha (MA)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PSD

Senador Omar Aziz (AM)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

Designação: 03/05/2016

Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
Romero Jucá - RR	2. VAGO
Eunício Oliveira - CE	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Donizeti Nogueira - PT/TO	1. Regina Sousa - PT/PI
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (5)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Gladson Cameli - PP/AC	1. Otto Alencar - PSD/BA

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RN
Irajá Abreu - PSD/TO	5. VAGO
PP, PTB, PSC	
Simão Sessim - PP/RJ (7)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (7)
Arthur Lira - PP/AL (7)	2. Covatti Filho - PP/RS (7)
Nelson Meurer - PP/PR (7)	3. VAGO
Sérgio Moraes - PTB/RS (7)	4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (7)
VAGO	5. VAGO
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PMDB/AL
PT	
Assis Carvalho - PI (4)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (4)
Beto Faro - PA (4)	2. Caetano - BA (4)
Reginaldo Lopes - MG (4)	3. Paulão - AL (4)
Waldenor Pereira - BA (4)	4. Valmir Assunção - BA (4)
PSDB	
Bruno Araújo - PE	1. VAGO
Geraldo Resende - MS	2. VAGO
Rodrigo de Castro - MG	3. VAGO
PRB, PTN, PTdoB, PSL	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
VAGO	2. VAGO
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (6)
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. VAGO
PDT	
Dagoberto - MS (2)	1. Roberto Góes - AP (3)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Davidson Magalhães - BA	1. Rubens Pereira Júnior - MA
PPS (1)	

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Raul Jungmann - PE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Roberto Góes, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
4. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
7. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): (61) 3216-6892

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
---------------	------------------

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
Dário Berger - PMDB/SC (21)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Zeze Perrella - PTB/MG (22)	1. VAGO (22,23)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristina - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
23. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): (61) 3303-3534

E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
- Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
- Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
VAGO (24)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO (25)
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonseca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015

Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)
Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
Deputado Sergio Zveiter
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)
VAGO

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Senador Jorge Viana (PT/AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA)
Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságua Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
Presidente Deputado Eduardo Cunha	
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	
Líder da Maioria VAGO	
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	

MESA DO SENADO FEDERAL	
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)	
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PTB/MG)	
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)	
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO	
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PV/PR)	
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos⁽¹⁾

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado ^(2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão ⁽⁵⁾

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO ⁽³⁾	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255
 Fax: 3303-5260
 CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um link para os diários da **Câmara dos Deputados**.

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

